

TVR
N.º 196, DE 2020
(Do Poder Executivo)
MSC 99/2020
OF 113/2020

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 734, de 09 de fevereiro de 2018, que renova a autorização outorgada a Associação Comunitária Shalon a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, atos que renovam autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 72, de 1 de fevereiro de 2016 - Associação Comunitária Cultural 03 de Novembro, no município de Quatro Pontes - PR;

2 - Portaria nº 120, de 1 de fevereiro de 2016 - Associação Cultural e Comunitária dos Moradores do Centro da Vitória de Santo Antão, no município de Vitória de Santo Antão - PE;

3 - Portaria nº 154, de 1 de fevereiro de 2016 - Associação Fraternal de Quixadá, no município de Quixadá - CE;

4 - Portaria nº 731, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária Serrana de Radiodifusão, no município de Serro - MG;

5 - Portaria nº 756, de 9 de maio de 2016, Associação Comunitária de Radiodifusão Souseense, no município de Sousa - PB;

6 - Portaria nº 916, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária Alternativa de Radiodifusão, no município de São Lourenço - MG;

7 - Portaria nº 1.014, de 9 de maio de 2016 - Associação Cultural de Comunicação Comunitária de Carambéi, no município Carambeí - PR;

8 - Portaria nº 1.819, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico Amigos da Cidade de Jacarezinho, no município de Jacarezinho - PR;

9 - Portaria nº 1.937, de 10 de maio de 2016 - Associação de Difusão Comunitária Nossa Senhora D'Abadia, no município de Romaria - MG;

10 - Portaria nº 1.948, de 10 de maio de 2016, - Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social Atividade, no município de Murutinga do Sul - SP;

11 - Portaria nº 1.094, de 7 de junho de 2017 - Instituto de Radiodifusão de Desenvolvimento Comunitário de Mucambo, no município de Mucambo - CE;

12 - Portaria nº 1.446, de 7 de junho de 2017 - Associação Nossa Senhora das Dores de Cândido Mota, no município de Cândido Mota - SP;

13 - Portaria nº 1.898, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Santa Maria da Vitória, no município de Santa Maria da Vitória - BA;

14 - Portaria nº 1.909, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária dos Amigos de Pedras de Fogo, no município de Pedras de Fogo - PB;

15 - Portaria nº 1.949, de 7 de junho de 2017 - Associação de Desenvolvimento Urbano de Tarrafas, no município de Tarrafas - CE;

16 - Portaria nº 1.968, de 7 de junho de 2017 - Associação Beneficente e Cultural Comunitária Erval Seco, no município de Erval Seco - RS;

17 - Portaria nº 1.919, de 7 de junho de 2017 - Associação de Desenvolvimento Artístico Cultural e Social, no município de Valentim Gentil - SP;

18 - Portaria nº 2.190, de 7 de junho de 2017 - Associação de Desenvolvimento Comunitário de Várzea Nova, no município de Várzea Nova - BA;

19 - Portaria nº 2.475, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Rádio Perdigão Eventos Comunitários e Culturais da Cidade de Perdigão, no município de Perdigão - MG;

20 - Portaria nº 2.632, de 7 de junho de 2017 - Associação Vale Teles Pires de Comunicação, no município de Sinop - MT;

21 - Portaria nº 5.744, de 20 de dezembro de 2017 - ASCOG - Associação Comunitária de Guapó, no município de Guapó - GO;

22 - Portaria nº 6.158, de 20 de dezembro de 2017 - Associação Comunitária Rádio Transversal, no município de Salto de Pirapora - SP;

23 - Portaria nº 7.228, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Rádio Comunitária do Bairro Santo Antonio FM, no município de Cachoeiro de Itapemirim - ES;

24 - Portaria nº 7.244, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Acultural de Galiléia, no município de Galiléia - MG;

25 - Portaria nº 7.589, de 9 de fevereiro de 2018 - Associação Cultural do Município de Jandaia, no município de Jandaia - GO;

26 - Portaria nº 708, de 9 de fevereiro de 2018 - Associação Comunitária Padre Landel de Moura, no município de Palmeira das Missões - RS;

27 - Portaria nº 734, de 9 de fevereiro de 2018 - Associação Comunitária Shalon, no município de João Pinheiro - MG;

28 - Portaria nº 1.026, de 14 de março de 2018 - Associação Comunitária Clóvis Manica, no município de Antônio Prado - RS;

29 - Portaria nº 1.360, de 14 de março de 2018 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Marialva, no município de Marialva - PR;

30 - Portaria nº 1.434, de 22 de março de 2018 - Associação Comunitária Cultural Coutense de Radiodifusão, no município de Couto de Magalhães de Minas - MG;

31 - Portaria nº 2.175, de 2 de maio de 2018 - Associação Cultural e Comunitária de Cesário Lange, no município de Cesário Lange - SP;

32 - Portaria nº 3.885, de 2 de agosto de 2018 - Associação Comunitária Cultural e de Promoção Social Ludwilg Zankl, no município de Bariri - SP;

33 - Portaria nº 4.181, de 28 de setembro de 2018 - Associação Comunitária e Cultural Porto União, no município de Porto União - SC;

34 - Portaria nº 4.182, de 28 de setembro de 2018 - Associação Paroquial Senhor Bom Jesus de Amparo Social e Cristão, no município de Irineópolis - SC;

35 - Portaria nº 4.188, de 28 de setembro de 2018 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico, Cultural, Informativo e Social de Nova Canaã do Norte, no município de Nova Canaã do Norte - MT;

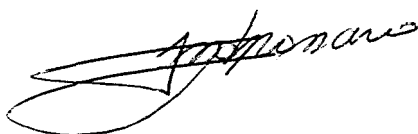
36 - Portaria nº 4.191, de 28 de setembro de 2018 - Associação Comunitária Educativa Cidade FM de Chupinguaia, no município de Chupinguaia - RO;

37 - Portaria nº 7.042, de 16 de janeiro de 2018 - Associação de Desenvolvimento Comunitário e Cultural de Regeneração, no município de Regeneração - PI;

38 - Portaria nº 7.145, de 16 de janeiro de 2018 - Centro de Serviços Socioeducativos e Técnico-Científicos para o Desenvolvimento Comunitário, no município de Solânea - PB;

39 - Portaria nº 7.151, de 16 de janeiro de 2018 - Associação de Radiodifusão do Vale do Curu, no município de São Luís do Curu - CE; e

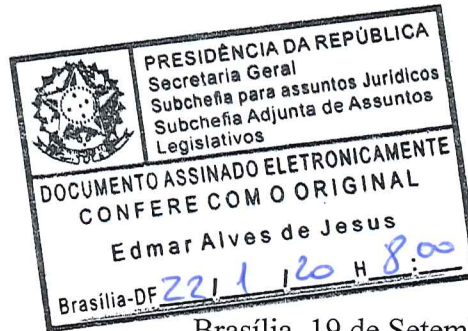
40 - Portaria nº 7.241, de 16 de janeiro de 2018 - Associação e Movimento Comunitário Radio Lebermann FM, no município de Goiabeira - MG.



Brasília, 18 de março de 2020.

PORT. 734/18

EM nº 00257/2019 MCTIC



Brasília, 19 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.031989/2014-20, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Shalon, inscrita no CNPJ nº 20.583.779/0001-22, explore pelo prazo de dez anos a partir de 18 de novembro de 2014, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de João Pinheiro, estado de Minas Gerais, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 1593/2018/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 734, de 09 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 06 de março de 2018.
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes

PORTARIA Nº 734/2018/SEI-MCTIC

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53900.031989/2014-20 e nº 53710.000413/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 18 de novembro de 2014, a autorização outorgada à Associação Comunitária Shalon, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de João Pinheiro / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 09/02/2018, às 12:09, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2641039** e o código CRC **0FBB7B24**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 34078/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, processo nº 53900.031989/2014-20.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 19/09/2019, às 17:42 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4649704** e o código CRC **B8FECCD5**.

INFORME PROCESSUAL

Nº Processo:	53900.031989/2014-20
Interessado:	Associação Comunitária Shalon
Setor:	Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
CNPJ:	20.583.779/0001-22
Serviço:	Radiodifusão Comunitária
UF:	MG
Localidade:	João Pinheiro
Tipo:	Renovação - Rádio Comunitária
Num_Tipo	427



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Economista**, em 06/03/2018, às 13:27, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2709000** e o código CRC **D6C79275**.

Referência: Processo nº 53900.031989/2014-20

SEI nº 2709000

ANEXO 12

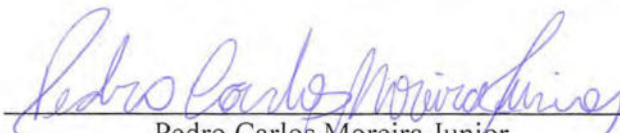
(alterado pela Portaria nº 197, de 01/07/2013, publicada no DOU de 02/07/2013)

REQUERIMENTO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SHALON, inscrita no CNPJ sob o nº 20583779/0001-22 com sede A Av. Gerson Rios 625, na cidade de JOÃO PINHEIRO, Estado de MINAS GERAIS, CEP 38.770-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria nº 2156 datada de 24/10/2002 e Decreto Legislativo nº 2.615 publicado no Diário Oficial da União datado de Quinta feira 24 de outubro de 2002, vem respeitosamente à presença de Va. Exa. requerer a renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em atendimento ao subitem 20.2 da Norma nº 1/2011, bem como, apresentar a documentação de que trata o item 20.3 da Norma nº 1/2011 aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União.

João Pinheiro, 24 de Novembro de 2014.


Pedro Carlos Moreira Junior
CPF: 083.957.226-30

Nome do representante da entidade: Ubirajara Ferreira do Espirito Santo
CPF: 083.957.226-30

MC/PROTOCOLO GERAL
RECEBI O ORIGINAL

Em 28/11/14 Às 11h

Nome Legível: Bárbara Gomes

CIDADE (CONTINUAÇÃO)										UF		COORDENADAS GEOGRÁFICAS																			
										M	G	1	7	°	4	2	'	3	0	"	S	4	0	°	1	0	'	0	7	"	W

4. TRANSMISSOR PRINCIPAL

FABRICANTE																																					
E	T	E	L	J		E	M	P.		D	E		T	E	L	E	C	O	M	U	N.		J	A	L	E	S		L	T	D	A					
MODELO														POTÊNCIA DE FABRICA														Nº HOMOLOGAÇÃO									
T	F	M		2	5	1	0	0	5							2	5	,	0	0						0	7	0	8	0	1	X	X	X	02	32	
POTÊNCIA DE OPERAÇÃO														POTÊNCIA MEDIDA																							
2	5	,	0																																		
FREQÜÊNCIA DE OPERAÇÃO														FREQÜÊNCIA MEDIDA																							
MHz														MHz																							

5. TRANSMISSOR AUXILIAR (se houver)

FABRICANTE																																					
MODELO														POTÊNCIA DE FABRICA														Nº HOMOLOGAÇÃO									
POTÊNCIA DE OPERAÇÃO														POTÊNCIA MEDIDA																							
watts																												watts									
FREQÜÊNCIA DE OPERAÇÃO														FREQÜÊNCIA MEDIDA																							
MHz														MHz																							

- Os dados dos transmissores são os mesmos dados que constam na última licença expedida?

NÃO ☐

SIM ☐

6. SISTEMA IRRADIANTE - ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA														MODELO																				
I	D	E	A	L		I	N	D		C	O	M		D	E		A	N	T	E	N	A	S		P	T	B		5	/	8			
GANHO max (Gt)							ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO							ALTURA DA TORRE							ALTITUDE DO LOCAL													
0	,	0	0				28	,	0					3	0	,	0								7	7	0	,	0					
m							m							m							m													

- Os dados do sistema irradiante são os mesmos que constam na última licença expedida?

NÃO ☐

SIM ☒

7 - LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE														MODELO																					
K	M	P		P	I	R	E	L	L	I																L	C	F		1	/	2"			
COMPRIMENTO (L)							ATENUAÇÃO EM 100 m (AL)							PERDAS NA LINHA (PL)							EFICIÊNCIA DA LINHA (η)														
3	2	,	0				2	,	1	0				0	,	6	7								0	,	8	5							
m							dB							dB																					

Perdas na linha (PL) = $\frac{L \cdot AL}{10}$

Eficiência da linha (η) = $10^{\frac{-PL}{10}}$

100

8 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

--

9- INSTRUMENTOS EMPREGADOS NA VISTORIA:

--

10 – DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO

C	A	N	D	I	D	O	H	E	N	R	I	Q	U	E	P	E	R	E	I	R	A	D	E	F	R	E	I	T	A	S
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

ENDEREÇO

R.	D	E	S	E	M	B	A	R	G	A	D	O	R	A	L	B	E	R	T	O	L	U	Z	Nº	2	0	0
----	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	----	---	---	---

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

CIDADE

UF

T	R	E	S	C	O	R	A	Ç	O	E	S	M	G															
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

REG.CREA

FORMAÇÃO

2	5	6	7	0	/	D																						
---	---	---	---	---	---	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

CEP

TELEFONE

FAX

					-																							
--	--	--	--	--	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

E-MAIL

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

LOCAL

DATA

T	R	E	S	C	O	R	A	Ç	Õ	E	S																
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

ASSINATURA

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

Protocolo nº: **53900.031989/2014-20**

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Caberá à unidade de documentação e informação competente, providenciar a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, bem como garantir que a partir dessa data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI.

Em 28 de janeiro de 2015



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 28/01/2015, às 13:37, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0347616** e o código CRC **8C1ACF8D**.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação
Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 21188/2016/SEI-MCTIC

Processo nº: **53900.031989/2014-20**

Assunto: **Não renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SHALON**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **João Pinheiro/MG**, por meio da Portaria nº 2156, publicada no DOU de 24/10/2002, e Decreto Legislativo nº 1017, publicado no DOU de 18/11/2004.

ANÁLISE

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária se expirou em 18/11/2014, de forma que o pedido de renovação deveria ter sido apresentado entre o terceiro e o último mês anterior ao vencimento da autorização, conforme estabelecido no art. 131, Parágrafo 4º da Norma nº 1/2015. Ocorre que a entidade protocolou sua solicitação em 28/11/2014, ou seja, intempestivamente.

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária posiciona-se pela **não renovação** da outorga da entidade. Sugerimos, ainda, que o processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Economista**, em 24/08/2016, às 10:27, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



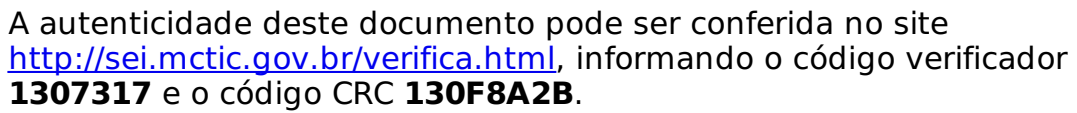
Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 29/08/2016, às 12:44, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunic. Eletrônica, Substituto**, em 30/08/2016, às 12:32, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 13/09/2016, às 20:30, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



PORTARIA Nº DE DE DE 2016.

Art. 1º Declarar a extinção da autorização outorgada à **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SHALON**, por meio da Portaria nº 2156, publicada no Diário Oficial da União em 24 de outubro de 2002, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de João Pinheiro/MG, em razão da apresentação intempestiva do pedido de renovação da referida outorga.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO DE ASSUNTOS CIENTÍFICOS E CONSELHOS
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO E, ED. SEDE, SALA 480 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 20337615

PARECER n. 01232/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 53900.031989/2014-20

INTERESSADOS: SCE - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA e ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SHALON.

ASSUNTO: Não renovação de outorga.

I – Renovação de autorização para explorar Serviço de Radiodifusão Comunitária, localidade de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais.

II – Intempestividade do pedido de renovação apresentado pela entidade.

III – Pela extinção da outorga, haja vista o não cumprimento dos preceitos normativos pela interessada.

IV – Encaminhamento dos autos ao Gabinete do Exmo. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

I – DO RELATÓRIO

A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, por meio da **NOTA TÉCNICA Nº 21188/2016/SEI-MCTIC (doc. nº 1307317)**, submete à apreciação desta Consultoria Jurídica processo de renovação da outorga para prestação de **Serviço de Radiodifusão Comunitária** concedida à entidade denominada **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SHALON**, na localidade de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais.

A entidade acima qualificada recebeu a outorga do **Serviço de Radiodifusão Comunitária - RadCom** por meio da **Portaria nº 2156**, publicada no Diário Oficial da União de **24/10/2002**, resultando na sua aprovação pelo **Decreto Legislativo nº 1017**, publicado no Diário Oficial da União de **18/11/2004**, segundo a supracitada Nota Técnica.

A entidade apresentou seu Requerimento em **28/11/2014**, colacionando, na oportunidade, a documentação julgada necessária para que se procedesse à análise de seu pleito.

Após a análise dos autos e de sua instrução, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica elaborou a referida **NOTA TÉCNICA Nº 21188/2016/SEI-MCTIC (doc. nº 1307317)**, sugerindo a **extinção da aludida outorga**, diante da **intempestividade do Requerimento** apresentado pela entidade, submetendo os autos para decisão do Exmo. Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, com prévia oitiva desta Consultoria Jurídica.

É o sucinto relatório.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO

Segundo a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, em seu art. 6º, parágrafo único, a outorga do serviço *in casu* tem **validade por dez anos**, permitida a renovação, por igual período, se cumpridas as exigências, quais sejam:

“Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

*Parágrafo único. A outorga terá **validade de dez anos**, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes.”* (destacamos)

Também no âmbito infralegal, o Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, estipula o seguinte:

*“Art. 36 A autorização para execução do RadCom **poderá ser renovada** por um outro período de três anos[1], **desde que a autorizada apresente solicitação neste sentido com antecedência de três a um mês do seu termo final e que cumpra as exigências estabelecidas para tanto pelo Ministério das Comunicações[2]**”.* (grifo nosso)

A outorga concedida à entidade denominada **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SHALON**, foi deferida pelo ato do Ministério consubstanciado na **Portaria nº 2156** e aprovado pelo **Decreto Legislativo nº 1017**, publicado no Diário Oficial da União de **18 de novembro de 2004**, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal[3], com **prazo de validade**, portanto, de **dez anos – 18/11/2014** –, nos termos da legislação supracitada.

Diante do exposto, caberia à Requerente apresentar o pedido de renovação de sua outorga até o dia **18 de outubro de 2014**. Porém, conforme relatado na primeira parte desta peça, constatou-se a inércia da entidade, que deixou transcorrer o prazo necessário para pleitear referida renovação, ao encaminhar seu Requerimento apenas em **28 de novembro de 2014**, caracterizando sua flagrante **intempestividade**. Assim, em que pese a entidade ter apresentado o pedido devidamente instruído, o Requerimento em foco não merece ser apreciado.

Dessa forma, tendo em vista a intempestividade do pedido apresentado pela entidade, pode-se concluir pela **extinção da outorga**, visto que restaram cumpridos seus efeitos.

Por derradeiro, cumpre salientar que, caso a entidade não tenha interrompido o serviço, há que se concluir que sua execução após o dia **18/11/2014** deverá ser considerada ilegal, nos termos do art. 21, IV, da Lei nº 9.612, de 1998[4], e do art. 40, XXI, do Decreto nº 2.615, de 1998[5], estando sujeita às penalidades da lei.

Nesse sentido, recomenda-se seja promovida fiscalização no local, a fim de se apurar a possível ocorrência de execução clandestina do serviço.

Impende consignar a regularidade da minuta de portaria anexada à NOTA TÉCNICA Nº 21188/2016/SEI-MCTIC (doc. nº 1307317), sendo necessário apenas incluir a data a partir da qual deverá ser declarada extinta a outorga de que se trata, alterando-se a redação do art. 1º, com vistas a abrigar a seguinte redação: *“(…) Art. 1º Declarar **que se encontra extinta desde o dia 19.11.2014** a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SHALON, por meio da Portaria nº (...).”*

III – CONCLUSÃO

Em face do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão setorial da Advocacia-Geral da União, considerando a **intempestividade do Requerimento de Renovação da Outorga** apresentado pela **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SHALON**, concedida para execução de Serviço de Radiodifusão Comunitária – RadCom, na localidade de **João Pinheiro, Estado de Minas Gerais**, em consonância com a sugestão da Secretaria de Comunicação Eletrônica do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, opina que seja declarada a **extinção da outorga**, com a consequente publicação de portaria, com o ajuste acima apontado, em virtude do cumprimento dos seus efeitos.

À consideração superior.

Brasília, 1º de novembro de 2016.

LÍDIA MIRANDA DE LIMA

Advogada da União

Sistema CGUgestão: código **15.19**

[1] O prazo de renovação é também de dez anos, em conformidade com a alteração do parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 1998, acima colacionado.

[2] Atual Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, nos termos da Medida Provisória nº 726, de 12 de maio de 2016, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios.

[3] Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

(...)

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

[4] “Art. 21. *Constituem infrações - operação das emissoras do Serviço de Radiodifusão Comunitária:*

(...)

IV - infringir qualquer dispositivo desta Lei ou da correspondente regulamentação;”

[5] “Art. 40. *São puníveis com multa as seguintes infrações na operação das emissoras do RadCom:*

(...)

XXI - não obediência ao tempo de funcionamento da estação comunicado ao Ministério das Comunicações;”

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53900031989201420 e da chave de acesso 14f5ab44

Documento assinado eletronicamente por LIDIA MIRANDA DE LIMA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 13592828 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): LIDIA MIRANDA DE LIMA. Data e Hora: 01-11-2016 17:09. Número de Série: 13666913. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO DE ASSUNTOS CIENTÍFICOS E CONSELHOS
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO E, ED. SEDE, SALA 480 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 20337615

DESPACHO n. 02730/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 53900.031989/2014-20

INTERESSADOS: SCE - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO ELETRONICA

ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

1. De acordo. Acolho o PARECER n. 01232/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU.
2. À consideração superior.

Brasília, 17 de novembro de 2016.

RICARDO JORGE PINHEIRO BELFORT
Advogado da União
Coordenador Jurídico de Assuntos Científicos

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53900031989201420 e da chave de acesso 14f5ab44

Documento assinado eletronicamente por RICARDO JORGE PINHEIRO BELFORT, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 14593028 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): RICARDO JORGE PINHEIRO BELFORT. Data e Hora: 17-11-2016 08:43. Número de Série: 13618594. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO JURÍDICA DE ASSUNTOS CIENTÍFICOS - COACI
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO E, ED. SEDE, SALA 480 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 20337615

DESPACHO n. 02762/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 53900.031989/2014-20

INTERESSADOS: SCE - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO ELETRONICA

ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

1. De acordo.
2. À consideração superior.

Brasília, 18 de novembro de 2016.

RENATA ESPÍNDOLA VIRGÍLIO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53900031989201420 e da chave de acesso 14f5ab44



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES

GABINETE

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6535/6196

DESPACHO n. 02972/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 53900.031989/2014-20

INTERESSADOS: SCE - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO ELETRONICA

ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

1. Aprovo o **DESPACHO 2762/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**, da Procuradora Federal e Coordenadora-Geral de Assuntos Jurídicos de Ciência, Tecnologia e Inovações, Dra. Renata Espíndola Virgílio, que aprovou o **DESPACHO n. 2730/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**, do Advogado da União e Coordenador Jurídico de Assuntos Científicos, Dr. Ricardo Jorge Pinheiro Belfort, o qual referendou o **PARECER n. 1232/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**, da lavra da Advogada da União Dra. Lídia Miranda de Lima.
2. Encaminhe-se o processo à Secretaria de Radiodifusão, em prosseguimento.

Brasília, 9 de dezembro de 2016.

GIORDANO DA SILVA ROSSETTO

Advogado da União

Consultor Jurídico Adjunto Substituto^[1]

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53900031989201420 e da chave de acesso 14f5ab44

Notas

1. [^] *Portaria nº 5.184, de 14 de novembro de 2016, Anexo III, Art. 23, inciso IV, publicada no Diário Oficial da União de 16 de novembro de 2016.*

Documento assinado eletronicamente por GIORDANO DA SILVA ROSSETTO, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 17131811 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): GIORDANO DA SILVA ROSSETTO. Data e Hora: 09-12-2016 13:57. Número de Série: 13149438. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.583.779/0001-22 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 26/03/1993
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMUNITARIA SHALON			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R TUTA CAIXETA	NÚMERO 492	COMPLEMENTO	
CEP 38.770-000	BAIRRO/DISTRITO COHAB	MUNICÍPIO JOAO PINHEIRO	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTADOR.MARCOS@IG.COM.BR	TELEFONE (38) 3561-2262 / (38) 3561-5204		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/07/1998	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **22/08/2017** às **14:58:24** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 22/08/2017



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA SHALON

CNPJ: 20.583.779/0001-22

Ressalvado o direito de a AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – Anatel inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para os fins de direito, que, mandado rever os registros da Anatel, verificou-se a EXISTÊNCIA de débito(s) com recurso com efeito suspensivo e/ou judicial, e/ou parcelados.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 15:02:02 do dia 22/08/2017 (hora e data de Brasília).

Válida até 21/09/2017.

Certidão expedida gratuitamente.

Processo de Renovação nº 53900.031989/2014-20 Localidade: João Pinheiro/MG	Processo de Outorga nº53710.000413/1999 Portaria de autorização: 2156 - DOU 24/10/2002 Decreto Legislativo: 1017 - DOU 18/11/2004
Nome da Entidade: Associação Comunitária Shalon	
1) Requerimento de renovação: Página 1 do evento SEI (0270819) 1.1) Data de postagem / Protocolo no SEI: Protocolo em 28/11/2014 1.2) Tempestividade: (X) Sim, conforme o § 6º do art. 6º-B da Lei nº 13.424/2017, publicada no DOU de 29/3/2017.	
2) Estatuto Social: Não consta	
3) Ata de Eleição da Diretoria: Não consta	
4) Comprovantes de maioria e nacionalidade dos dirigentes: Não consta	
5) CNPJ nº 20.583.779/0001-22 - Evento SEI (2153844)	
6) Certidão Negativa de Débitos da Anatel: Evento SEI (2153860)	
7) Declaração de conformidade das instalações: Não consta	
8) Relatório do Conselho Comunitário sobre a programação da emissora: Não consta	



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Akemi Nishida, Analista Técnico Administrativo**, em 30/08/2017, às 14:09, conforme art. 3º, III,



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2153862** e o código CRC **23A39D8D**.

Referência: Processo nº 53900.031989/2014-20

SEI nº 2153862

NOTA TÉCNICA Nº 19344/2017/SEI-MCTIC

Processo de Renovação nº: **53900.031989/2014-20**

Processo de Outorga nº: 53710.000413/1999

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. A **Associação Comunitária Shalon**, executante do serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **João Pinheiro**, estado de **Minas Gerais**, protocolou requerimento de renovação da autorização (evento SEI 0270819), em 28/11/2014, e o prazo final para o encaminhamento dos documentos expirava em 18/11/2014. No entanto, o pedido de renovação da outorga será considerado tempestivo, tendo em vista o § 6º do art. 6º-B da Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017, publicada no DOU de 29/3/2017, que estabeleceu que "Os pedidos intempestivos de renovação de autorização de serviços de radiodifusão comunitária protocolizados ou postados até a data de publicação desta Lei serão conhecidos pelo órgão competente do Poder Executivo, que dará prosseguimento aos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor".

ANÁLISE

2. Após análise do Processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de indeferimento .			
	Dispositivo	Descrição	Análise
		Declaração atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em	Essa declaração deverá ser assinada pelo representante legal da Entidade.

Portaria nº 4334, publicada no DOU de 21/9/2015.	Art. 131, inciso VI	conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	<u>Observação:</u> essa declaração não precisará ser autenticada ou ter firma reconhecida, salvo solicitação expressa do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.
	Art. 131, inciso II	Cópia do estatuto social.	O estatuto social deverá estar consolidado com todas as alterações. <u>Observação 1:</u> o estatuto social deve estar de acordo com o que dispõe o art. 40 da Portaria nº 4334, de 2015. <u>Observação 2:</u> o estatuto social deverá ser encaminhado registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas.
	Art. 131, inciso III	Ata de eleição.	A radiodifusora deve encaminhar a Ata de eleição da diretoria em exercício. <u>Observação:</u> o registro deve ser efetuado no Cartório de Pessoas Jurídicas.
			A entidade deve encaminhar relatório sobre a grade de programação - assinado

		por todos os conselheiros - e no qual estejam relacionadas as entidades representadas por cada um deles. <u>Observação 1:</u> poderão indicar representantes para compor o Conselho Comunitário, dentre outras, as entidades de classe, beneméritas, religiosas, de moradores, associações rurais, sindicatos etc.
Art. 131, inciso V	Último relatório do Conselho Comunitário.	<u>Observação 2:</u> os dirigentes da entidade interessada bem como representantes da Administração Pública ou de Conselhos Profissionais (OAB, CRM, CRA, etc.) não podem ser membros do Conselho Comunitário e, portanto, não podem assinar o relatório. <u>Observação 3:</u> o relatório do Conselho Comunitário deverá contar com a assinatura de todos os seus conselheiros, em número mínimo de 5 (cinco), <u>com a indicação das respectivas entidades representadas pelos membros.</u>
Art. 42	CPF de todos os dirigentes.	A Entidade deverá encaminhar cópia do CPF dos membros da Diretoria.

Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998	Art. 6º, parágrafo único c/c art. 9º, § 2º, incisos III e IV		A Entidade deverá enviar documento que demonstre que <u>todos</u> os Diretores eleitos são brasileiros natos ou brasileiros naturalizados há mais de 10 anos, bem como que são maiores de 18 anos.
Portaria nº 4334, de 2015	Art. 131, inciso IV	Comprovante de maioridade/nacionalidade.	<u>Observação:</u> serão aceitos como comprovantes de maioridade e nacionalidade documentos como cópia do RG e certidão de casamento. <u>Não</u> serão aceitos como comprovantes de maioridade/nacionalidade a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e cópia da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).

3. O estatuto social deve conter expressamente as disposições do artigo 40 da Portaria nº 4334/2015:

Art. 40. O estatuto social da entidade deverá conter as seguintes disposições:

I – indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão;

II – garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica;

III – garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas;

IV – garantia às pessoas físicas associadas do direito de votar e ser votado para os cargos de direção;

V – especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente no que concerne:

a) aos cargos que compõem a estrutura administrativa, bem como as suas respectivas atribuições;

b) ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução.

Parágrafo único. O estatuto social não será considerado irregular, na forma do inciso I do caput, se da leitura do seu conjunto for possível depreender que a entidade tem a finalidade de prestar o Serviço de Radiodifusão.

4. Conforme disposição da Lei nº 6.015, de 31/12/1973, que trata dos Registros Públicos, o registro civil das pessoas jurídicas deve ser efetuado:

Art. 114. No Registro Civil de Pessoas Jurídicas serão inscritos: (Renumerado do art. 115 pela Lei nº 6.216, de 1975).

I - os contratos, os atos constitutivos, o estatuto ou compromissos das sociedades civis, religiosas, pias, morais, científicas ou literárias, bem como o das fundações e das associações de utilidade pública;

II - as sociedades civis que revestirem as formas estabelecidas nas leis comerciais, salvo as anônimas.

III - os atos constitutivos e os estatutos dos partidos políticos. (Incluído pela Lei nº 9.096, de 1995).

Parágrafo único. No mesmo cartório será feito o registro dos jornais, periódicos, oficinas impressoras, empresas de radiodifusão e agências de notícias a que se refere o art. 8º da Lei nº 5.250, de 9-2-1967.

Art. 116. Haverá, para o fim previsto nos artigos anteriores, os seguintes livros: (Renumerado do art. 117 pela Lei nº 6.216, de 1975).

I - Livro A, para os fins indicados nos números I e II, do art. 114, com 300 folhas;

II - Livro B, para matrícula das oficinas impressoras, jornais, periódicos, empresas de radiodifusão e agências de notícias, com 150 folhas.

5. Assim, o registro deve ser efetuado no **livro A**, do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, uma vez que o registro trata de uma ASSOCIAÇÃO, e não de uma "empresa de radiodifusão".

CONCLUSÃO

6. Com base nessas informações, **intima-se** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

7. A Entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.

8. Em caso de dúvida sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos pelo e-mail: duvidasradcom@mctic.gov.br.

9. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Akemi Nishida, Analista Técnico Administrativo**, em 30/08/2017, às 14:08, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**,
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 31/08/2017, às
13:12, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº
34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador
2154145 e o código CRC **53CA5691**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.031989/2014-20

SEI nº 2154145



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 36816/2017/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)
Representante Legal da Associação Comunitária Shalon
Avenida Gerson Rios, 625
38770-000 / João Pinheiro - MG
CNPJ nº 20.583.779/0001-22

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.031989/2014-20.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Encaminhamos cópia da Nota Técnica nº **19344/2017/SEI-MCTIC**, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**,
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 31/08/2017, às
13:12, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº
34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador



2154458 e o código CRC **FF335935**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício
nº 36816/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.031989/2014-20 - Nº SEI: 2154458

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

AR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SERAD/CGRC

Ofício nº 36816/2017/SEI-MCTIC, 31/08/2017

53900.031989/2014-20

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SHALON

Avenida Gerson Rios, 625

38770-000

João Pinheiro / MG

PAÍS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE☐ EMS☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

15/09/17

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATIONDOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
EXPEDIDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENTPaulo Henrique da Silva
Agente de Correios - Atividade Especial
#3315312

15 SET 2017

MG

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

FC0463 / 16

114 x 186 mm



AVISO DE
RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

(CÓDIGO DE BARRAS OU N° DE REGISTRO DO OBJETO)

JR 43548709 9 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

Serviço Público Federal
Ministério da Comunicações

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

: h : h : h

PREENCHER COM LETRA DE FÔRMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL
BRÉSIL

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

Serviço Público Federal
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações
Secretaria de Radiodifusão
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC
Esplanada dos Ministérios, Bloco P, Sala 307, Anexo Oeste
70.044-900 Brasília-DF

-MODELO
SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Qualificação da Entidade Requerente		
Razão Social: Associação Comunitária Shalon		
CNPJ: 20.583.779/0001-22		
Cidade: João Pinheiro	UF: MG	
Endereço eletrônico (e-mail):		
Nome do representante legal: Antonio Alves da Silva		
RG: 2.625.713	Órgão emissor: SSP/GO	CPF: 656.170.026-00

Processo nº. Renovação 53900.031989/2014-20 – Processo Outorga nº 53710.0000413/1999

Excelentíssimo Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária,

A entidade acima qualificada, que figura no processo em epígrafe como requerente de um pedido de outorga para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, vem perante Vossa Excelência, por intermédio do seu representante legal, com fundamento no art. 41 da Norma 1/2015, solicitar **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** para que seja possível responder pedido de documentos/esclarecimentos feitos pelo Ministério das Comunicações.

João Pinheiro, MG., 05 de outubro de 2017


Assinatura

Endereço de correspondência: Av. Gerson Rios nº 625	
Bairro: Centro	CEP: 38770-000
Cidade: João Pinheiro	UF: MG

ATENÇÃO:

- O artigo 41 da Norma 1/2015 permite que o prazo para responder solicitação feita pelo Ministério das Comunicações seja prorrogado por uma única vez e por igual período de 30 (trinta) dias, que passam a ser contados a partir do recebimento de uma resposta por parte do Ministério. Assim, o não envio de documentos em tal prazo leva ao indeferimento do pedido de outorga (art. 43, I, Norma 1/2015) com o consequente arquivamento do processo, vez que não será possível aceitar tais documentos na fase recursal (art. 47, §1º, Norma 1/2015).
- O prazo para interposição de recurso administrativo é improrrogável (art. 46, §3º, Norma 1/2015).

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SHALON
CNPJ N° 20.583.779/0001-22
Rua Tuta Caixeta n° 492 – COHAB / 38.770-000 – João Pinheiro –MG.

João Pinheiro, MG., 05 de outubro de 2017

Senhora Coordenadora-Geral,

Com nossos cordiais cumprimentos, segue em anexo a documentação solicitada através do seu Ofício n° 36816/2017/SEI-MCTIC (cópia em anexo) da Associação Comunitária Shalon para fins de renovação de outorga do processo de concessão de radiodifusão comunitária – processo de renovação n° 53900.031989/2014-20, processo de Outorga n° 53710.0000413/1999.

Solicitamos que seja considerado nosso processo de renovação conforme o parágrafo 6° do art. 6°-B da Lei n° 13.424 de 28 de março de 2017, publicada no DOU de 29/3/2017.

Sem mais para o momento, despedimo-nos, nos colocando inteiramente à disposição deste Ministério.

Atenciosamente,



Antonio Alves da Silva
Presidente

Exma. Sra.

Inalda Celina Madio

Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3° Andar

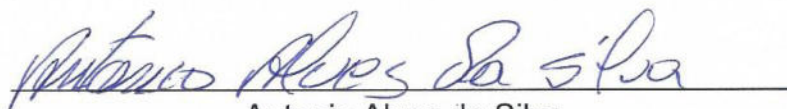
70044-900/ Brasília –DF.

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins junto ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações que a emissora de radiodifusão comunitária encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

E por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

João Pinheiro, MG., 30 de setembro de 2017



Antonio Alves da Silva

Presidente

RG 2.625.713- SSP/GO

CPF 656.170.026-00

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SHALON



CAPÍTULO I **DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS**

SEÇÃO I

DA DENOMINAÇÃO E SEDE

Art. 1º. A Associação Comunitária Shalon inscrita no CNPJ nº 20.583.779/0001-22, fundada em 07 de fevereiro de 1993, é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com duração por tempo indeterminado, com endereço à Rua Tuta Caixeta nº 492 – Bairro da COHAB, no Município de João Pinheiro, Minas Gerais, e foro na Comarca de João Pinheiro -MG.

Art. 2º. A Associação Comunitária Shalon reger-se-á pelas normas do presente Estatuto.

Parágrafo Único: A Associação Comunitária Shalon poderá ter um Regimento Interno próprio que regulará e disciplinará seu funcionamento.

SEÇÃO II **DOS OBJETIVOS E FINALIDADES**

Art. 3º. A Associação Comunitária Shalon tem por finalidades:

- 
- I. Atendimento social ao idoso, as crianças e adolescentes, portadores de necessidades especiais, a mulher e pessoas carentes de um modo geral do Município de João Pinheiro de conformidade com a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS (Lei 8.742 de 07/12/93);
 - II. Promover parcerias com órgãos e entidades dos governos municipal, estadual e federal para consecução plena dos seus objetivos;
 - III. Praticar atos e ações de Responsabilidade Social, promovendo a sustentabilidade;
 - IV. Executar serviços de Radiodifusão Comunitária, através de sua emissora Rádio Shalon FM, em observância à legislação vigente, especialmente as Leis Federal 9.612/1998, Decreto nº 2.615/1998 e Portaria nº 4334/2015 e normas da Agência Nacional de Telecomunicações- ANATEL;
 - V. Promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social
 - VI. Criar, implantar e executar programas e projetos, objetivando o bem estar social da comunidade onde a mesma se encontra inserida nas áreas de educação, saúde, assistência social, cultura e outras.

Art 4º. A Associação Comunitária Shalon, não distribui entre os seus associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução de seu objeto social, dentro do território nacional.

CAPÍTULO II **DAS ATIVIDADES**

Art. 5º. No desenvolvimento de suas atividades, a Associação Comunitária Shalon observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero, orientação sexual, classe social, concepções políticas, religiosas ou filosóficas.



CAPÍTULO III DOS ASSOCIADOS

SEÇÃO III DAS CATEGORIAS, DIREITOS E DEVERES

Art. 6º. A Associação Comunitária Shalon é constituída por número ilimitado de associados, distribuídos nas seguintes categorias:

I. **FUNDADORES**, são aqueles que participaram da Assembléia de constituição da entidade os quais assinaram a respectiva ata de fundação.

II. **CONTRIBUINTES**, são aqueles que contribuem com uma importância mensal cujo valor é estabelecido pela diretoria com aprovação da Assembléia Geral e que se tornaram associados após a fundação da associação.

Art. 7º. São direitos de todos os associados quites com suas obrigações sociais:

- I - direito a voz e voto, podendo votar e serem votados para os cargos eletivos e de direção da associação;
- II - tomar parte nas Assembléias Gerais;
- III - apresentar, por escrito, a Diretoria as sugestões que julgar convenientes a entidade ou a seus associados e dela receber resposta;
- IV - participar das atividades da Associação Comunitária Shalon;

Parágrafo Único. Estabelecer-se-ão direitos precípuos a cada categoria social em Regimento Interno.

Art. 8º. São deveres de todos os associados:

- I - cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- II - zelar pelos interesses, pela dignidade e bom nome da entidade;
- III - respeitar e cumprir as decisões da Assembléia Geral e da Diretoria;
- IV - zelar pela manutenção e limpeza de instrumentos musicais de propriedade da entidade, bem como das dependências da sede;
- V - informar eventuais irregularidades cometidas dentro da associação, afim de que sejam tomadas medidas pela Diretoria ou em Assembléia Geral;

Parágrafo Único. Estabelecer-se-ão deveres precípuos a cada categoria social em Regimento Interno.

Art. 9º. Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações sociais da associação.

SEÇÃO IV DOS REQUISITOS PARA ADMISSÃO, DEMISSÃO E EXCLUSÃO DE ASSOCIADOS

DA ADMISSÃO

Art. 10º. A admissão de novos associados será livre e gratuita, se fará a qualquer tempo, por pessoas físicas (maiores de 18 anos) e jurídicas interessadas em contribuir para o desenvolvimento

e fortalecimento da associação, mediante ficha de inscrição que será submetida à apreciação da Diretoria.

Parágrafo Único. É assegurada a liberdade de associação podendo qualquer associado dissociar-se, a qualquer tempo, na forma prevista neste Estatuto.



DA DEMISSÃO

Art. 11. O pedido de demissão voluntária poderá ser efetuado por qualquer associado, mediante requerimento próprio protocolado junto à diretoria da associação, que sobre ele deliberará no prazo de 5 (cinco) dias.

DA EXCLUSÃO

Art. 12. Admitir-se-á a exclusão de associado desde que por justa causa, assim reconhecida em procedimento que assegure direito de defesa e de recurso, nos termos do Regimento Interno.

Art. 13. Considera-se justa causa para exclusão de associado:

- I - ato atentatório aos objetivos e finalidades da Associação Comunitária Shalon previstos neste Estatuto;
- II - grave violação ou desobediência reiterada das normas estatutárias;
- III - prática de atos ilícitos ou imorais;
- IV - a difamação da entidade bem como de seus membros;
- V - descumprimento das decisões da Assembléia Geral.

CAPÍTULO IV DA ADMINISTRAÇÃO

SEÇÃO V

DOS ÓRGÃOS DA ASSOCIAÇÃO

Art. 14. São órgãos da Associação Comunitária Shalon:

- I - Assembléia Geral;
- II - Diretoria;
- III - Conselho Fiscal.

Parágrafo Único. A Associação Comunitária Shalon instituirá um Conselho Comunitário em atendimento aos artigos 113, 114, 115 e 116 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, para fins de cumprimento ao que dispõe os artigos 3º e 4º da Lei 9.612/1998

SEÇÃO VI DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 15. A Assembléia Geral, órgão soberano da entidade, se constituirá dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 16. Compete, privativamente, à Assembléia Geral:

- I - eleger e destituir a Diretoria e o Conselho Fiscal;
- II - decidir sobre reformas do Estatuto;
- III - decidir sobre a extinção da entidade;
- IV - Aprovar o Regimento Interno;

Justiça 115524

- V – Aprovar a prestação de contas da associação mediante parecer favorável do Conselho Fiscal;
V - decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
VI - aprovar o Regimento Interno;
VII - emitir ordens normativas para funcionamento interno da entidade.



Parágrafo Único: As decisões da Assembléia Geral serão sempre tomadas através do quórum da maioria absoluta (metade mais um) dos associados em dia com suas obrigações sociais, exigindo-se 02 (dois) terços no caso estabelecido no Artigo 34, sendo que no caso da extinção da entidade, deverá ser realizada uma Assembléia Geral regularmente convocada para este fim.

Art. 17. A Assembléia Geral se realizará, ordinariamente, uma vez por ano para:

- I - aprovar a proposta de ações e atividades anuais da entidade, submetidas pela Diretoria;
- II - apreciar o relatório anual da Diretoria;
- III - discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal;

Art. 18. A Assembléia Geral se realizará, extraordinariamente, quando convocada:

- I - pela Diretoria;
- II - pelo Conselho Fiscal;
- III - por requerimento de, no mínimo, 1/5 dos associados quites com as obrigações sociais.

Parágrafo Único. Compete a Assembléia Extraordinária discutir e deliberar sobre os assuntos declarados nos instrumentos de convocação.

Art. 19. A convocação da Assembléia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da instituição ou publicado na imprensa local, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 8 (oito) dias.

Art. 20. Dos editais ou outros meios de veiculação constarão obrigatoriamente:

- I - a Ordem do Dia;
- II - local, dia e hora da realização das Assembléias Gerais Ordinárias ou Extraordinárias.

Art. 21. As Assembléias Gerais realizar-se-ão, preferivelmente, nas dependências da sede da associação, assegurada a possibilidade de reunião em outro local autorizado, mediante determinação da Diretoria.

SEÇÃO VII DA DIRETORIA

Art. 22. A Diretoria será constituída por:

- I. Presidente
- II. Vice-Presidente
- III. Secretário
- IV. Segundo Secretário
- V. Tesoureiro
- VI. Segundo Tesoureiro

§ 1º. O mandato da Diretoria será de 02 (dois) anos, sendo vedada mais de uma reeleição consecutiva

§ 2º - Não havendo interesse e manifestação de outra chapa, a diretoria será eleita através de chapa única por aclamação.

Handwritten signature and number 116574.



Art. 23. Compete à Diretoria:

- I - elaborar e submeter à Assembléia Geral a proposta de ações e atividades anuais da entidade;
- II - executar a proposta anual de ações e atividades da entidade;
- III - elaborar e apresentar à Assembléia Geral o relatório anual;
- IV - reunir-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- V - contratar, demitir ou licenciar funcionários;
- VI - admitir, demitir e excluir associados, nos termos deste Estatuto e seu Regimento Interno;
- VII - contratar serviços de organizações com personalidade jurídica para a realização de atividades de interesse da Associação Comunitária Shalon, contanto que não impliquem em sua subordinação a compromissos e interesses conflitantes com seu objetivo e finalidades;
- VIII - Fazer a prestação de contas da Associação Comunitária Shalon anualmente, com parecer prévio do Conselho Fiscal, cuja prestação de contas deverá ser aprovada pelo menos pela maioria absoluta de seus associados.

Art. 24. A Diretoria se reunirá, obrigatoriamente, duas vezes por ano, e extraordinariamente sempre que necessário.

Art. 25 – Compete ao Presidente:

- I. Representar a Associação ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
- II. Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
- III. Convocar e presidir a Assembléia Geral.
- IV. Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- V. Assinar, com o primeiro tesoureiro, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da Associação ,
- VI. Juntamente com o primeiro tesoureiro, abrir contas em instituições financeiras, movimentando-as;
- VII. Administrar a Associação.

Art. 26 – Compete ao Vice-Presidente:

- I. Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II. Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III. Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Presidente.

Art. 27 – Compete ao Primeiro Secretário:

- I. Secretariar as reuniões da Diretoria e Assembléia Geral e redigir as atas;
- II. Publicar todas as notícias das atividades da entidade;
- III. Fazer todas as ocorrências solicitadas pela Diretoria;
- IV. Cuidar do arquivo das correspondências expedidas e recebidas;
- V. Superintender todos os trabalhos de secretaria da Associação .

Art. 28 – Compete ao Segundo Secretário:

- I. Substituir o Primeiro secretário em suas faltas ou impedimentos;
- II. Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término; e
- III. Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao primeiro secretário.

Art. 29 – Compete ao Primeiro Tesoureiro:

- I. Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração;
- II. Pagar as contas autorizadas pelo Presidente;
- III. Apresentar relatórios de receita e despesas, sempre que forem solicitados
- IV. Apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembléia Geral;
- V. Apresentar semestralmente o balancete ao Conselho Fiscal;
- VI. Conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
- VII. Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;
- VIII. Assinar, com o presidente, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações da Associação .



Art. 30 – Compete ao Segundo Tesoureiro:

- I. Substituir o Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos;
- II. Assumir, o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III. Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Primeiro Tesoureiro.

SEÇÃO VIII DO CONSELHO FISCAL

Art. 31. O Conselho Fiscal será constituído por 03 (três) membros efetivos e 03 (três) suplentes, eleitos pela Assembléia Geral.

§ 1º O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria;

§ 2º Em caso de vacância ou impedimento, o mandato será assumido pelo suplente, até o seu término.

Art. 32. Compete ao Conselho Fiscal:

- I - examinar os livros de escrituração da associação;
 - II - opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para a Diretoria;
 - III - requisitar ao tesoureiro , a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela entidade;
 - IV – Opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas;
- Parágrafo Único. O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente 02 (duas) vezes por ano e, extraordinariamente, sempre que necessário.

CAPÍTULO V DO PATRIMÔNIO e DA RECEITA

SEÇÃO IX DO PATRIMÔNIO

Art. 33. O patrimônio da Associação Comunitária Shalon será constituído de bens móveis, imóveis e veículos.

Art. 34. Em caso de dissolução/extinção da associação, o que só poderá ser deliberado mediante a aprovação de 2/3 (dois terços) dos associados em dia com suas obrigações sociais, o remanescente do patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza e que preencha os requisitos da lei e cujo objeto social seja preferencialmente, o mesmo.



SEÇÃO X DA RECEITA

Art. 35. Para o exercício de suas atividades e alcance de suas finalidades a Associação Comunitária Shalon se manterá com auxílios, contribuições voluntárias de seus associados, subvenções do poder público, patrocínios ou doações de pessoas físicas ou jurídicas.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 36. O presente Estatuto entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

Art. 37. A Associação Comunitária Shalon observará sua escrituração contábil de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as normas brasileiras de contabilidade, dando transparência e ampla publicidade dos seus relatórios e demonstrações financeiras, incluídas as certidões negativas de débitos com a Previdência Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão.

Art.38. O presente estatuto poderá ser alterado/reformado a qualquer tempo em Assembléia Geral da Associação Comunitária Shalon devidamente convocada por Edital, cuja deliberação/aprovação do estatuto deverá ter a anuência favorável da maioria absoluta dos associados em dia com suas obrigações sociais.

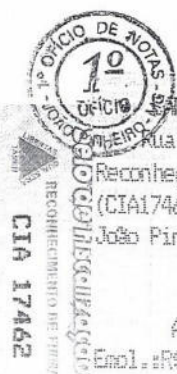
João Pinheiro, MG., em 24 de setembro de 2017

1º OFÍCIO

Antonio Alves da Silva

Presidente: Antonio Alves da Silva
Identidade nº: 2.625.713- SSP/GO
CPF nº: 656.170.026-00

Adriano da Silva Leles OAB MG. 116524.



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS DE JOÃO PINHEIRO/MG
Rua Capitão Sancho, 554 - Centro - Tel. (38) 3561-2162
Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) abaixo:
(CIA17466) ANTONIO ALVES DA SILVA *****
João Pinheiro, 02/10/2017 15:29:23 31183
Em Testemunho _____ da verdade.

Adriano da Silva Leles - Escrevente Autorizado
Emol.:R\$4,53 Rec.:R\$0,27 T.F.J.:R\$1,49 Total:R\$6,29

Cartório de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas Francislane Silva da Costa - Oficiala Rua Astolfo Moreira nº 305/B - Centro Fone: (38)3561-4780				
Código		6101-0 8101-8		Total
Qtd.	1	8	9	
PROTOCOLO Nº 17273 REG Nº 200 - LIV 18-A - PÁG 291 -AV Nº 25 João Pinheiro, MG, 04 de outubro de 2017. Daianny Stein Leles - Substituta				
Despesas	Emolumento	Recompe	TFJ	Total
	R\$ 134,23	R\$ 8,01	R\$ 47,15	R\$ 189,39
Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria Geral de Justiça 1º Ofício Cartório de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas Selo Número: BQO32212 Código: 5118.5141.4824.1652 Total de atos: 9 / Emol: 142,24 TFJ: 47,15 Total: 189,39 Consulte a validade deste Selo no site: https://selos.tjmg.jus.br				

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Nelio Franklin Barbosa

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL M-9.123.050 DATA DE EXPEDIÇÃO 12/07/94

NOME NÉLIO FRANKLIN BARBOSA

ANTÔNIO FRANKLIN BARBOSA

MARIA APARECIDA BARBOSA

UBERLANDIA-MG

25/05/76

MA5.107654FL-131 C. DOS PEIXOTES-MG

ASSINATURA DO EMISSOR

LENTILHO DE CENSO

PIT-801P

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFEGO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MG

NOME NÉLIO FRANKLIN BARBOSA

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR DE M9123050 SSP MG

CNP 028.562.886-00 DATA NASCIMENTO 25/05/1976

EMISSÃO ANTONIO FRANKLIN BARBOSA MARIA APARECIDA BARBOSA

FEIÇÃO ACC CATANA

VALIDADE 05/01/2022 1ª HABILITAÇÃO 01/02/2013

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1545732715

OBSERVAÇÕES

EAR:

Nelio Franklin Barbosa

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL JOAO PINHEIRO, MG

DATA EMISSÃO 22/09/2017

Rogério de Melo Franco Assis Araújo
Diretor DETRAN/MG

ASSINATURA DO EMISSOR

28148927603
MG515966908

MINAS GERAIS

PROIBIDO PLASTIFICAR 1545732715

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODOS
O TERRITÓRIO NACIONAL

1100265935

NOME
HELIO SOARES DE SOUZA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
M3166712 SSP MG

CPF
507.203.416-04

DATA NASCIMENTO
05/12/1963

FILIAÇÃO
MANOEL JOVINO DE SOUZA
ANA SOARES DOS SANTOS

PERMISSÃO
ACC CAT. HAB.
D

Nº REGISTRO
01409108460

VALIDADE
14/07/2020

1ª HABILITAÇÃO
19/08/1991

OBSERVAÇÕES

Helio Soares de Souza
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
JOAO PINHEIRO, MG

DATA EMISSÃO
15/07/2015

Andrea Vacchiano
Diretora Detran/ MG
ASSINATURA DO EMISSOR

11493685776
MG476283434

DETRAN-MG (MINAS GERAIS)

PROIBIDO PLASTIFICAR

1100265935

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
GERALDO TEIXEIRA DE CARVALHO

Nº de Inscrição
037815106-11

Data do Nascimento
13/04/77



Departamento da Receita Federal
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS
NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CPF
771.402.855/33

DELAZARA FERREIRA DO ESPIRITO SANTO
NASCIMENTO
02/07/74

Delezaara Ferreira do Espírito Santo
Assinatura

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição
129.365.328-41

Nome
AIRTON AFONSO DOS ANJOS

Nascimento
15/09/1973

REGISTRO GERAL
MG-11.251.363
Emissão
16/04/1997

Nome
GERALDO TEIXEIRA DE CARVALHO

Naturalidade
MARIA APARECIDA TEIXEIRA DE CARVALHO

DOC ORIGEM
JOAO PINHEIRO-MG

DATA DE NASCIMENTO
13/4/1977

CPF
037815106-11

Assinatura do Diretor
[Assinatura]

PII-1345
1 VIA

REGISTRO GERAL
MG-11.251.363
Emissão
16/04/1997

Nome
GERALDO TEIXEIRA DE CARVALHO

Naturalidade
MARIA APARECIDA TEIXEIRA DE CARVALHO

DOC ORIGEM
JOAO PINHEIRO-MG

DATA DE NASCIMENTO
13/4/1977

CPF
037815106-11

Assinatura do Diretor
[Assinatura]

PII-1345
1 VIA

REGISTRO GERAL
MG-11.251.363
Emissão
16/04/1997

Nome
GERALDO TEIXEIRA DE CARVALHO

Naturalidade
MARIA APARECIDA TEIXEIRA DE CARVALHO

DOC ORIGEM
JOAO PINHEIRO-MG

DATA DE NASCIMENTO
13/4/1977

CPF
037815106-11

Assinatura do Diretor
[Assinatura]

PII-1345
1 VIA

REGISTRO GERAL
MG-11.251.363
Emissão
16/04/1997

Nome
GERALDO TEIXEIRA DE CARVALHO

Naturalidade
MARIA APARECIDA TEIXEIRA DE CARVALHO

DOC ORIGEM
JOAO PINHEIRO-MG

DATA DE NASCIMENTO
13/4/1977

CPF
037815106-11

Assinatura do Diretor
[Assinatura]

PII-1345
1 VIA

REGISTRO GERAL
MG-11.251.363
Emissão
16/04/1997

Nome
GERALDO TEIXEIRA DE CARVALHO

Naturalidade
MARIA APARECIDA TEIXEIRA DE CARVALHO

DOC ORIGEM
JOAO PINHEIRO-MG

DATA DE NASCIMENTO
13/4/1977

CPF
037815106-11

Assinatura do Diretor
[Assinatura]

PII-1345
1 VIA

REGISTRO GERAL
MG-11.251.363
Emissão
16/04/1997

Nome
GERALDO TEIXEIRA DE CARVALHO

Naturalidade
MARIA APARECIDA TEIXEIRA DE CARVALHO

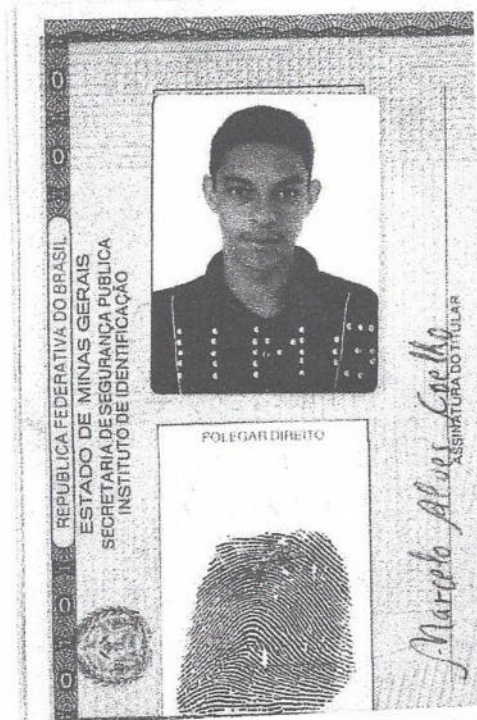
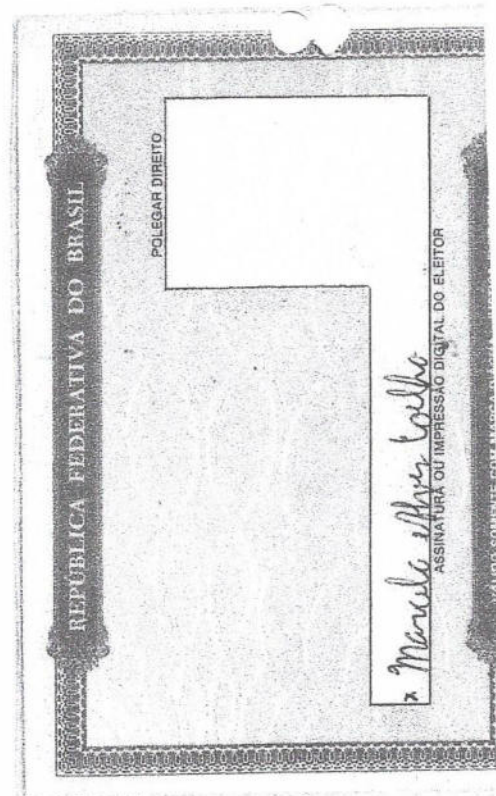
DOC ORIGEM
JOAO PINHEIRO-MG

DATA DE NASCIMENTO
13/4/1977

CPF
037815106-11

Assinatura do Diretor
[Assinatura]

PII-1345
1 VIA



CPF
 Cadastro de Pessoas Físicas
 Número de Inscrição
080.287.776-19
 Nome
GABRIEL APARECIDO DA SILVA
 Nascimento
09/06/1985

CPF
 MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal
 Cadastro de Pessoas Físicas
 Número de Inscrição
941.218.506-53
 Nome
LINDOMAR JOSE DE JESUS
 Nascimento
02/09/74

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS
 Nome
ELIAS FERREIRA DA SILVEIRA
 Nº de Inscrição
046263016-14
 Data do Nascimento
13/07/77

MG-15.651.009
 Data de Emissão: **19/01/2005**
 Nome: **GABRIEL APARECIDO DA SILVA**
 Nome: **SEBASTIAO SOARES DA SILVA**
 Nome: **ANGELA VIEIRA DA SILVA**
 Nome: **BONFINOPOLIS-MG**
 Nascimento: **9/5/1985**
 Nascimento: **NASC. LV-19/A FL-181**
 Nascimento: **PIRAPORA MG**
 Nome: **PIE MELO BRAGA**
 Nome: **PII-428**
 Nome: **PII-121**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DE MINAS GERAIS
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
 Nome: **Lindomar Jose de Jesus**
 Nome: **PII-428**
 Nome: **PII-121**

MG-7.671.470
 Nome: **ELIAS FERREIRA DA SILVEIRA**
 Nome: **GERALDO COELHO FERREIRA**
 Nome: **OLANIRA NUNES DA SILVA**
 Nome: **JOAO PINHEIRO-MG**
 Nascimento: **13/07/77**
 Nascimento: **NASC. LV-22A FL-161 BRASILANDIA-MG**
 Nome: **PII-121**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DE MINAS GERAIS
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
 Nome: **Abel J. de Silva**
 Nome: **PII-121**

VL DA ENTORNO TERRITÓRIO NACIONAL
 Nome: **M-7.918.574**
 Nome: **LINDOMAR JOSE DE JESUS**
 Nome: **JOSE VITAL DE JESUS**
 Nome: **MARIA JOSE DE ERITO**
 Nome: **UNAI-MG**
 Nascimento: **NASC. LV-374 FL-3 UNAI-MG**
 Nascimento: **25/02/74**
 Nome: **PII-428**

04
 Nome: **Abel J. de Silva**
 Nome: **PII-121**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
ANTONIO ALVES DA SILVA

Ng de Inscrição
656170026-00

Data do Nascimento
26/02/66

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL
2.625.713

DATA DE EXPEDIÇÃO
02.Jun.1987

NOME
ANTONIO ALVES DA SILVA

FILIAÇÃO
Oswaldo Oliveira da Silva
Enequina Alves Nascimento

NACIONALIDADE
Curvelo MG

DATA DE NASCIMENTO
26 fev 966

DOC ORGEM
O/N nº 60.642 Lvº 53 fls 287 Paraca-

tu MG exp em 26 dez 78

CPF
656 170 026 00

ASSINATURA DO DETENTOR

LEI N° 116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DIVISÃO DE IDENTIFICAÇÃO

ASSINATURA DO TITULAR
Antonio Alves da Silva

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição
656170026-00

Nome
ANTONIO ALVES DA SILVA

Nascimento
26/02/66

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL
M-B.261.250

DATA DE EXPEDIÇÃO
30/03/99

NOME
JOEL PEREIRA DOS REIS

FILIAÇÃO
BELCHIOR DIAS REIS
SENHORA PEREIRA DOS REIS

NACIONALIDADE
PORTEIRINHA-MG

DATA DE NASCIMENTO
05/03/70

DOC ORGEM
CAS.LV-22B-FL-103 PORTEIRINHA-MG

CPF
108 261 250 00

ASSINATURA DO DETENTOR

LEI N° 116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

ASSINATURA DO TITULAR
Joel Pereira dos Reis

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL
ME-1.809.449

DATA DE EXPEDIÇÃO
01/12/2010

NOME
LEANDRO PEREIRA DOS REIS

FILIAÇÃO
JACINTO DA CRUZ DOS REIS
BERTOLINA PEREIRA DOS REIS

NACIONALIDADE
BRASILANDIA-MG

DATA DE NASCIMENTO
27/2/1959

DOC ORGEM
CAS. LV-128 FL-126

BRASILANDIA DE MINAS-MG

CPF
450448215-91

ASSINATURA DO DETENTOR

LEI N° 116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
POLÍCIA CIVIL - INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

ASSINATURA DO TITULAR
Leandro Pereira dos Reis

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INSCRIÇÃO NO
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

SINATURA DO CONTRIBUINTE

Osnir Martins Rodrigues

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CIC

NASCIMENTO 24.01.64

INSCRIÇÃO NO CPF 400 713 916 49

CONTRIBUINTE

OSNIR MARTINS RODRIGUES

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL M-2.979.505 DATA DE EXPEDIÇÃO 07/08/89

NOME OSNIR MARTINS RODRIGUES

FILIAÇÃO BENTO MARTINS RODRIGUES
TEREZINHA DE ALMEIDA RODRIGUES

NATURALIDADE JOAO PINHEIRO-MG DATA DE NASCIMENTO 24/01/64

DOC ORIGEM NAS. LV-32 FL-66 1 OFÍCIO DAMA-DF

CPF 400713916-49

BELO HORIZONTE, MG

ASSINATURA DO DIRETOR

PIC-11

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SHALON- CNPJ Nº 20.583.779/0001-22 – GESTÃO 2017/2019 E APROVAÇÃO DO SEU NOVO ESTATUTO.



Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de setembro de 2017 (dois mil e dezessete) às 14:30 horas (quatorze horas e trinta minutos) à Av. Gerson Rios, nº 625 – Centro, em João Pinheiro/MG, sob a direção e coordenação do Sr. Welington Alves Coelho, depois de devidamente convocada, foi realizada a Assembleia Geral Ordinária em segunda convocação da Associação Comunitária Shalon inscrita no CNPJ nº 20.583.779/0001-22, para discussão e deliberação da seguinte pauta: **1) ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SHALON, GESTÃO 2017/2019, 2) APROVAÇÃO DO NOVO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SHALON.**

Inicia-se o processo para deliberação da pauta. Através de consenso foi apresentada uma chapa única para a nova diretoria composta pelos seguintes membros: **DIRETORIA:** **Presidente:** Antonio Alves da Silva, brasileiro, casado, pedreiro, Identidade nº 2.625.713 SSP/GO, CPF 656.170.026-00, residente e domiciliado à Pça. Juca Gonçalves Cruzeiro, nº 163 - Centro – João Pinheiro/MG; **Vice-Presidente:** Joel Pereira dos Reis, brasileiro, casado, pedagogo, CI M - 8.261.250 SSP/MG, CPF 748.388.576-91, residente e domiciliado à Rua Aristeu de Oliveira, nº 198 F, Bairro – Maria José de Paula, João Pinheiro/MG; **Secretário:** Osnir Martins Rodrigues, brasileiro, casado, professor universitário, portador da Identidade nº M.2.979.505/MG e CPF nº 400.713.916-49, residente a Rua José Luciano Ferreira nº 1.174, Bairro Aeroporto – João Pinheiro/MG; **Segundo Secretário:** Geraldo Teixeira de Carvalho, brasileiro, casado, motorista, CI MG-11.251.263 SSP/MG, CPF 037.815.106-11, residente e domiciliado à Rua Manoel Silveira Vasconcelos, 263 – Bairro Água Limpa – João Pinheiro/MG; **Tesoureiro:** Ubirajara Ferreira do Espírito Santo, brasileiro, casado, professor de música, CI MG-11.672.128 SSP/MG, CPF 771.402.655-34, residente e domiciliado à Rua Matilinha Carneiro, 285 – Bairro Itaipu – João Pinheiro/MG; **Segundo Tesoureiro:** Ailton Afonso dos Anjos, brasileiro, casado, microempreendedor, CI 22.343.514-4 SSP/SP, CPF 129.365.328-41, residente e domiciliado à Rua 08 nº 330 – Bairro Jardim Predial – João Pinheiro/MG; **Conselho Fiscal:** **Membros Efetivos:** Leandro Pereira dos Reis, brasileiro, casado, funcionário público, CI MG-1.809.449 SSP/MG, CPF 450.448.216-91, residente e domiciliado à Rua Capitão Speridião, 1343- Bairro Floresta – João Pinheiro/MG; Lindomar José de Jesus, brasileiro, casado, aposentado, CI M-7.918.574 SSP/MG, CPF 941.218.506-53, residente e domiciliado à Rua Antonio Pires, 48 – Bairro Água Limpa – João Pinheiro/MG; Elias Ferreira da Silveira, brasileiro, casado, autônomo, CI M-7.671.478, CPF 046.263.016-14, residente e domiciliado à Rua Geraldo Rios nº 539 - Centro – João Pinheiro/MG; **Membros Suplentes:** Hélio Soares de Souza, brasileiro, casado, motorista, portador da Carteira de Identidade M-3.166.712 e CPF 507.203.416-04, residente Av. Carlos Amaral, 571 – Olaria – João Pinheiro/MG., Marcelo Alves Coelho, brasileiro, casado, autônomo, portador da Identidade nº MG 14.619.013 e CPF nº 067.468.558-35 residente à rua Francisco Martim Galvão, 583 – bairro Primavera – João Pinheiro/MG, Nélío Franklin Barbosa, brasileiro, casado, mecânico,



portador da Identidade nº M-9.123.050 e CPF 028.562.886-00, residente a Rua Hélio Fábio de Menezes, 621 – bairro Primavera – João Pinheiro/MG. Todos são chamados a frente para conhecimento do plenário desta AGO. O Sr. Welington Alves Coelho coloca a chapa única em votação. Todos os presentes aprovaram por unanimidade (aclamação) a nova diretoria da Associação Comunitária Shalon que terá o mandato de 24 de setembro de 2017 à 24 de setembro de 2019. Após a eleição da nova diretoria, passou para a discussão para deliberação do segundo item da pauta que é a aprovação de um novo estatuto para a Associação Comunitária Shalon, objetivando sua atualização e atendimento à legislação atual. O Sr. Welington Alves Coelho solicita ao Sr. Secretário para fazer a leitura do novo estatuto para conhecimento do plenário desta AGO. Depois de sua leitura, não havendo nenhuma manifestação contrária, nenhuma sugestão ou adendo, o mesmo é colocado em votação, cujo estatuto foi aprovado por unanimidade pelos presentes e entrará em vigor imediatamente após seu registro no Cartório competente. Com as assinaturas dos membros da nova diretoria e conselho fiscal nesta Ata, ficam todos automaticamente empossados. Nada Mais havendo a relatar eu Osnir Martins Rodrigues, Secretário "ad hoc" lavrei e digitei a presente Ata que após lida e se aprovada vai assinada pelos membros da nova diretoria da Associação Comunitária Shalon. As assinaturas dos demais associados presentes à esta Assembléia Geral Ordinária – AGO se encontram em lista anexa Às 16:30 horas do dia 24 de setembro de 2017.

DIRETORIA

ANTONIO ALVES DA SILVA - PRESIDENTE

JOEL PEREIRA DOS REIS – VICE-PRESIDENTE

OSNIR MARTINS RODRIGUES - SECRETÁRIO

GERALDO TEIXEIRA DE CARVALHO – 2º SECRETÁRIO

UBIRAJARA FERREIRA DO ESPÍRITO SANTO – TESOUREIRO

AIRTON AFONSO DOS ANJOS – 2º TESOUREIRO



Continuação da ata de eleição e posse da nova diretoria da Associação Comunitária Shalon gestão 2017/2019 e aprovação do novo estatuto da referida Associação, cuja AGO ocorreu no dia 24 de setembro de 2017.

CONSELHO FISCAL – MEMBROS EFETIVOS

Leandro Pereira dos Reis

LEANDRO PEREIRA DOS REIS

Lindomar José de Jesus

LINDOMAR JOSÉ DE JESUS

Elías Ferreira da Silveira

ELIAS FERREIRA DA SILVEIRA

CONSELHO FISCAL – SUPLENTES

Hélio Soares de Souza

HÉLIO SOARES DE SOUZA

Marcelo Alves Coelho

MARCELO ALVES COELHO

Nélio Franklin Barbosa

NÉLIO FRANKLIN BARBOSA

Cartório de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas Francislane Silva da Costa - Oficiala Rua Astolfo Moreira nº 305/B - Centro Fone: (38)3561-4780				
Código		6101-0 8101-8		
Total				
Qtd.	1	9	10	
PROTOCOLO Nº 17272 REG Nº 200 - LIV 18-A - PÁG 285 -AV Nº 24 João Pinheiro, MG, 04 de outubro de 2017. Daianny Stein Leles - Substituta				
Despesas	Emolumento	Recompe	TFJ	Total
	R\$ 139,65	R\$ 8,33	R\$ 48,95	R\$ 196,93
Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria Geral de Justiça 1º Ofício Cartório de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas Selo Número: BQO32202 Código: 9989.3538.1969.2088 Total de atos: 10 / Emol: 147,98 TFJ: 48,95 Total: 196,93 Consulte a validade deste Selo no site: https://selos.tjmg.jus.br				

CONSELHO COMUNITÁRIO

Base Legal: Artigo 131, Inciso V da Portaria 4334 de 17/09/2015 - MC

Estatuto da Associação Comunitária Shalon Art. 14, Parágrafo único

RELATÓRIO DAS ATIVIDADES E GRADE DE PROGRAMAÇÃO DA RÁDIO SHALON FM QUE TEM COMO MANTENEDORA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SHALON - CNPJ Nº 20.583.779/0001-22, REFERENTE AO PERÍODO DE AGOSTO DE 2016 A AGOSTO DE 2017

1.RELATÓRIO

ANO DE 2016

Agosto

- Reunião da diretoria para exame e avaliação da grade de programação da rádio Shalon FM
- Distribuição de cópia de toda a legislação que trata das normas para funcionamento de rádios comunitárias para membros da diretoria, conselho fiscal e conselho comunitário
- Agendamento para convites a autoridades, lideranças e profissionais ligados a áreas da cultura, esporte, meio ambiente, segurança, saúde, educação e outras para debates na rádio Shalon FM para falarem sobre temas relevantes de interesse social e de utilidade pública

Setembro

- Reunião com representantes das associações de moradores residentes no bairros próximos a rádio comunitária Shalon FM: Associação dos Moradores da COHAB, Associação dos Moradores do Bairro Jardim Central, Associação dos Moradores do Bairro Água Limpa e Associação dos Moradores do Bairro Itaipú para levantamento das demandas sociais ligadas a educação, a cultura, aos idosos, as crianças e adolescentes para cobrança de direitos assegurados pela Constituição Federal.

Outubro

- Realização de uma campanha para arrecadação de doativos e presentes para serem distribuídos para as crianças carentes no "Dia das Crianças" que residem na área de atuação da rádio comunitária Shalon FM

Novembro

- Convite aos moradores que residem na área de atuação da Associação Comunitária Shalon e Rádio Shalon FM para que venham conhecer as instalações da emissora de radiodifusão comunitária que tem entre outros objetivos é o de levar à sociedade informações, jornalismo,

cultura, educação, esporte, conteúdos de utilidade pública, música, artes, uma parceira para promoção do desenvolvimento social da comunidade, integração da comunidade, cuidados com o meio ambiente e sustentabilidade entre outros.

Dezembro

- Realização de uma campanha para arrecadação de alimentos e presentes para serem distribuídos/doados à famílias de baixa renda residentes na área de atuação da rádio comunitária Shalon FM

ANO DE 2017

Janeiro

- Elaboração de planejamento com plano de ação para execução das atividades e tarefas da rádio comunitária Shalon FM para o primeiro semestre de 2017

- Reunião com a diretoria, conselho fiscal e conselho comunitário para exame e avaliação da grade de programação da rádio Shalon FM, objetivando seu aprimoramento.

Fevereiro

- Apresentação da prestação de contas da rádio comunitária Shalon FM relativo ao período de agosto a dezembro de 2016 para conhecimento da comunidade e do conselho comunitário.

Março

- Realização da campanha de prevenção de acidentes no trânsito em parceria com a Polícia Militar de Minas Gerais, Detran/MG e Prefeitura Municipal

Abril

- Parceria com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Tutelar de João Pinheiro para realização de uma campanha para conscientização da população sobre os direitos da Criança e do Adolescente à luz da Lei 8069/90 - "Estatuto da Criança e do Adolescente" e discussão sobre a situação de crianças e adolescentes em estado de vulnerabilidade social e em conflito com a Lei de João Pinheiro.

Maio

- Realização de campanha para arrecadação de presentes para serem distribuídos para as mães no "Dia das Mães" para as mães oriundas de famílias de baixa renda residentes no Bairro Santa Cruz, um dos bairros mais carentes da nossa cidade.

Junho

- Realização de campanha para arrecadação de agasalhos para distribuição à pessoas de baixa renda do bairro Itaipú, bairro localizado na região de funcionamento da rádio Shalon FM
- Realização de atividades juntamente com a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Conselho Municipal de Defesa e Preservação do Meio Ambiente – CODEMA, Polícia Militar Ambiental em comemoração ao "Dia Mundial do Meio Ambiente".

Julho

- Realização de uma campanha para prevenção do uso de drogas em parceria com a Secretaria Municipal de Ação Social e PROERD da Polícia Militar.
- Reunião com a diretoria e conselho fiscal da Associação Comunitária Shalon com a presença do Conselho Comunitário da rádio Shalon FM para avaliação da programação da emissora de radiodifusão comunitária, colhimento de sugestões e idéias para aprimorar a sua grade de programação.

Agosto

- Providências para renovação da diretoria da Associação Comunitária Shalon e reforma do seu estatuto social
- Parceria para realização de uma campanha juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde e Fundação Nacional de Saúde – FUNASA para conscientização da população sobre a importância da prevenção de doenças como Leishmaniose, Dengue e combate aos pernilongos.
- Reunião da diretoria da Associação Comunitária Shalon para identificação de parceiros a serem procurados, objetivando o fortalecimento da Associação e da rádio comunitária Shalon FM para que a Associação Comunitária Shalon e a rádio Shalon FM possa continuar com suas atividades cumprindo suas finalidades.

João Pinheiro, MG., em 02 de setembro de 2017



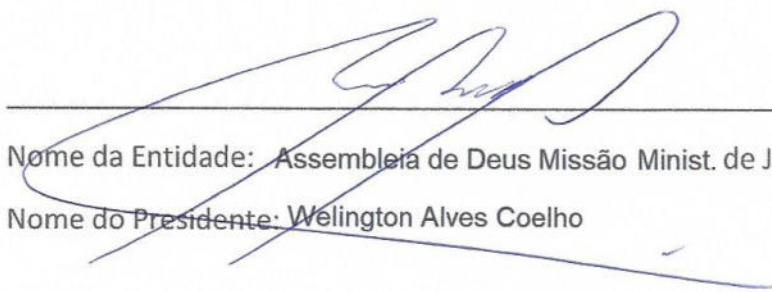
Nome da Entidade: ADESJOP – Agência de Desenvolvimento local Integrado e Sustentável de João Pinheiro

Nome do Presidente: João Antônio da Silva



Nome da Entidade: Associação dos Catadores e Recicladores Natureza Viva

Nome do Presidente: Ana Lucia da Silva



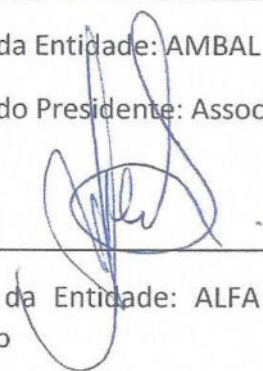
Nome da Entidade: Assembleia de Deus Missão Minist. de João Pinheiro - MG

Nome do Presidente: Wellington Alves Coelho



Nome da Entidade: AMBAL

Nome do Presidente: Associação dos Moradores do Bairro Água Limpa



Nome da Entidade: ALFA – Cooperativa Central dos Agricultores Familiares do Noroeste Mineiro

Nome do Presidente: Sílvia Rodrigues da Silva



Essa certidão não pode ser emitida.

Consta débito para o CNPJ/CPF: 20583779000122

Emitida às 14:43:52 do dia 31/10/2017 (hora e data de Brasília).

[Retornar a Consulta](#)

[Impressão de Boletos](#)

53900.031989/2014-20

Associação Comunitária Shalon (CNPJ: 20.583.779/0001-22)

João Pinheiro/MG

1) Requerimento: Página 1 do evento SEI (0270819)

Data apresentação: 28/11/2014

Endereço Correspondência:

Avenida Gerson Rios, 625

38770-000 / João Pinheiro - MG

Dados da Outorga

Processo Outorga: 53710.000413/1999

Portaria Autorização: 2156 - D.O.U. de 24/10/2002

Decreto Legislativo: 1017 - D.O.U. de 18/11/2004

2) Ata de Eleição da Diretoria: Páginas 1 a 4 do evento SEI (2298034) do documento 01250.063303/2017-19

Tempo do mandato: 2 anos - Período: 24/09/2017 a 24/09/2019

Localização do registro: Página 4 do evento SEI (2298034) do documento 01250.063303/2017-19

Cargo	Nome do Diretor	CPF	Nasc.	Pg. Doc.
Presidente	 ANTONIO ALVES DA SILVA	656.170.026-00	26/02/1966	Página 6 do evento SEI (2298033) do documento 01250.063303/2017-19
Vice-Presidente	 JOEL PEREIRA DOS REIS	748.388.576-91	05/03/1970	Página 6 do evento SEI (2298033) do documento 01250.063303/2017-19
Secretário	 OSNIR MARTINS RODRIGUES	400.713.916-49	24/01/1964	Página 7 do evento SEI (2298033) do documento 01250.063303/2017-19
Segundo Secretário	 GERALDO TEIXEIRA DE CARVALHO	037.815.106-11	13/04/1977	Página 3 do evento SEI (2298033) do documento 01250.063303/2017-19
Tesoureiro	 UBIRAJARA FERREIRA DO ESPIRITO SANTO	771.402.655-34	02/07/1974	Página 3 do evento SEI (2298033) do documento 01250.063303/2017-19
Segundo Tesoureiro	 AIRTON AFONSO DOS ANJOS	129.365.328-41	15/09/1973	Página 3 do evento SEI (2298033) do documento 01250.063303/2017-19

3) Estatuto Social: Páginas 1 a 7 do evento SEI (2298029) do documento 01250.063303/2017-19**3.1)** Comprovante do registro do Estatuto em Pessoas Jurídicas: Página 8 do evento SEI (2298029) do documento 01250.063303/2017-19**3.2)** Indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: Art. 3º, IV**3.3)** Garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica: Art. 10**❶ Pendência: # Restringe o ingresso do associado, mediante ficha de inscrição que será submetida à apreciação da Diretoria. #****3.4)** Garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: Art. 7º, I e II**3.5)** Garantia aos associados do direito de votar e ser votado para os cargos de direção: Art. 7º I**3.6)** Especificação do Órgão Administrativo e cargos: Arts. 14 e 22**3.7)** Atribuições dos cargos que compõem a estrutura administrativa: Arts. 25 a 30**3.8)** Tempo de mandato da diretoria, limitado a quatro anos, admitida uma só recondução: Art. 22, §1º**3.9)** Especificação do Conselho Comunitário: Art. 14, parágrafo único.**4) Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ): Evento SEI (2153844)****5) Certidão Negativa de Débitos da Anatel (SIGEC): Evento SEI (2349274)****❶ Pendência: # Consta débito #****6) Prova de maioria e nacionalidade de todos os dirigentes: Páginas 3, 6 e 7 do evento SEI (2298033) do documento 01250.063303/2017-19****7) Último relatório do Conselho Comunitário: Páginas 1 a 4 do evento SEI (2298036) do documento 01250.063303/2017-19****❶ Pendência: # Não contém a descrição e nem a avaliação a respeito da grade de programação. #****8) Declaração de conformidade das instalações e equipamentos: Página 3 do evento SEI (2298024) do documento 01250.063303/2017-19**

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Processos da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária em análise na
Regional de São Paulo

NOTA TÉCNICA Nº 25217/2017/SEI-MCTIC

Processo nº: **53900.031989/2014-20.**
Assunto: **Constatação de pendências.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. A **Associação Comunitária Shalon**, executante do serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **João Pinheiro**, estado de **Minas Gerais**, protocolou requerimento de renovação da autorização (evento SEI 0270819), em 28/11/2014, e o prazo final para o encaminhamento dos documentos expirava em 18/11/2014. No entanto, o pedido de renovação da outorga será considerado tempestivo, tendo em vista o § 6º do art. 6º-B da Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017, publicada no DOU de 29/3/2017, que estabeleceu que "Os pedidos intempestivos de renovação de autorização de serviços de radiodifusão comunitária protocolizados ou postados até a data de publicação desta Lei serão conhecidos pelo órgão competente do Poder Executivo, que dará prosseguimento aos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor".

ANÁLISE

2. Após análise do Processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de indeferimento .			
	Dispositivo	Descrição	Análise
	Art. 130, parágrafo único, inciso III	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.	Em nova consulta ao sítio da Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, verificou-se que a Entidade se encontra devedora. Por essa razão, solicita-se a quitação do(s) débito(s) existente(s) e o encaminhamento da certidão atualizada.
			Da análise do estatuto social, constatou-se a inobservância ao art. 40 da Portaria, conforme segue especificado: a. O art. 10 do estatuto está em desacordo com o art. 40, II da Portaria, uma vez que restringe o ingresso do associado à

Portaria nº 4334, publicada no DOU de 21/9/2015.	Art. 131, inciso II, c/c art. 40	Estatuto social adequado à Portaria nº 4334, de 2015.	aprovação pela Diretoria. Reitera-se que a admissão do novo associado (pessoa física ou jurídica) não pode estar condicionada à aprovação pela Diretoria ou mesmo à indicação por outros associados. Em razão disso, é necessário que o estatuto social seja alterado para se adequar ao que determina a Portaria. <u>Observação 1:</u> a Entidade poderá requerer do interessado o preenchimento de formulário próprio, para fins de registro cadastral, desde que isso não constitua restrição ao ingresso do associado. <u>Observação 2:</u> as alterações estatutárias deverão ser averbadas no registro inicial do Estatuto (no Livro A, onde se registram os atos constitutivos das pessoas jurídicas, bem como as averbações de suas alterações, conforme art. 116 da lei nº 6.015, de 31/12/1973), no Cartório Civil de Pessoas Jurídicas.
	Art. 131	Último relatório do Conselho	O relatório do Conselho Comunitário encaminhado não obedece ao disposto no art. 116 da Portaria. Assim, para prosseguimento do Processo, a Entidade deve encaminhar <u>novo</u> relatório contendo a <u>descrição e avaliação a respeito da grade de programação</u> - assinado por todos os conselheiros - e no qual estejam relacionadas as entidades representadas por cada um deles. <u>Observação 1:</u> poderão indicar representantes para compor o Conselho Comunitário, dentre outras, as entidades de classe,

	Art. 151, inciso V	Último Relatório do Conselho Comunitário.	beneméritas, religiosas, de moradores, associações rurais, sindicatos etc. Observação 2: os dirigentes da entidade interessada bem como representantes da Administração Pública ou de Conselhos Profissionais (OAB, CRM, CRA, etc.) não podem ser membros do Conselho Comunitário e, portanto, não podem assinar o relatório. Observação 3: o relatório do Conselho Comunitário deverá contar com a assinatura de todos os seus conselheiros, em número mínimo de 5 (cinco), <u>com a indicação das respectivas entidades representadas pelos membros.</u>
--	--------------------	---	---

CONCLUSÃO

3. Com base nessas informações, **intima-se** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

4. A Entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.

5. Em caso de dúvida sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos pelo e-mail: duvidasradcom@mctic.gov.br.

6. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Akemi Nishida, Analista Técnico Administrativo**, em 22/11/2017, às 16:30, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga**



Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta, em 28/11/2017, às 14:33, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2349460** e o código CRC **DD1BCF06**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.031989/2014-20

SEI nº 2349460



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 47360/2017/SEI-MCTIC

Ao Senhor

ANTONIO ALVES DA SILVA

Representante Legal da Associação Comunitária Shalon (CNPJ nº 20.583.779/0001-22)

Avenida Gerson Rios, 625

38770-000 / João Pinheiro - MG

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.031989/2014-20.**

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 25217/2017/SEI-MCTIC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.
3. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações:
http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/processo_eletronico.html

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 28/11/2017, às 14:33, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador



2349509 e o código CRC **229FB85D**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício
nº 47360/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.031989/2014-20 - Nº SEI: 2349509

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SERAD/CGRC

Ofício nº 47360/2017/SEI-MCTIC, 28/11/2017.

53900.031989/2014-20

ANTONIO ALVES DA SILVA

Associação Comunitária Shalon

Avenida Gerson Rios, 625

38770-000

João Pinheiro – MG

UF

PAÍS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI



PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE



EMS



SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

* Kerem Jocelle André Jr.

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRAISON

13/12/17

TIMBRE DE ENTREGA
BOITE DE DESTINO
VALOR DE DÉCLARATION

UD - JOÃO PINHEIRO

13 DEZ 2017

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENTPseudo Manu...
Agente de Correios - ACR - Distr. Central
0081523

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



AVISO DE
RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

(CÓDIGO DE BARRAS OU N° DE REGISTRO DO OBJETO)

JG 08953327 2 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

11 DEZ 2017

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

BRASILIA - BSB

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

:

h

:

h

:

h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

CIDADE / LOCALITÉ

Serviço Público Federal

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações:

Secretaria de Radiodifusão

Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste

70.044-900 Brasília - DF

UF

BRASIL
BRÉSIL

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

ATA DE ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SHALON- CNPJ Nº 20.583.779/0001-22.



Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro de 2017 (dois mil e dezessete) às 18:30 horas à Av. Gerson Rios, 625 – Centro em João Pinheiro-MG., em Assembléia Geral Extraordinária regularmente convocada, reuniram-se em segunda convocação, os membros da Diretoria, Conselho Fiscal e outros associados presentes para discussão e deliberação da seguinte pauta: **APROVAÇÃO DO NOVO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SHALON, OBJETIVANDO ADEQUÁ-LO À LEGISLAÇÃO VIGENTE QUE NORMATIZA E REGULAMENTA O FUNCIONAMENTO DAS RÁDIOS COMUNITÁRIAS, BEM COMO RECOMENDAÇÕES DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**. A presente AGE foi aberta e presidida pelo Presidente Sr. Antonio Alves da Silva que inicialmente apresentou a proposta de um novo Estatuto, cujo documento foi lido na íntegra pelo Secretário Sr. Osnir Martins Rodrigues para conhecimento dos presentes. Depois de lido, o novo Estatuto da Associação Comunitária Shalon é colocado para discussão para sua aprovação. Não houve nenhuma manifestação contrária de nenhum associado. Colocado em votação, o novo Estatuto é aprovado por unanimidade e entrará em vigor imediatamente após o seu registro no Cartório competente da nossa Comarca. Depois de alguns comentários, a presente AGE foi declarada encerrada pelo Presidente às 20:00 horas. Nada mais a relatar, eu Osnir Martins Rodrigues, Secretário lavrei e digitei a presente Ata que após lida e aprovada, vai assinada pelos associados presentes (membros da Diretoria, Conselho Fiscal Efetivos e Suplentes, e demais associados).

DIRETORIA

Antonio Alves da Silva
ANTONIO ALVES DA SILVA - PRESIDENTE

Joel Pereira dos Reis
JOEL PEREIRA DOS REIS – VICE-PRESIDENTE

Osnir Martins Rodrigues
OSNIR MARTINS RODRIGUES - SECRETÁRIO

Geraldo Teixeira de Carvalho
GERALDO TEIXEIRA DE CARVALHO – 2º SECRETÁRIO

Ubirajara Ferreira do Espírito Santo
UBIRAJARA FERREIRA DO ESPÍRITO SANTO – TESOUREIRO

Airton Afonso dos Anjos
AIRTON AFONSO DOS ANJOS – 2º TESOUREIRO

Continuação da ata da AGE para discussão e aprovação do novo Estatuto da Associação Comunitária Shalon realizada no dia 27 de dezembro de 2017.



CONSELHO FISCAL – MEMBROS EFETIVOS

Leandro Pereira dos Reis

LEANDRO PEREIRA DOS REIS

Lindomar José de Jesus

LINDOMAR JOSÉ DE JESUS

Elías Ferreira da Silveira

ELIAS FERREIRA DA SILVEIRA

CONSELHO FISCAL – SUPLENTES

Hélio Soares de Souza

HÉLIO SOARES DE SOUZA

Marcelo Alves Coelho

MARCELO ALVES COELHO

Nélio Franklin Barbosa

NÉLIO FRANKLIN BARBOSA

DEMAIS PRESENTES:

Marcelo José dos Santos

Wellington Alves Góes

Marcelo de Menezes Almeida

João Carlos de Souza

Wilson José de Souza

Antônio Pedro de Souza

Cláudio Gonçalves dos Santos

Cartório de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas Francislane Silva da Costa - Oficiala Rua Astolfo Moreira nº 305/B - Centro Fone: (38)3561-4780				
Código		6101-0 8101-8		
Qtd.		1 4 5		
PROTOCOLO Nº 17478 REG Nº 200 - LIV 19-A - PÁG 233 -AV Nº 27 João Pinheiro, MG, 04 de janeiro de 2018. Daianny Stein Leles - Substituta				
Despesas	Emolumento	Recompe	TFJ	Total
	R\$ 112,55	R\$ 6,73	R\$ 39,95	R\$ 159,23
Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria Geral de Justiça 1º Ofício Cartório de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas Selo Número: BTP66567 Código: 7382.5835.7538.7781 Total de atos: 5 / Emol: 119,28 TFJ: 39,95 Total: 159,23 Consulte a validade deste Selo no site: https://selos.tjmg.jus.br				

Lista de presença – Assembléia Geral Extraordinária da Associação Comunitária Shalon realizada no dia 27 de dezembro de 2017 às 18:30 horas à Av. Gerson Rios, nº 625 centro, nesta cidade de João Pinheiro –MG., para discussão e deliberação da seguinte pauta: Aprovação do novo Estatuto da Associação Comunitária Shalon

Jonny Nerys Rodas
Célio Henrique de Castro



Helio Luiz de Souza
Antonio Alves da Silva
Marcos José dos Santos
Gabriel P. de Silva
Wellington Alves Costa
Carlos Alexandre Vasconcelos
Claudio Jomack de Sampaio

EDITAL DE CONVOCAÇÃO



ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Antonio Alves da Silva, brasileiro, casado, pedreiro, RG 2.625.713 SSP/GO, CPF 656.170.026-00, residente e domiciliado à Praça Juca Gonçalves Cruzeiro nº 163 – Centro-João Pinheiro/MG., Presidente da Associação Comunitária Shalon, inscrita no CNPJ nº 20.583.779/0001-22, vem nesta oportunidade mui respeitosamente comunicar toda comunidade pinheirense que fará realizar uma Assembleia Geral Extraordinária no dia 27 de dezembro 2017 às 18:00 horas na Avenida Gerson Rios nº 625 – Centro, nesta cidade, para discussão e deliberação da seguinte pauta:

- **Discussão e Aprovação do novo Estatuto da Associação Comunitária Shalon.**

A AGE será aberta em primeira convocação às 18:00 horas com a presença da metade mais um dos associados em dia com suas obrigações sociais. Não atingindo este número será aberta em segunda convocação às 18:30 horas com a presença de qualquer número de associados.

João Pinheiro, em 17 de dezembro de 2017

ANTONIO ALVES DA SILVA
Presidente

Cartório de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas Francislane Silva da Costa - Oficiala Rua Astolfo Moreira nº 305/B - Centro Fone: (38)3561-4780				
Código		6101-0 8101-8 Total		
Qtd.	1	2	3	
PROTOCOLO Nº 17477 REG Nº 200 - LIV 19-A - PÁG 231 - AV Nº 26 João Pinheiro, MG, 04 de janeiro de 2018. Daianny Stein Leles - Substituta				
Despesas	Emolumento	Recompe	TFJ	Total
	R\$ 101,71	R\$ 6,09	R\$ 36,35	R\$ 144,15
Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria Geral de Justiça 1º Ofício Cartório de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas Selo Número: BTP66564 Código: 0925.6210.5601.8267 Total de atos: 3 / Emol: 107,80 TFJ: 36,35 Total: 144,15 Consulte a validade deste Selo no site: https://selos.tjmg.jus.br				

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SHALON

ENDEREÇO: RUA TUTA CAIXETA N° 492 – COHAB

CEP.: 38.770-000/JOÃO PINHEIRO –MG.

CNPJ N° 20.583.779/0001-22

ASSUNTO: CRIAÇÃO DO CONSELHO COMUNITÁRIO E RELATÓRIO

Para cumprimento da Portaria n° 4334/2015, no seu artigo 131, inciso V, o CONSELHO COMUNITÁRIO composto pelas entidades:

1. Associação dos apicultores de João Pinheiro – APIJOP inscrita no CNPJ: 06.289.522/0001-31, que tem como membro e presidente o Sr. Dalmi Matias Gomes ;
2. Associação dos Catadores e Recicladores Natureza Viva, inscrita no CNPJ: 13.930.030/0001-49, que tem como membro e presidente a Sra. Ana Lúcia da Silva;
3. Assembléia de Deus Missão – Ministério de João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ:12.754.950/0001-90, que tem como membro e presidente o Sr. Welington Alves Coelho;
4. Associação dos Moradores do Bairro Água Limpa – AMBAL, inscrita no CNPJ: 20.216.115/0001-25, que tem como membro e presidente a Sra. Eva Fonseca da Silva;
5. Cooperativa Central dos Agricultores Familiares do Noroeste Mineiro – ALFA, inscrita no CNPJ n°:04.756.590/0001-38, que tem como membro e presidente a Sr. Astolfo Moreira da Silva.

É atribuição e de competência do CONSELHO COMUNITÁRIO da Rádio Shalon FM, zelar pelo cumprimento das finalidades e princípios do serviço de radiodifusão comunitária, em concordância com os artigos 3° e 4° da Lei 9.612/1998; bem como em harmonia com os artigos 113 a 116 da Portaria n° 4334/2015.

Diante do exposto acima, o CONSELHO COMUNITÁRIO, em cumprimento de suas atribuições, afirma e atesta que a Rádio Shalon FM está exercendo as suas atividades operacionais, atendendo a finalidade e os princípios exigidos, conforme portarias e artigos inerentes.

O CONSELHO COMUNITÁRIO, informa que a sua grade de programação, está assim distribuída nos seguintes horários:

Horário	Programa
07:00 às 08:00	ShalonFm Notícias – 1ª Edição
08:00 às 12:00	Momento Gospel
12:00 às 13:00	Shalon FM Notícias – 2° Edição
13:00 às 14:00	Mulheres em Construção
14:00 às 16:00	Momento Comunitário
16:00 às 17:00	Falando de cultura, esporte e sustentabilidade
17:00 às 18:00	Fala Cidadão
18:00 às 19:00	Informativos/Comunicados de Utilidade Pública

19:00 às 20:00	Voz do Brasil
20:00 às 22:00	Receita para Melhor Culinária/ saúde da mulher
22:00 às 24:00	Momento Musical (artistas da região)
00:00 às 7:00	A emissora fica operando programação previamente definida e de forma automática
De 1 (uma) em 1 (uma) hora não inseridas inserções com programa de saúde da mulher fornecido pelo Ministério da Saúde, bem como programas variados relacionados com temas ligados ao esporte, cultura, sustentabilidade, educação, e informativos de utilidade pública.	

Conselheiros do Conselho Comunitário:

Dalmi Matias Gomes

Dalmi Matias Gomes

Ana Lucia da Silva

Ana Lúcia da Silva

Wellington Alves Coelho

Wellington Alves Coelho

Eva Fonseca da Silva

Eva Fonseca da Silva

Astolfo Moreira da Silva

Astolfo Moreira da Silva

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SHALON



CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

SEÇÃO I

DA DENOMINAÇÃO E SEDE

Art. 1º. A Associação Comunitária Shalon inscrita no CNPJ nº 20.583.779/0001-22, fundada em 07 de fevereiro de 1993, é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com duração por tempo indeterminado, com endereço à Rua Tuta Caixeta nº 492 – Bairro da COHAB, no Município de João Pinheiro, Minas Gerais, e foro na Comarca de João Pinheiro- -MG.

Art. 2º. A Associação Comunitária Shalon reger-se-á pelas normas do presente Estatuto.

Parágrafo Único: A Associação Comunitária Shalon poderá ter um Regimento Interno próprio que regulará e disciplinará seu funcionamento.

SEÇÃO II DOS OBJETIVOS E FINALIDADES

Art. 3º. A Associação Comunitária Shalon tem por finalidades:

- I. Atendimento social ao idoso, as crianças e adolescentes, portadores de necessidades especiais, a mulher e pessoas carentes de um modo geral do Município de João Pinheiro de conformidade com a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS (Lei 8.742 de 07/12/93);
- II. Promover parcerias com órgãos e entidades dos governos municipal, estadual e federal para consecução plena dos seus objetivos;
- III. Praticar atos e ações de Responsabilidade Social, promovendo a sustentabilidade;
- IV. Executar serviços de Radiodifusão Comunitária, através de sua emissora Rádio Shalon FM, em observância à legislação vigente, especialmente as Leis Federal 9.612/1998, Decreto nº 2.615/1998 e Portaria nº 4334/2015 e normas da Agência Nacional de Telecomunicações- ANATEL;
- V. Promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social
- VI. Criar, implantar e executar programas e projetos, objetivando o bem estar social da comunidade onde a mesma se encontra inserida nas áreas de educação, saúde, assistência social, cultura e outras.

Art 4º. A Associação Comunitária Shalon, não distribui entre os seus associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução de seu objeto social, dentro do território nacional.

CAPÍTULO II DAS ATIVIDADES

Art. 5º. No desenvolvimento de suas atividades, a Associação Comunitária Shalon observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero, orientação sexual, classe social, concepções políticas, religiosas ou filosóficas.

CAPÍTULO III DOS ASSOCIADOS

SEÇÃO III DAS CATEGORIAS, DIREITOS E DEVERES

Art. 6º. A Associação Comunitária Shalon é constituída por número ilimitado de associados, distribuídos nas seguintes categorias:

I . **FUNDADORES**, são aqueles que participaram da Assembléia de constituição da entidade os quais assinaram a respectiva ata de fundação.

II. **CONTRIBUINTES**, são aqueles que contribuem com uma importância mensal cujo valor é estabelecido pela diretoria com aprovação da Assembléia Geral e que se tornaram associados após a fundação da associação.

Art. 7º. São direitos de todos os associados quites com suas obrigações sociais:

- I - direito a voz e voto, podendo votar e serem votados para os cargos eletivos e de direção da associação;
- II - tomar parte nas Assembléias Gerais;
- III - apresentar, por escrito, a Diretoria as sugestões que julgar convenientes a entidade ou a seus associados e dela receber resposta;
- IV - participar das atividades da Associação Comunitária Shalon .

Parágrafo Único. Estabelecer-se-ão direitos precípuos a cada categoria social em Regimento Interno.

Art. 8º. São deveres de todos os associados:

- I - cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- II - zelar pelos interesses, pela dignidade e bom nome da entidade;
- III - respeitar e cumprir as decisões da Assembléia Geral e da Diretoria;
- IV - zelar pela manutenção e limpeza de instrumentos musicais de propriedade da entidade, bem como das dependências da sede;
- V - informar eventuais irregularidades cometidas dentro da associação, afim de que sejam tomadas medidas pela Diretoria ou em Assembléia Geral;

Parágrafo Único. Estabelecer-se-ão deveres precípuos a cada categoria social em Regimento Interno.

Art.9º. Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações sociais da associação.

SEÇÃO IV DOS REQUISITOS PARA ADMISSÃO, DEMISSÃO E EXCLUSÃO DE ASSOCIADOS

DA ADMISSÃO

Art. 10º. A admissão de novos associados será livre e gratuita, se fará a qualquer tempo, por pessoas físicas (maiores de 18 anos) e jurídicas interessadas em contribuir para o desenvolvimento e fortalecimento da associação, mediante preenchimento de formulário próprio, para fins de registro cadastral, vedada qualquer restrição ao ingresso do associado.

Parágrafo Único. É assegurada a liberdade de associação podendo qualquer associado dissociar-se, a qualquer tempo, na forma prevista neste Estatuto.

DA DEMISSÃO

Art. 11. O pedido de demissão voluntária poderá ser efetuado por qualquer associado, mediante requerimento próprio protocolado junto à diretoria da associação, que sobre ele deliberará no prazo de 5 (cinco) dias.

DA EXCLUSÃO

Art. 12. Admitir-se-á a exclusão de associado desde que por justa causa, assim reconhecida em procedimento que assegure direito de defesa e de recurso, nos termos do Regimento Interno.

Art. 13. Considera-se justa causa para exclusão de associado:

- I - ato atentatório aos objetivos e finalidades da Associação Comunitária Shalon previstos neste Estatuto;
- II - grave violação ou desobediência reiterada das normas estatutárias;
- III - prática de atos ilícitos ou imorais;
- IV - a difamação da entidade bem como de seus membros;
- V - descumprimento das decisões da Assembléia Geral.

CAPÍTULO IV DA ADMINISTRAÇÃO

SEÇÃO V

DOS ÓRGÃOS DA ASSOCIAÇÃO

Art. 14. São órgãos da Associação Comunitária Shalon:

- I - Assembléia Geral;
- II - Diretoria;
- III - Conselho Fiscal.



Parágrafo Único. A Associação Comunitária Shalon instituirá um Conselho Comunitário em atendimento aos artigos 113, 114, 115 e 116 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, para fins de cumprimento ao que dispõe os artigos 3º e 4º da Lei 9.612/1998

SEÇÃO VI DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 15. A Assembléia Geral, órgão soberano da entidade, se constituirá dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 16. Compete, privativamente, à Assembléia Geral:

- I - eleger e destituir a Diretoria e o Conselho Fiscal;
- II - decidir sobre reformas do Estatuto;
- III - decidir sobre a extinção da entidade;
- IV - Aprovar o Regimento Interno;
- V - Aprovar a prestação de contas da associação mediante parecer favorável do Conselho Fiscal;
- V - decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- VI - aprovar o Regimento Interno;
- VII - emitir ordens normativas para funcionamento interno da entidade.

Parágrafo Único: As decisões da Assembléia Geral serão sempre tomadas através do quórum da maioria absoluta (metade mais um) dos associados em dia com suas obrigações sociais, exigindo-se 02 (dois) terços no caso estabelecido no Artigo 34, sendo que no caso da extinção da entidade, deverá ser realizada uma Assembléia Geral regularmente convocada para este fim.

Art. 17. A Assembléia Geral se realizará, ordinariamente, uma vez por ano para:

- I - aprovar a proposta de ações e atividades anuais da entidade, submetidas pela Diretoria;
- II - apreciar o relatório anual da Diretoria;
- III - discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal;

Art. 18. A Assembléia Geral se realizará, extraordinariamente, quando convocada:

- I - pela Diretoria;
- II - pelo Conselho Fiscal;
- III - por requerimento de, no mínimo, 1/5 dos associados quites com as obrigações sociais.

Parágrafo Único. Compete a Assembléia Extraordinária discutir e deliberar sobre os assuntos declarados nos instrumentos de convocação.

Art. 19. A convocação da Assembléia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da instituição ou publicado na imprensa local, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 8 (oito) dias.

Art. 20. Dos editais ou outros meios de veiculação constarão obrigatoriamente:

- I - a Ordem do Dia;
- II - local, dia e hora da realização das Assembléias Gerais Ordinárias ou Extraordinárias.

Art. 21. As Assembléias Gerais realizar-se-ão, preferivelmente, nas dependências da sede da associação, assegurada a possibilidade de reunião em outro local autorizado, mediante determinação da Diretoria.

SEÇÃO VII DA DIRETORIA

Art. 22. A Diretoria será constituída por:

- I. Presidente
- II. Vice-Presidente
- III. Secretário
- IV. Segundo Secretário
- V. Tesoureiro
- VI. Segundo Tesoureiro

§ 1º. O mandato da Diretoria será de 02 (dois) anos, sendo vedada mais de uma reeleição consecutiva

§ 2º - Não havendo interesse e manifestação de outra chapa, a diretoria será eleita através de chapa única por aclamação.





Art. 23. Compete à Diretoria:

- I - elaborar e submeter à Assembléia Geral a proposta de ações e atividades anuais da entidade;
- II - executar a proposta anual de ações e atividades da entidade;
- III - elaborar e apresentar à Assembléia Geral o relatório anual;
- IV - reunir-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- V - contratar, demitir ou licenciar funcionários;
- VI - admitir, demitir e excluir associados, nos termos deste Estatuto e seu Regimento Interno;
- VII - contratar serviços de organizações com personalidade jurídica para a realização de atividades de interesse da Associação Comunitária Shalon, contanto que não impliquem em sua subordinação a compromissos e interesses conflitantes com seu objetivo e finalidades;
- VIII - Fazer a prestação de contas da Associação Comunitária Shalon anualmente, com parecer prévio do Conselho Fiscal, cuja prestação de contas deverá ser aprovada pelo menos pela maioria absoluta de seus associados.

Art. 24. A Diretoria se reunirá, obrigatoriamente, duas vezes por ano, e extraordinariamente sempre que necessário.

Art. 25 – Compete ao Presidente:

- I. Representar a Associação ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
- II . Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
- III. Convocar e presidir a Assembléia Geral.
- IV. Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- V. Assinar, com o primeiro tesoureiro, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da Associação ,
- VI. Juntamente com o primeiro tesoureiro, abrir contas em instituições financeiras, movimentando-as;
- VII. Administrar a Associação.

Art. 26 – Compete ao Vice-Presidente:

- I. Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II. Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III. Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Presidente.

Art. 27 – Compete ao Primeiro Secretário:

- I. Secretariar as reuniões da Diretoria e Assembléia Geral e redigir as atas;
- II. Publicar todas as notícias das atividades da entidade;
- III. Fazer todas as ocorrências solicitadas pela Diretoria;
- IV. Cuidar do arquivo das correspondências expedidas e recebidas;
- V. Superintender todos os trabalhos de secretaria da Associação .

Art. 28 – Compete ao Segundo Secretário:

- I. Substituir o Primeiro secretário em suas faltas ou impedimentos;
- II. Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término; e
- III. Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao primeiro secretário.

Art. 29 – Compete ao Primeiro Tesoureiro:

- I. Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração;
- II. Pagar as contas autorizadas pelo Presidente;
- III. Apresentar relatórios de receita e despesas, sempre que forem solicitados
- IV. Apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembléia Geral;
- V. Apresentar semestralmente o balancete ao Conselho Fiscal;
- VI. Conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
- VII. Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;
- VIII. Assinar, com o presidente, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações da Associação .

Art. 30 – Compete ao Segundo Tesoureiro:

- I. Substituir o Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos;
- II. Assumir, o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III. Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Primeiro Tesoureiro.



SEÇÃO VIII DO CONSELHO FISCAL

Art. 31. O Conselho Fiscal será constituído por 03 (três) membros efetivos e 03 (três) suplentes, eleitos pela Assembléia Geral.

§ 1º O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria;

§ 2º Em caso de vacância ou impedimento, o mandato será assumido pelo suplente, até o seu término.

Art. 32. Compete ao Conselho Fiscal:

- I - examinar os livros de escrituração da associação;
 - II - opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para a Diretoria;
 - III - requisitar ao tesoureiro, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela entidade;
 - IV - Opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas;
- Parágrafo Único. O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente 02 (duas) vezes por ano e, extraordinariamente, sempre que necessário.

CAPÍTULO V DO PATRIMÔNIO e DA RECEITA

SEÇÃO IX DO PATRIMÔNIO

Art. 33. O patrimônio da Associação Comunitária Shalon será constituído de bens móveis, imóveis e veículos.

Art. 34. Em caso de dissolução/extinção da associação, o que só poderá ser deliberado mediante a aprovação de 2/3 (dois terços) dos associados em dia com suas obrigações sociais, o remanescente do patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza e que preencha os requisitos da lei e cujo objeto social seja preferencialmente, o mesmo.

SEÇÃO X DA RECEITA

Art. 35. Para o exercício de suas atividades e alcance de suas finalidades a Associação Comunitária Shalon se manterá com auxílios, contribuições voluntárias de seus associados, subvenções do poder público, patrocínios ou doações de pessoas físicas ou jurídicas.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 36. O presente Estatuto entrará em vigor na data de seu registro no cartório competente.

Art. 37. A Associação Comunitária Shalon observará sua escrituração contábil de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as normas brasileiras de contabilidade, dando transparência e ampla publicidade dos seus relatórios e demonstrações financeiras, incluídas as certidões negativas de débitos com a Previdência Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão.

Art.38. O presente estatuto poderá ser alterado/reformado a qualquer tempo em Assembléia Geral da Associação Comunitária Shalon devidamente convocada por Edital, cuja deliberação/aprovação do estatuto deverá ter a anuência favorável da maioria absoluta dos associados em dia com suas obrigações sociais.

João Pinheiro, MG., em 27 de dezembro de 2017



Antonio Alves da Silva
Antonio Alves da Silva – Presidente

RG nº 2.625.713-SSP/GO. CPF nº 656.170.026-00

Engenheiro Tadeu Uchôa
OAB-PR 62.948

Cartório de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas
Francislane Silva da Costa - Oficiala
 Rua Astolfo Moreira nº 305/B - Centro
 Fone: (38)3561-4780

Código	6101-0	6101-8	Total
Qtd.	1	6	7

PROTOCOLO Nº 17479 REG Nº 200 - LIV 19-A - PÁG 237 - AV Nº 28

João Pinheiro, MG, 04 de janeiro de 2018.
 Daianny Stein Leles - Substituta

Despesas	Emolumento	Recompe	TFJ	Total
	R\$ 123,39	R\$ 7,37	R\$ 43,55	R\$ 174,31

Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria Geral de Justiça
1º Ofício Cartório de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas
Selo Número: BTP66572
Código: 5453.8107.4287.1855
 Total de atos: 7 / Emol: 130,76 TFJ: 43,55 Total: 174,31
 Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

CARTARIO DO 1º OFICIO DE NOTAS DE JOÃO PINHEIRO/MG
 Rua Capitão Sancho, 554 - Centro - Tel. (38) 3561-2162

Reconheço por Autêntica a(s) firma(s) abaixo:
 (CL571125) ANTONIO ALVES DA SILVA *****
 João Pinheiro, 03/01/2018 08:37:20 18/48

Em Testemunho da verdade.

Geraldo F. Porto Neto Tabelião Substituto / Escrevente
 Emol.: R\$4,53 Rec.: R\$0,27 T.F.J.: R\$1,49 Total: R\$6,29

Petição (2560003)

RECONHECIMENTO DE FIRMA
 CLS 71125

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.754.950/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 06/08/2010
NOME EMPRESARIAL ASSEMBLEIA DE DEUS MISSAO - MINISTERIO DE JOAO PINHEIRO/ MG			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas ou filosóficas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 322-0 - Organização Religiosa			
LOGRADOURO AV GERSON RIOS	NÚMERO 625	COMPLEMENTO	
CEP 38.770-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JOAO PINHEIRO	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO ABREUCONTAB@IPVIP.COM.BR		TELEFONE (31) 3273-6550	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/08/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **04/01/2018** às **10:14:15** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)

Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
973538170

WELINGTON ALVES COELHO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
M7853141 SSP MG

CPF 912.214.806-00 DATA NASCIMENTO 20/08/1972

FILIAÇÃO
ODILON ALVES FERREIRA
NEDINA DE SALES COELHO

PERMISSÃO ACC CATAR B

VALIDADE 21/07/2019 1ª HABILITAÇÃO 21/03/2003

Nº REGISTRO 02872155002

OBSERVAÇÕES
X ;

ASSINATURA DO PORTADOR

DATA EMISSÃO 22/07/2014

LOCAL
JOAO PINHEIRO, MG

ASSINATURA DO EMISSOR
Anderson Alcântara
Silva Neto
Diretor Detran - MG

35814089066
MG456248803

DETRAN - MG (MINAS GERAIS)

PROIBIDO PLASTIFICAR
973538170

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-7.853.141 DATA DE EXPEDIÇÃO 05/09/2016

NOME
WELINGTON ALVES COELHO

FILIAÇÃO
ODILON ALVES FERREIRA
NEDINA DE SALES COELHO

NATURALIDADE
JOAO PINHEIRO-MG

DATA DE NASCIMENTO
20/8/1972

DOC. ORIGEM CAS. LV-24 FL-77

CPF 912214806-00

PII-1345 LETÍCIA BAPTISTA GAMBOGE REIS
ASSINATURA DO DIRETOR

2.VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 06.289.522/0001-31 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 31/05/2004
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DOS APICULTORES DE JOAO PINHEIRO - APIJOP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) APIJOP			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R FREI DIONISIO	NÚMERO 93	COMPLEMENTO	
CEP 38.770-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JOAO PINHEIRO	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (38) 3561-3182	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/05/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **05/01/2018** às **08:09:15** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1542540331



PROIBIDO PLASTIFICAR
1542540331

NOME
DAIMI MATIAS GOMES



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
M7490309 SSP MG

CPF DATA NASCIMENTO
998.883.786-00 02/02/1976

FILIAÇÃO
VADELINO MATIAS GOMES
LINDAURA RODRIGUES GOMES

PERMISSÃO ACC CATHAR
AB

Nº REGISTRO
04201492100

VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
22/08/2022 20/09/2007

OBSERVAÇÕES

Daimi matias gomes

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
PARACATU, MG

DATA EMISSÃO
23/08/2017

Rogério de Melo Franco Assis Araújo
Diretor DETRAN/MG

ASSINATURA DO EMISSOR

81684765166
MG518894355



MINAS GERAIS



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.216.115/0001-25 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 10/05/1988
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO AGUA LIMPA- AMBAL			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R EMILIO LOPES CANCADO,	NÚMERO 87	COMPLEMENTO	
CEP 38.770-000	BAIRRO/DISTRITO AGUA LIMPA	MUNICÍPIO JOAO PINHEIRO	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO motaefelipe@comnet1.com.br		TELEFONE (38) 3561-5444	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **04/01/2018** às **09:32:39** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

21

POLEGAR DIREITO

Eva Fonseca da Silva
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-13.386.841 DATA DE EXPEDIÇÃO 09/10/2014

NOME
EVA FONSECA DA SILVA

FILIAÇÃO
MARIA FRANCISCA DA SILVA

NATURALIDADE
JOAO PINHEIRO-MG DATA DE NASCIMENTO 2/8/1965

DOC. ORIGEM CAS. AV. DIV. IV-4B FL-1V

OLHOS D'AGUA DO OESTE-MG

CPF 492948656-49

PTT-1370 LETÍCIA ALESSI MACHADO ROGÉDO
ASSINATURA DO DIRETOR

2 VTA

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.930.030/0001-49 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 04/11/2010
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DOS CATADORES E REICLADORES - NATUREZA VIVA.			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.12-0-99 - Outras atividades associativas profissionais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R CELSO DORNELAS	NÚMERO 2099	COMPLEMENTO	
CEP 38.770-000	BAIRRO/DISTRITO AEROPORTO	MUNICÍPIO JOAO PINHEIRO	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTADOR.MARCOS@IG.COM.BR		TELEFONE (38) 3561-2262	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/11/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 04/01/2018 às 09:28:39 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)

Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

REGISTRO GERAL MG-13.089.670 DATA DE EXPEDIÇÃO 04/07/2000

NOME ANA LUCIA DA SILVA

FILIAÇÃO DIVINA MACIEL DA COSTA

NATURALIDADE ANGTERETA-MG DATA DE NASCIMENTO 15/9/1956

DOC ORIGEM CAS. LV-11B FL-41

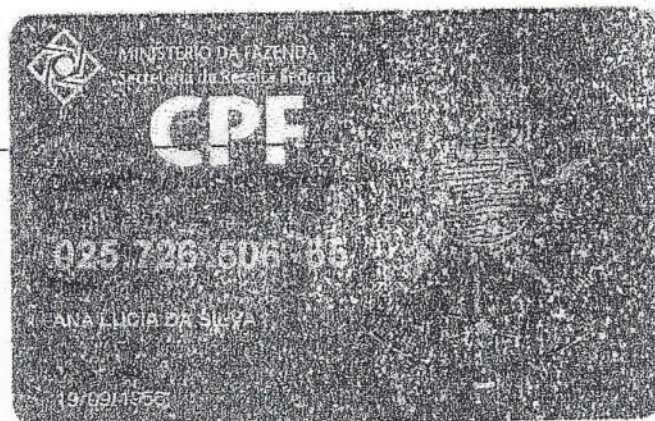
JOAO PINHEIRO-MG

CPF PII-1345

ASSINATURA DO TITULAR

1. VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/06/83



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MACULADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ANA LUCIA DA SILVA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-13.089.670 DATA DE EXPEDIÇÃO 04/07/2000

NOME ANA LUCIA DA SILVA

FILIAÇÃO DIVINA MACIEL DA COSTA

NATURALIDADE ANGTERETA-MG DATA DE NASCIMENTO 15/9/1956

DOC ORIGEM CAS. LV-11B FL-41

JOAO PINHEIRO-MG

CPF PII-1345

ASSINATURA DO TITULAR

1. VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/06/83

BOA TARDE
MARCOSSistemas
Interativos

Menu Principal ▾

BOLETO » » Nada Consta

menu ajuda



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA SHALON**CNPJ:** 20.583.779/0001-22

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 13:54:13 do dia 05/01/2018 (hora e data de Brasília).

Válida até 04/02/2018.

Certidão expedida gratuitamente.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.756.590/0001-38 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 16/10/2001
NOME EMPRESARIAL COOPERATIVA CENTRAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO NOROESTE MINEIRO - ALFA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CENTRALCOOP-ALFA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 10.31-7-00 - Fabricação de conservas de frutas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias 01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 214-3 - Cooperativa			
LOGRADOURO R CAPITAO SPERIDIAO	NÚMERO 1439	COMPLEMENTO	
CEP 38.770-000	BAIRRO/DISTRITO FLORESTA	MUNICÍPIO JOAO PINHEIRO	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO MINASCONTAPI@GMAIL.COM		TELEFONE (38) 3561-3172 / (38) 3561-2332	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **04/01/2018** às **13:33:58** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)

Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
 ASTOLFO MOREIRA DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / OUT. EMISSOR
 M4898040 SSP MG

CPF
 634.846.686-87

DATA NASCIMENTO
 15/03/1968

FILIAÇÃO
 NEWTON MOREIRA DA SILVA
 HILDA ALVES MOREIRA

PERMISSÃO
 ACC CAT. N.º
 AB

N.º REGISTRO
 01820230719

VALIDADE
 30/05/2021

1.ª HABILITAÇÃO
 29/10/1988

OMENILACÕES

LOCAL
 JOÃO PINHEIRO, MG

DATA EMISSÃO
 31/03/2016

Assinatura
 Rafaela Gigliotti
 Diretora DETRAN/MG

71096455060
MG493657240

ASSINATURA DO PRESENCIAL

DETRAN/MG

VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
1285727942

PERMISSÃO PLASTIFICADA
1285727942

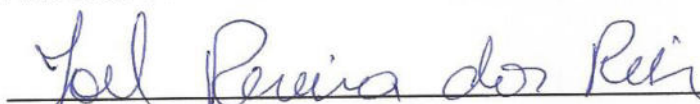
ATA DE ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SHALON- CNPJ Nº 20.583.779/0001-22.

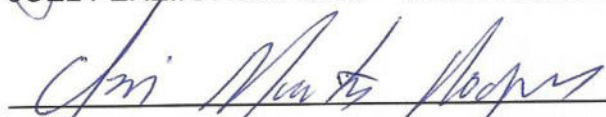


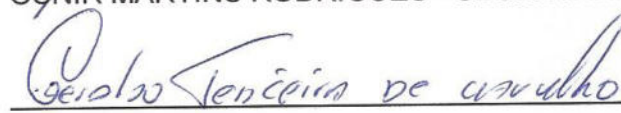
Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro de 2017 (dois mil e dezessete) às 18:30 horas à Av. Gerson Rios, 625 – Centro em João Pinheiro-MG., em Assembléia Geral Extraordinária regularmente convocada, reuniram-se em segunda convocação, os membros da Diretoria, Conselho Fiscal e outros associados presentes para discussão e deliberação da seguinte pauta: **APROVAÇÃO DO NOVO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SHALON, OBJETIVANDO ADEQUÁ-LO À LEGISLAÇÃO VIGENTE QUE NORMATIZA E REGULAMENTA O FUNCIONAMENTO DAS RÁDIOS COMUNITÁRIAS, BEM COMO RECOMENDAÇÕES DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**. A presente AGE foi aberta e presidida pelo Presidente Sr. Antonio Alves da Silva que inicialmente apresentou a proposta de um novo Estatuto, cujo documento foi lido na íntegra pelo Secretário Sr. Osnir Martins Rodrigues para conhecimento dos presentes. Depois de lido, o novo Estatuto da Associação Comunitária Shalon é colocado para discussão para sua aprovação. Não houve nenhuma manifestação contrária de nenhum associado. Colocado em votação, o novo Estatuto é aprovado por unanimidade e entrará em vigor imediatamente após o seu registro no Cartório competente da nossa Comarca. Depois de alguns comentários, a presente AGE foi declarada encerrada pelo Presidente às 20:00 horas. Nada mais a relatar, eu Osnir Martins Rodrigues, Secretário lavrei e digitei a presente Ata que após lida e aprovada, vai assinada pelos associados presentes (membros da Diretoria, Conselho Fiscal Efetivos e Suplentes, e demais associados).

DIRETORIA

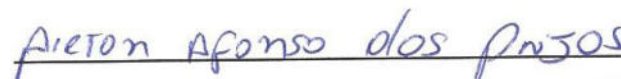

ANTONIO ALVES DA SILVA - PRESIDENTE


JOEL PEREIRA DOS REIS – VICE-PRESIDENTE


OSNIR MARTINS RODRIGUES - SECRETÁRIO


GERALDO TEIXEIRA DE CARVALHO – 2º SECRETÁRIO


UBIRAJARA FERREIRA DO ESPÍRITO SANTO – TESOUREIRO


AIRTON AFONSO DOS ANJOS – 2º TESOUREIRO

Continuação da ata da AGE para discussão e aprovação do novo Estatuto da Associação Comunitária Shalon realizada no dia 27 de dezembro de 2017.



CONSELHO FISCAL – MEMBROS EFETIVOS

Leandro Pereira dos Reis

LEANDRO PEREIRA DOS REIS

Lindomar José de Jesus

LINDOMAR JOSÉ DE JESUS

Elías Ferreira da Silveira

ELIAS FERREIRA DA SILVEIRA

CONSELHO FISCAL – SUPLENTES

Hélio Soares de Souza

HÉLIO SOARES DE SOUZA

Marcelo Alves Coelho

MARCELO ALVES COELHO

Nélio Franklin Barbosa

NÉLIO FRANKLIN BARBOSA

DEMAIS PRESENTES:

Marcelo José dos Santos

Wellington Alves Góes

Marcelo de Menezes Almeida

João Carlos

Wilson José dos

Antônio Pedro de Jesus

Cláudio Gonçalves dos Santos

Cartório de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas Francislane Silva da Costa - Oficiala Rua Astolfo Moreira nº 305/B - Centro Fone: (38)3561-4780				
Código		6101-0 8101-8		
Qtd.		1 4 5		
PROTOCOLO Nº 17478 REG Nº 200 - LIV 19-A - PÁG 233 -AV Nº 27 João Pinheiro, MG, 04 de janeiro de 2018. Daianny Stein Leles - Substituta				
Despesas	Emolumento	Recompe	TFJ	Total
	R\$ 112,55	R\$ 6,73	R\$ 39,95	R\$ 159,23
Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria Geral de Justiça 1º Ofício Cartório de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas Selo Número: BTP66567 Código: 7382.5835.7538.7781 Total de atos: 5 / Emol: 119,28 TFJ: 39,95 Total: 159,23 Consulte a validade deste Selo no site: https://selos.tjmg.jus.br				

Lista de presença – Assembléia Geral Extraordinária da Associação Comunitária Shalon realizada no dia 27 de dezembro de 2017 às 18:30 horas à Av. Gerson Rios, nº 625 centro, nesta cidade de João Pinheiro –MG., para discussão e deliberação da seguinte pauta: Aprovação do novo Estatuto da Associação Comunitária Shalon

Jonny Nogueira Rodrigues
Célio Henrique de Araújo



Helio Luiz de Souza

Antonio Alves da Silva

Marco José dos Santos

Pablo M. de Silva

Wellington Alves Costa

Carlos Francisco Passant

Claudio Jomack de Sampaio

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.754.950/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 06/08/2010
NOME EMPRESARIAL ASSEMBLEIA DE DEUS MISSAO - MINISTERIO DE JOAO PINHEIRO/ MG			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas ou filosóficas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 322-0 - Organização Religiosa			
LOGRADOURO AV GERSON RIOS	NÚMERO 625	COMPLEMENTO	
CEP 38.770-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JOAO PINHEIRO	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO ABREUCONTAB@IPVIP.COM.BR		TELEFONE (31) 3273-6550	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/08/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **04/01/2018** às **10:14:15** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)

Preparar Página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
973538170

WELINGTON ALVES COELHO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
M7853141 SSP MG

CPF 912.214.806-00 DATA NASCIMENTO 20/08/1972

FILIAÇÃO
ODILON ALVES FERREIRA
NEDINA DE SALES COELHO

PERMISSÃO ACC CATAR B

VALIDADE 21/07/2019 1ª HABILITAÇÃO 21/03/2003

Nº REGISTRO 02872155002

OBSERVAÇÕES
X ;

ASSINATURA DO PORTADOR

DATA EMISSÃO 22/07/2014

LOCAL
JOAO PINHEIRO, MG

ASSINATURA DO EMISSOR
Anderson Alcântara
Silva Neto
Diretor Detran - MG

35814089066
MG456248803

DETRAN - MG (MINAS GERAIS)

PROIBIDO PLASTIFICAR
973538170

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-7.853.141 DATA DE EXPEDIÇÃO 05/09/2016

NOME
WELINGTON ALVES COELHO

FILIAÇÃO
ODILON ALVES FERREIRA
NEDINA DE SALES COELHO

NATURALIDADE
JOAO PINHEIRO-MG

DATA DE NASCIMENTO
20/8/1972

DOC. ORIGEM CAS. LV-24 FL-77

CPF 912214806-00

PII-1345 LETÍCIA BAPTISTA GAMBOGE REIS
ASSINATURA DO DIRETOR

2.VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

EDITAL DE CONVOCAÇÃO



ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Antonio Alves da Silva, brasileiro, casado, pedreiro, RG 2.625.713 SSP/GO, CPF 656.170.026-00, residente e domiciliado à Praça Juca Gonçalves Cruzeiro nº 163 – Centro-João Pinheiro/MG., Presidente da Associação Comunitária Shalon, inscrita no CNPJ nº 20.583.779/0001-22, vem nesta oportunidade mui respeitosamente comunicar toda comunidade pinheirense que fará realizar uma Assembleia Geral Extraordinária no dia 27 de dezembro 2017 às 18:00 horas na Avenida Gerson Rios nº 625 – Centro, nesta cidade, para discussão e deliberação da seguinte pauta:

- **Discussão e Aprovação do novo Estatuto da Associação Comunitária Shalon.**

A AGE será aberta em primeira convocação às 18:00 horas com a presença da metade mais um dos associados em dia com suas obrigações sociais. Não atingindo este número será aberta em segunda convocação às 18:30 horas com a presença de qualquer número de associados.

João Pinheiro, em 17 de dezembro de 2017

ANTONIO ALVES DA SILVA
Presidente

Cartório de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas Francislane Silva da Costa - Oficiala Rua Astolfo Moreira nº 305/B - Centro Fone: (38)3561-4780				
Código		6101-0 8101-8		Total
Qtd.	1	2	3	
PROTOCOLO Nº 17477 REG Nº 200 - LIV 19-A - PÁG 231 - AV Nº 26 João Pinheiro, MG, 04 de janeiro de 2018. Daianny Stein Leles - Substituta				
Despesas	Emolumento	Recompe	TFJ	Total
	R\$ 101,71	R\$ 6,09	R\$ 36,35	R\$ 144,15
Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria Geral de Justiça 1º Ofício Cartório de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas Selo Número: BTP66564 Código: 0925.6210.5601.8267 Total de atos: 3 / Emol: 107,80 TFJ: 36,35 Total: 144,15 Consulte a validade deste Selo no site: https://selos.tjmg.jus.br				

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 06.289.522/0001-31 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 31/05/2004
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DOS APICULTORES DE JOAO PINHEIRO - APIJOP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) APIJOP			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R FREI DIONISIO	NÚMERO 93	COMPLEMENTO	
CEP 38.770-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JOAO PINHEIRO	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (38) 3561-3182	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/05/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **05/01/2018** às **08:09:15** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1542540331



PROIBIDO PLASTIFICAR
1542540331

NOME
DAIMI MATIAS GOMES



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
M7490309 SSP MG

CPF DATA NASCIMENTO
998.883.786-00 02/02/1976

FILIAÇÃO
VADELINO MATIAS GOMES
LINDAURA RODRIGUES GOMES

PERMISSÃO ACC CATHAR
AB

Nº REGISTRO
04201492100

VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
22/08/2022 20/09/2007

OBSERVAÇÕES



Daimi matias gomes

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
PARACATU, MG

DATA EMISSÃO
23/08/2017

Rogério de Melo Franco Assis Araújo
Diretor DETRAN/MG

ASSINATURA DO EMISSOR

81684765166
MG518894355



MINAS GERAIS



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.216.115/0001-25 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 10/05/1988
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO AGUA LIMPA- AMBAL			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R EMILIO LOPES CANCADO,	NÚMERO 87	COMPLEMENTO	
CEP 38.770-000	BAIRRO/DISTRITO AGUA LIMPA	MUNICÍPIO JOAO PINHEIRO	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO motaefelipe@comnet1.com.br		TELEFONE (38) 3561-5444	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **04/01/2018** às **09:32:39** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

21

IDENTIFICAÇÃO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-13.386.841 DATA DE EXPEDIÇÃO 09/10/2014

NOME
EVA FONSECA DA SILVA

FILIAÇÃO
MARIA FRANCISCA DA SILVA

NATURALIDADE
JOAO PINHEIRO-MG DATA DE NASCIMENTO 2/8/1965

DOC. ORIGEM CAS. AV. DIV. IV-4B FL-1V

OLHOS D'AGUA DO OESTE-MG

CPF 492948656-49

LEITICIA ALESSI MACHADO ROGÉDO
ASSINATURA DO DIRETOR

PTT-1370

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

2 VTA

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.930.030/0001-49 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 04/11/2010
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DOS CATADORES E RECICLADORES - NATUREZA VIVA.			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.12-0-99 - Outras atividades associativas profissionais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R CELSO DORNELAS	NÚMERO 2099	COMPLEMENTO	
CEP 38.770-000	BAIRRO/DISTRITO AEROPORTO	MUNICÍPIO JOAO PINHEIRO	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTADOR.MARCOS@IG.COM.BR		TELEFONE (38) 3561-2262	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/11/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 04/01/2018 às 09:28:39 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

REGISTRO GERAL MG-13.089.670 DATA DE EXPEDIÇÃO 04/07/2000

NOME ANA LUCIA DA SILVA

FILIAÇÃO DIVINA MACIEL DA COSTA

NATURALIDADE ANGTERETA-MG DATA DE NASCIMENTO 15/9/1956

DOC ORIGEM CAS. LV-11B FL-41

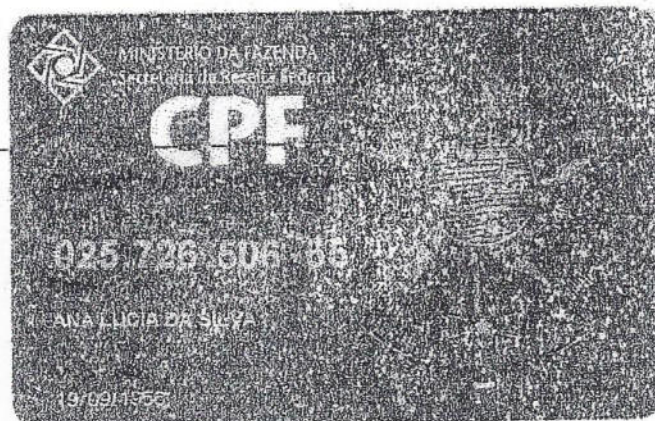
JOAO PINHEIRO-MG

CPF PII-1345

ASSINATURA DO TITULAR

1. VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/06/83



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MACULADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Ana Lucia da Silva

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-13.089.670 DATA DE EXPEDIÇÃO 04/07/2000

NOME ANA LUCIA DA SILVA

FILIAÇÃO DIVINA MACIEL DA COSTA

NATURALIDADE ANGTERETA-MG DATA DE NASCIMENTO 15/9/1956

DOC ORIGEM CAS. LV-11B FL-41

JOAO PINHEIRO-MG

CPF PII-1345

ASSINATURA DO TITULAR

1. VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/06/83

BOA TARDE
MARCOSSistemas
Interativos

Menu Principal ▾

BOLETO » » **Nada Consta**

menu ajuda



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA SHALON**CNPJ:** 20.583.779/0001-22

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 13:54:13 do dia 05/01/2018 (hora e data de Brasília).

Válida até 04/02/2018.

Certidão expedida gratuitamente.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.756.590/0001-38 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 16/10/2001
NOME EMPRESARIAL COOPERATIVA CENTRAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO NOROESTE MINEIRO - ALFA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CENTRALCOOP-ALFA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 10.31-7-00 - Fabricação de conservas de frutas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias 01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 214-3 - Cooperativa			
LOGRADOURO R CAPITAO SPERIDIAO	NÚMERO 1439	COMPLEMENTO	
CEP 38.770-000	BAIRRO/DISTRITO FLORESTA	MUNICÍPIO JOAO PINHEIRO	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO MINASCONTAPI@GMAIL.COM		TELEFONE (38) 3561-3172 / (38) 3561-2332	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **04/01/2018** às **13:33:58** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)

Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
ASTOLFO MOREIRA DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / OUT. EMISSOR Nº
M4898040 SSP MG

CPF
634.846.686-87

DATA NASCIMENTO
15/03/1968

FILIAÇÃO
NEWTON MOREIRA DA SILVA
HILDA ALVES MOREIRA

PERMISSÃO
ACC
CAT. N°
AB

Nº REGISTRO
01820230719

VALIDADE
30/05/2021

1ª HABILITAÇÃO
29/10/1988

OMENVALCÉS

LOCAL
JOÃO PINHEIRO, MG

DATA EMISSÃO
31/03/2016

Assinatura
Rafaela Gigliotti
Diretora DETRAN/MG
71096456060
MG493657240

ASSINATURA DO PRESENCIAL

DETRAN/MG

VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
1285727942

PREMIUM PLASTIFLEX
1285727942

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SHALON



CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

SEÇÃO I

DA DENOMINAÇÃO E SEDE

Art. 1º. A Associação Comunitária Shalon inscrita no CNPJ nº 20.583.779/0001-22, fundada em 07 de fevereiro de 1993, é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com duração por tempo indeterminado, com endereço à Rua Tuta Caixeta nº 492 – Bairro da COHAB, no Município de João Pinheiro, Minas Gerais, e foro na Comarca de João Pinheiro- -MG.

Art. 2º. A Associação Comunitária Shalon reger-se-á pelas normas do presente Estatuto.

Parágrafo Único: A Associação Comunitária Shalon poderá ter um Regimento Interno próprio que regulará e disciplinará seu funcionamento.

SEÇÃO II DOS OBJETIVOS E FINALIDADES

Art. 3º. A Associação Comunitária Shalon tem por finalidades:

- I. Atendimento social ao idoso, as crianças e adolescentes, portadores de necessidades especiais, a mulher e pessoas carentes de um modo geral do Município de João Pinheiro de conformidade com a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS (Lei 8.742 de 07/12/93);
- II. Promover parcerias com órgãos e entidades dos governos municipal, estadual e federal para consecução plena dos seus objetivos;
- III. Praticar atos e ações de Responsabilidade Social, promovendo a sustentabilidade;
- IV. Executar serviços de Radiodifusão Comunitária, através de sua emissora Rádio Shalon FM, em observância à legislação vigente, especialmente as Leis Federal 9.612/1998, Decreto nº 2.615/1998 e Portaria nº 4334/2015 e normas da Agência Nacional de Telecomunicações- ANATEL;
- V. Promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social
- VI. Criar, implantar e executar programas e projetos, objetivando o bem estar social da comunidade onde a mesma se encontra inserida nas áreas de educação, saúde, assistência social, cultura e outras.

Art 4º. A Associação Comunitária Shalon, não distribui entre os seus associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução de seu objeto social, dentro do território nacional.

CAPÍTULO II DAS ATIVIDADES

Art. 5º. No desenvolvimento de suas atividades, a Associação Comunitária Shalon observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero, orientação sexual, classe social, concepções políticas, religiosas ou filosóficas.

CAPÍTULO III DOS ASSOCIADOS

SEÇÃO III DAS CATEGORIAS, DIREITOS E DEVERES

Art. 6º. A Associação Comunitária Shalon é constituída por número ilimitado de associados, distribuídos nas seguintes categorias:

I . **FUNDADORES**, são aqueles que participaram da Assembléia de constituição da entidade os quais assinaram a respectiva ata de fundação.

II. **CONTRIBUINTES**, são aqueles que contribuem com uma importância mensal cujo valor é estabelecido pela diretoria com aprovação da Assembléia Geral e que se tornaram associados após a fundação da associação.

Art. 7º. São direitos de todos os associados quites com suas obrigações sociais:

- I – direito a voz e voto, podendo votar e serem votados para os cargos eletivos e de direção da associação;
- II - tomar parte nas Assembléias Gerais;
- III - apresentar, por escrito, a Diretoria as sugestões que julgar convenientes a entidade ou a seus associados e dela receber resposta;
- IV - participar das atividades da Associação Comunitária Shalon .

Parágrafo Único. Estabelecer-se-ão direitos precípuos a cada categoria social em Regimento Interno.

Art. 8º. São deveres de todos os associados:

- I - cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- II - zelar pelos interesses, pela dignidade e bom nome da entidade;
- III - respeitar e cumprir as decisões da Assembléia Geral e da Diretoria;
- IV - zelar pela manutenção e limpeza de instrumentos musicais de propriedade da entidade, bem como das dependências da sede;
- V - informar eventuais irregularidades cometidas dentro da associação, afim de que sejam tomadas medidas pela Diretoria ou em Assembléia Geral;

Parágrafo Único. Estabelecer-se-ão deveres precípuos a cada categoria social em Regimento Interno.

Art.9º. Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações sociais da associação.

SEÇÃO IV DOS REQUISITOS PARA ADMISSÃO, DEMISSÃO E EXCLUSÃO DE ASSOCIADOS

DA ADMISSÃO

Art. 10º. A admissão de novos associados será livre e gratuita, se fará a qualquer tempo, por pessoas físicas (maiores de 18 anos) e jurídicas interessadas em contribuir para o desenvolvimento e fortalecimento da associação, mediante preenchimento de formulário próprio, para fins de registro cadastral, vedada qualquer restrição ao ingresso do associado.

Parágrafo Único. É assegurada a liberdade de associação podendo qualquer associado dissociar-se, a qualquer tempo, na forma prevista neste Estatuto.

DA DEMISSÃO

Art. 11. O pedido de demissão voluntária poderá ser efetuado por qualquer associado, mediante requerimento próprio protocolado junto à diretoria da associação, que sobre ele deliberará no prazo de 5 (cinco) dias.

DA EXCLUSÃO

Art. 12. Admitir-se-á a exclusão de associado desde que por justa causa, assim reconhecida em procedimento que assegure direito de defesa e de recurso, nos termos do Regimento Interno.

Art. 13. Considera-se justa causa para exclusão de associado:

- I - ato atentatório aos objetivos e finalidades da Associação Comunitária Shalon previstos neste Estatuto;
- II - grave violação ou desobediência reiterada das normas estatutárias;
- III - prática de atos ilícitos ou imorais;
- IV - a difamação da entidade bem como de seus membros;
- V - descumprimento das decisões da Assembléia Geral.

CAPÍTULO IV DA ADMINISTRAÇÃO

SEÇÃO V

DOS ÓRGÃOS DA ASSOCIAÇÃO

Art. 14. São órgãos da Associação Comunitária Shalon:

- I - Assembléia Geral;
- II - Diretoria;
- III - Conselho Fiscal.



Parágrafo Único. A Associação Comunitária Shalon instituirá um Conselho Comunitário em atendimento aos artigos 113, 114, 115 e 116 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, para fins de cumprimento ao que dispõe os artigos 3º e 4º da Lei 9.612/1998

SEÇÃO VI DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 15. A Assembléia Geral, órgão soberano da entidade, se constituirá dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.



Art. 16. Compete, privativamente, à Assembléia Geral:

- I - eleger e destituir a Diretoria e o Conselho Fiscal;
- II - decidir sobre reformas do Estatuto;
- III - decidir sobre a extinção da entidade;
- IV - Aprovar o Regimento Interno;
- V - Aprovar a prestação de contas da associação mediante parecer favorável do Conselho Fiscal;
- V - decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- VI - aprovar o Regimento Interno;
- VII - emitir ordens normativas para funcionamento interno da entidade.

Parágrafo Único: As decisões da Assembléia Geral serão sempre tomadas através do quórum da maioria absoluta (metade mais um) dos associados em dia com suas obrigações sociais, exigindo-se 02 (dois) terços no caso estabelecido no Artigo 34, sendo que no caso da extinção da entidade, deverá ser realizada uma Assembléia Geral regularmente convocada para este fim.

Art. 17. A Assembléia Geral se realizará, ordinariamente, uma vez por ano para:

- I - aprovar a proposta de ações e atividades anuais da entidade, submetidas pela Diretoria;
- II - apreciar o relatório anual da Diretoria;
- III - discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal;

Art. 18. A Assembléia Geral se realizará, extraordinariamente, quando convocada:

- I - pela Diretoria;
- II - pelo Conselho Fiscal;
- III - por requerimento de, no mínimo, 1/5 dos associados quites com as obrigações sociais.

Parágrafo Único. Compete a Assembléia Extraordinária discutir e deliberar sobre os assuntos declarados nos instrumentos de convocação.

Art. 19. A convocação da Assembléia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da instituição ou publicado na imprensa local, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 8 (oito) dias.

Art. 20. Dos editais ou outros meios de veiculação constarão obrigatoriamente:

- I - a Ordem do Dia;
- II - local, dia e hora da realização das Assembléias Gerais Ordinárias ou Extraordinárias.

Art. 21. As Assembléias Gerais realizar-se-ão, preferivelmente, nas dependências da sede da associação, assegurada a possibilidade de reunião em outro local autorizado, mediante determinação da Diretoria.

SEÇÃO VII DA DIRETORIA

Art. 22. A Diretoria será constituída por:

- I. Presidente
- II. Vice-Presidente
- III. Secretário
- IV. Segundo Secretário
- V. Tesoureiro
- VI. Segundo Tesoureiro

§ 1º. O mandato da Diretoria será de 02 (dois) anos, sendo vedada mais de uma reeleição consecutiva

§ 2º - Não havendo interesse e manifestação de outra chapa, a diretoria será eleita através de chapa única por aclamação.



Art. 23. Compete à Diretoria:

- I - elaborar e submeter à Assembléia Geral a proposta de ações e atividades anuais da entidade;
- II - executar a proposta anual de ações e atividades da entidade;
- III - elaborar e apresentar à Assembléia Geral o relatório anual;
- IV - reunir-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- V - contratar, demitir ou licenciar funcionários;
- VI - admitir, demitir e excluir associados, nos termos deste Estatuto e seu Regimento Interno;
- VII - contratar serviços de organizações com personalidade jurídica para a realização de atividades de interesse da Associação Comunitária Shalon, contanto que não impliquem em sua subordinação a compromissos e interesses conflitantes com seu objetivo e finalidades;
- VIII - Fazer a prestação de contas da Associação Comunitária Shalon anualmente, com parecer prévio do Conselho Fiscal, cuja prestação de contas deverá ser aprovada pelo menos pela maioria absoluta de seus associados.

Art. 24. A Diretoria se reunirá, obrigatoriamente, duas vezes por ano, e extraordinariamente sempre que necessário.

Art. 25 – Compete ao Presidente:

- I. Representar a Associação ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
- II . Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
- III. Convocar e presidir a Assembléia Geral.
- IV. Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- V. Assinar, com o primeiro tesoureiro, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da Associação ,
- VI. Juntamente com o primeiro tesoureiro, abrir contas em instituições financeiras, movimentando-as;
- VII. Administrar a Associação.

Art. 26 – Compete ao Vice-Presidente:

- I. Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II. Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III. Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Presidente.

Art. 27 – Compete ao Primeiro Secretário:

- I. Secretariar as reuniões da Diretoria e Assembléia Geral e redigir as atas;
- II. Publicar todas as notícias das atividades da entidade;
- III. Fazer todas as ocorrências solicitadas pela Diretoria;
- IV. Cuidar do arquivo das correspondências expedidas e recebidas;
- V. Superintender todos os trabalhos de secretaria da Associação .

Art. 28 – Compete ao Segundo Secretário:

- I. Substituir o Primeiro secretário em suas faltas ou impedimentos;
- II. Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término; e
- III. Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao primeiro secretário.

Art. 29 – Compete ao Primeiro Tesoureiro:

- I. Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração;
- II. Pagar as contas autorizadas pelo Presidente;
- III. Apresentar relatórios de receita e despesas, sempre que forem solicitados
- IV. Apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembléia Geral;
- V. Apresentar semestralmente o balancete ao Conselho Fiscal;
- VI. Conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
- VII. Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;
- VIII. Assinar, com o presidente, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações da Associação .

Art. 30 – Compete ao Segundo Tesoureiro:

- I. Substituir o Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos;
- II. Assumir, o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III. Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Primeiro Tesoureiro.



SEÇÃO VIII DO CONSELHO FISCAL

Art. 31. O Conselho Fiscal será constituído por 03 (três) membros efetivos e 03 (três) suplentes, eleitos pela Assembléia Geral.

§ 1º O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria;

§ 2º Em caso de vacância ou impedimento, o mandato será assumido pelo suplente, até o seu término.

Art. 32. Compete ao Conselho Fiscal:

- I - examinar os livros de escrituração da associação;
 - II - opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para a Diretoria;
 - III - requisitar ao tesoureiro, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela entidade;
 - IV - Opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas;
- Parágrafo Único. O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente 02 (duas) vezes por ano e, extraordinariamente, sempre que necessário.

CAPÍTULO V DO PATRIMÔNIO e DA RECEITA

SEÇÃO IX DO PATRIMÔNIO

Art. 33. O patrimônio da Associação Comunitária Shalon será constituído de bens móveis, imóveis e veículos.

Art. 34. Em caso de dissolução/extinção da associação, o que só poderá ser deliberado mediante a aprovação de 2/3 (dois terços) dos associados em dia com suas obrigações sociais, o remanescente do patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza e que preencha os requisitos da lei e cujo objeto social seja preferencialmente, o mesmo.

SEÇÃO X DA RECEITA

Art. 35. Para o exercício de suas atividades e alcance de suas finalidades a Associação Comunitária Shalon se manterá com auxílios, contribuições voluntárias de seus associados, subvenções do poder público, patrocínios ou doações de pessoas físicas ou jurídicas.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 36. O presente Estatuto entrará em vigor na data de seu registro no cartório competente.

Art. 37. A Associação Comunitária Shalon observará sua escrituração contábil de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as normas brasileiras de contabilidade, dando transparência e ampla publicidade dos seus relatórios e demonstrações financeiras, incluídas as certidões negativas de débitos com a Previdência Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão.

Art.38. O presente estatuto poderá ser alterado/reformado a qualquer tempo em Assembléia Geral da Associação Comunitária Shalon devidamente convocada por Edital, cuja deliberação/aprovação do estatuto deverá ter a anuência favorável da maioria absoluta dos associados em dia com suas obrigações sociais.

João Pinheiro, MG., em 27 de dezembro de 2017



Antonio Alves da Silva
Antonio Alves da Silva – Presidente

RG nº 2.625.713-SSP/GO. CPF nº 656.170.026-00

Engenheiro Tadeu Uchôa
OAB-PR nº 62.948

Cartório de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas
Francislane Silva da Costa - Oficiala
 Rua Astolfo Moreira nº 305/B - Centro
 Fone: (38)3561-4780

Código	6101-0	6101-8	Total
Qtd.	1	6	7

PROTOCOLO Nº 17479 REG Nº 200 - LIV 19-A - PÁG 237 - AV Nº 28

João Pinheiro, MG, 04 de janeiro de 2018.
 Daianny Stein Leles - Substituta

Despesas	Emolumento	Recompe	TFJ	Total
	R\$ 123,39	R\$ 7,37	R\$ 43,55	R\$ 174,31

Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria Geral de Justiça
1º Ofício Cartório de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas
Selo Número: BTP66572
Código: 5453.8107.4287.1855
 Total de atos: 7 / Emol: 130,76 TFJ: 43,55 Total: 174,31
 Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

CARTARIO DO 1º OFICIO DE NOTAS DE JOÃO PINHEIRO/MG
 Rua Capitão Sancho, 554 - Centro - Tel. (38) 3561-2162

Reconheço por Autêntica a(s) firma(s) abaixo:
 (CL571125) ANTONIO ALVES DA SILVA *****

João Pinheiro, 03/01/2018 08:37:20 18/48

Em Testemunho da verdade.

Geraldo F. Porto Neto Relatário Substituto / Escrevente
 Emol.: R\$4,53 Rec.: R\$0,27 T.F.J.: R\$1,49 Total: R\$6,29

Petição (2562669)

RECONHECIMENTO DE FIRMA
 CLS 71125

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SHALON

ENDEREÇO: RUA TUTA CAIXETA N° 492 – COHAB

CEP.: 38.770-000/JOÃO PINHEIRO –MG.

CNPJ N° 20.583.779/0001-22

ASSUNTO: CRIAÇÃO DO CONSELHO COMUNITÁRIO E RELATÓRIO

Para cumprimento da Portaria n° 4334/2015, no seu artigo 131, inciso V, o CONSELHO COMUNITÁRIO composto pelas entidades:

1. Associação dos apicultores de João Pinheiro – APIJOP inscrita no CNPJ: 06.289.522/0001-31, que tem como membro e presidente o Sr. Dalmi Matias Gomes ;
2. Associação dos Catadores e Recicladores Natureza Viva, inscrita no CNPJ: 13.930.030/0001-49, que tem como membro e presidente a Sra. Ana Lúcia da Silva;
3. Assembléia de Deus Missão – Ministério de João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ:12.754.950/0001-90, que tem como membro e presidente o Sr. Welington Alves Coelho;
4. Associação dos Moradores do Bairro Água Limpa – AMBAL, inscrita no CNPJ: 20.216.115/0001-25, que tem como membro e presidente a Sra. Eva Fonseca da Silva;
5. Cooperativa Central dos Agricultores Familiares do Noroeste Mineiro – ALFA, inscrita no CNPJ n°:04.756.590/0001-38, que tem como membro e presidente a Sr. Astolfo Moreira da Silva.

É atribuição e de competência do CONSELHO COMUNITÁRIO da Rádio Shalon FM, zelar pelo cumprimento das finalidades e princípios do serviço de radiodifusão comunitária, em concordância com os artigos 3° e 4° da Lei 9.612/1998; bem como em harmonia com os artigos 113 a 116 da Portaria n° 4334/2015.

Diante do exposto acima, o CONSELHO COMUNITÁRIO, em cumprimento de suas atribuições, afirma e atesta que a Rádio Shalon FM está exercendo as suas atividades operacionais, atendendo a finalidade e os princípios exigidos, conforme portarias e artigos inerentes.

O CONSELHO COMUNITÁRIO, informa que a sua grade de programação, está assim distribuída nos seguintes horários:

Horário	Programa
07:00 às 08:00	ShalonFm Notícias – 1ª Edição
08:00 às 12:00	Momento Gospel
12:00 às 13:00	Shalon FM Notícias – 2° Edição
13:00 às 14:00	Mulheres em Construção
14:00 às 16:00	Momento Comunitário
16:00 às 17:00	Falando de cultura, esporte e sustentabilidade
17:00 às 18:00	Fala Cidadão
18:00 às 19:00	Informativos/Comunicados de Utilidade Pública

19:00 às 20:00	Voz do Brasil
20:00 às 22:00	Receita para Melhor Culinária/ saúde da mulher
22:00 às 24:00	Momento Musical (artistas da região)
00:00 às 7:00	A emissora fica operando programação previamente definida e de forma automática
De 1 (uma) em 1 (uma) hora não inseridas inserções com programa de saúde da mulher fornecido pelo Ministério da Saúde, bem como programas variados relacionados com temas ligados ao esporte, cultura, sustentabilidade, educação, e informativos de utilidade pública.	

Conselheiros do Conselho Comunitário:

Dalmi Matias Gomes

Dalmi Matias Gomes

Ana Lucia da Silva

Ana Lúcia da Silva

Wellington Alves Coelho

Wellington Alves Coelho

Eva Fonseca da Silva

Eva Fonseca da Silva

Astolfo Moreira da Silva

Astolfo Moreira da Silva

Data de Envio:

15/01/2018 15:15:18

De:

MCTIC/CGRC (SEI-MC) <cgrc.sei@mctic.gov.br>

Para:

Lilian <lilian.misquita@mctic.gov.br>

leandro.lima@mctic.gov.br

Assunto:

Processo nº 53900.031989/2014-20 - Informação sobre existência de PAI

Mensagem:

AO COORDENADOR-GERAL DE FISCALIZAÇÃO DE OUTORGAS.

Assunto: Informação sobre entidade comunitária que pleiteia a Renovação de Outorga;.

Processo nº: 53900.031989/2014-20.

Solicito informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em desfavor da Associação Comunitária Shalon, autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de João Pinheiro/MG, devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.583.779/0001-22 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 26/03/1993
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMUNITARIA SHALON			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R TUTA CAIXETA	NÚMERO 492	COMPLEMENTO	
CEP 38.770-000	BAIRRO/DISTRITO COHAB	MUNICÍPIO JOAO PINHEIRO	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTADOR.MARCOS@IG.COM.BR		TELEFONE (38) 3561-2262 / (38) 3561-5204	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/07/1998	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **15/01/2018** às **12:10:57** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 15/01/2018



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA SHALON

CNPJ: 20.583.779/0001-22

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 08:34:01 do dia 24/01/2018 (hora e data de Brasília).

Válida até 23/02/2018.

Certidão expedida gratuitamente.

53900.031989/2014-20

Associação Comunitária Shalon (CNPJ: 20.583.779/0001-22)

João Pinheiro/MG

1) Requerimento: Página 1 do evento SEI (0270819)

Data apresentação: 28/11/2014

Endereço Correspondência:

Avenida Gerson Rios, 625

38770-000 / João Pinheiro - MG

Dados da Outorga

Processo Outorga: 53710.000413/1999

Portaria Autorização: 2156 - D.O.U. de 24/10/2002

Decreto Legislativo: 1017 - D.O.U. de 18/11/2004

2) Ata de Eleição da Diretoria: Páginas 1 a 4 do evento SEI (2298034) do documento 01250.063303/2017-19

Tempo do mandato: 2 anos - Período: 24/09/2017 a 24/09/2019

Localização do registro: Página 4 do evento SEI (2298034) do documento 01250.063303/2017-19

Cargo	Nome do Diretor	CPF	Nasc.	Pg. Doc.
Presidente	 ANTONIO ALVES DA SILVA	656.170.026-00	26/02/1966	Página 6 do evento SEI (2298033) do documento 01250.063303/2017-19
Vice-Presidente	 JOEL PEREIRA DOS REIS	748.388.576-91	05/03/1970	Página 6 do evento SEI (2298033) do documento 01250.063303/2017-19
Secretário	 OSNIR MARTINS RODRIGUES	400.713.916-49	24/01/1964	Página 7 do evento SEI (2298033) do documento 01250.063303/2017-19
Segundo Secretário	 GERALDO TEIXEIRA DE CARVALHO	037.815.106-11	13/04/1977	Página 3 do evento SEI (2298033) do documento 01250.063303/2017-19
Tesoureiro	 UBIRAJARA FERREIRA DO ESPIRITO SANTO	771.402.655-34	02/07/1974	Página 3 do evento SEI (2298033) do documento 01250.063303/2017-19
Segundo Tesoureiro	 AIRTON AFONSO DOS ANJOS	129.365.328-41	15/09/1973	Página 3 do evento SEI (2298033) do documento 01250.063303/2017-19

3) Estatuto Social: Páginas 1 a 6 do evento SEI (2530003) do protocolo 01250.001080/2018-79**3.1)** Comprovante do registro do Estatuto em Pessoas Jurídicas: Página 6 do evento SEI (2560003) do protocolo 01250.001080/2018-79**3.2)** Indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: Art. 3º, IV**3.3)** Garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica: Art. 10**3.4)** Garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: Art. 7º, I e II**3.5)** Garantia aos associados do direito de votar e ser votado para os cargos de direção: Art. 7º, I**3.6)** Especificação do Órgão Administrativo e cargos: Arts. 14 a 22**3.7)** Atribuições dos cargos que compõem a estrutura administrativa: Arts. 25 a 30**3.8)** Tempo de mandato da diretoria, limitado a quatro anos, admitida uma só recondução: Art. 22, §1º**3.9)** Especificação do Conselho Comunitário: Art. 14, parágrafo único.**4) Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ): Evento SEI (2597083)****5) Certidão Negativa de Débitos da Anatel (SIGEC): Evento SEI (2597086)****6) Prova de maioria e nacionalidade de todos os dirigentes: Páginas 3, 6 e 7 do evento SEI (2298033) do documento 01250.063303/2017-19****7) Último relatório do Conselho Comunitário: Páginas 1 e 2 do Evento SEI (2560000) do protocolo 01250.001080/2018-79****8) Declaração de conformidade das instalações e equipamentos: Página 3 do evento SEI (2298024) do documento 01250.063303/2017-19**



Agência Nacional
de Telecomunicações

BOA TARDE
Leandro Pedro de Lima

Sistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SRD »» Consultas »» Geral | internet | teia | menu | ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF: MG	Distrito:
Município: João Pinheiro	Sub Distrito:
Canal: 200	Local Específico:
Fase: 3	

Dados da Entidade

Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA SHALON	CNPJ: 20.583.779/0001-22
Nome Fantasia:	Bairro: COHAB
Logradouro: RUA TUTA CAIXETA	Número: 492
Telefone: (31) 9	Fax: Não Informado
Situação: Entidade não possui débitos	

☐ Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ: 20583779000122	Pesquisar
Razão Social: ASSOCIACAO COMUNITARIA SHALON	
Tipo de Usuário: Integral	

Endereço Sede

País: Brasil	Logradouro: RUA TUTA CAIXETA	Bairro: COHAB	Estado: MG
Número do CEP: 38770000	Complemento:	SubDistrito:	
Número: 492	Distrito:	SubDistrito:	
Município: João Pinheiro	Distrito:	SubDistrito:	
Telefone: 31 9	Fax:		

Endereço de Correspondência

País: Brasil	Logradouro: RUA ANTONIO PIRES, 48	Bairro: AGUA LIMPA	Estado: MG
Número do CEP: 38770000	Complemento:	SubDistrito:	
Número: .	Distrito: João Pinheiro	SubDistrito:	
Município: João Pinheiro	Distrito: João Pinheiro	SubDistrito:	
Telefone:	Fax:	E-mail:	

Dados da Outorga

Data Publicação Contrato/Convênio: 18/11/2004	Data Limite Instalação:
Número do Processo: 537100004131999	Fistel: 50012727423
Caixa:	Sequência:

☐ Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo	Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
			Portaria	MC			Autoriza Executar Serviço	Jur.
			ATO	SCM			Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM	Téc.
			Decreto Legislativo	CN			Deliber. do C. Nacional	Jur.
			ATO	SCM			Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM	Téc.
			Portaria	MC			Multa	Jur.
			Portaria	MC			Multa	Jur.

	346	Portaria	MC	23/08/2010	06/12/2010	Multa	Jur.
--	-----	----------	----	------------	------------	-------	------

☐ Característica da Estação Instalada[» Endereços](#)☐ Estação Transmissora

Endereço

País:	Brasil					
Cep:	38770000	Logradouro:	ESTRADA JOÃO PINHEIRO			
Número:	S/Nº	Complemento:	Bairro:	FRUTA DANTAS, 0 KM 285	UF:	MG
Município:	João Pinheiro	Distrito:	SubDistrito:			

Coordenadas Geográficas do Município

Município: Latitude:	17S442327	Longitude:	46W101740	Raio:	115
----------------------	-----------	------------	-----------	-------	-----

Coordenadas Geográficas Estação

Latitude:	17S423000	Longitude:	46W100700
Distância ao Centro do Município:		Km	
Azimute:	(Azimute da estação transmissora em relação ao centro da localidade.)		

Informações da Estação

Cota Base Torre:		m
Raio da Área de Serviço:	1	km

☐ Estúdio Principal

País:	Brasil					
Cep:	38770000	Logradouro:	ESTRADA JOÃO PINHEIRO			
Número:	S/Nº	Complemento:	Bairro:	FRUTA DANTAS, 0 KM 285	UF:	MG
Município:	João Pinheiro	Distrito:	SubDistrito:			

[» Estação Principal](#)☒ Antena Principal☒ Transmissor Principal☒ Linha Transmissão[» Potência Efetiva Irradiada](#)☒ Potência Irradiada[» Número do Processo e Observações Gerais](#)☒ Num. Processo/Observações☐ Dados do Licenciamento

Dados da Estação

Entidade:	ASSOCIACAO COMUNITARIA SHALON - CNPJ/CPF(20.583.779/0001-22)			Situação:	Entidade não possui débitos
Município/UF:	JOÃO PINHEIRO/MG			Canal:	200
Indicativo:	ZYT448				
Dia Início	Dia Fim	Hora Início	Hora Fim	X	
Domingo	Sábado	06:00	24:00	X	

Tela Inicial	Imprimir
--------------	----------

Zimbra**elaine.nishida@mctic.gov.br**

Re: Processo nº 53900.031989/2014-20 - Informação sobre existência de PAI

De : Leandro Pedro de Lima
<leandro.lima@mctic.gov.br>

Seg, 22 de jan de 2018 19:24

 1 anexo

Assunto : Re: Processo nº 53900.031989/2014-20 -
Informação sobre existência de PAI

Para : MCTIC <cgrc.sei@mctic.gov.br>

Cc : lilian misquita <lilian.misquita@mctic.gov.br>,
Mariza Oshiro <mariza.oshiro@mctic.gov.br>

Boa noite.

Após verificação do banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAI's e de consulta feita ao Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, constatou-se a existência do registro de PAI's instaurados em desfavor da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SHALON, entidade executante do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de João Pinheiro/MG, a seguir:

Registro de PAI ativo:

Processo nº 53500.018041/2014-91.

- Em trâmite;
- Processo em fase de apuração de possível irregularidade.

Registro de PAI concluído:

Processo nº 53000.051728/2006-60.

- PAI encerrado. Verificar relatório do SRD;
- Portaria nº 28, de 08/05/2007, publicada no D.O.U de 20/07/2007 - MULTA;
- Irregularidade apurada: itens 14.2, 17.2, 18.1.3 e 18.2.9 da N.C. 01/2004 e artigo 18 do anexo à Resolução Anatel nº 303/2002;
- Infração: (data de ocorrência: 13/07/2005).

Processo nº 53000.051759/2006-11.

- PAI encerrado. Verificar relatório do SRD;
- Portaria nº 29, de 08/05/2007, publicada no D.O.U de 20/07/2007 - MULTA;
- Irregularidade apurada: itens 14.2, 17.2, 18.1.3 e 18.2.9 da N.C. 01/2004 e artigo 18 do anexo à Resolução Anatel nº 303/2002;
- Infração: (data de ocorrência: 13/09/2005).

Processo nº 53000.044337/2009-31.

- PAI encerrado. Verificar relatório do SRD;
- Portaria nº 346, de 23/08/2010, publicada no D.O.U de 06/12/2010 - MULTA;
- Irregularidade apurada: item 14.2 da Norma Complementar nº 01/04 e art. 38, inciso II, do Decreto 2.615/98.
- Infração: (data de ocorrência: 17/07/2006).

Att,

Leandro Pedro de Lima

Agente de Telecomunicações e Eletricidade.
Serviço de Degração - SEDEG
Coordenação-Geral de Fiscalização de Outorgas - CGFI
Tel: 61-2027-5350



De: "MCTIC" <cgrc.sei@mctic.gov.br>

Para: "lilian misquita" <lilian.misquita@mctic.gov.br>, "leandro lima" <leandro.lima@mctic.gov.br>

Enviadas: Segunda-feira, 15 de janeiro de 2018 15:15:18

Assunto: Processo nº 53900.031989/2014-20 - Informação sobre existência de PAI

AO COORDENADOR-GERAL DE FISCALIZAÇÃO DE OUTORGAS.

Assunto: Informação sobre entidade comunitária que pleiteia a Renovação de Outorga;

Processo nº: 53900.031989/2014-20.

Solicito informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em desfavor da Associação Comunitária Shalon, autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de João Pinheiro/MG, devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,

 **SRD - ASSOCIACAO COMUNITARIA SHALON.pdf**
346 KB



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO - CGJC
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6535/6196

PARECER n. 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 01250.011668/2016-79

INTERESSADO: SERAD - SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

ASSUNTOS: RENOVAÇÃO DE OUTORGA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

I – Relatório

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.
2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica em execução junto ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.
3. É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.I. Preliminarmente

4. Inicialmente, cumpre esclarecer que o novo regramento infralegal responsável por disciplinar os procedimentos de outorga e pós-outorga relativos ao Serviço de Radiodifusão Comunitária é a Portaria nº 4334/2015, publicada no Diário Oficial da União em 21 de setembro de 2015.
5. Em virtude disso, o Parecer Referencial Nº 475/2015/CONJUR-MC/CGU/AGU, que fora elaborado à luz da antiga Portaria nº 462/2011, perdeu sua aplicação prática, uma vez que a nova Portaria nº 4334/2015 revogou a referida Portaria anterior, de modo que se faz necessária a elaboração de novo Parecer Referencial, desta vez com base na atual legislação.

II.II. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.

6. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

"ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS"

7. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.

8. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 55% (cinquenta e cinco por cento) dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação - CGJC se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de 700 (setecentos) processos idênticos em tramitação na Secretaria de Radiodifusão, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.

9. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.

10. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.

11. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.

12. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas, sob a égide do novel regimento já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

II.III. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.

13. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite “a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes”.

14. Por seu turno, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.

15. Atualmente, como assentado nos albores desta peça, o dispositivo infralegal responsável por disciplinar os procedimentos de outorga e pós-outorga relativos ao Serviço de Radiodifusão Comunitária é a Portaria nº 4.334/2015,

publicada no Diário Oficial da União de 21 de setembro de 2015. No que tange especificamente à renovação de outorga de radiodifusão comunitária, assim dispõe a citada norma em seu art. 136:

“Art. 136. Os pedidos de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária em trâmite no Ministério das Comunicações na data de publicação desta Portaria serão processados em conformidade com as disposições desta Portaria”

16. No que tange à tempestividade do pedido de renovação, cumpre observar o disposto nos arts. 130, *caput*, e 131, §4º, da indigitada norma:

“Art. 130. O procedimento de renovação será processado eletronicamente e iniciado por ato do Ministério das Comunicações no prazo de até doze meses antes do termo final da outorga.

Art. 131. Instaurado o processo de renovação, a entidade será notificada para, no prazo de trinta dias, manifestar interesse na renovação, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

(...)

§ 4º Independentemente da notificação de que trata o caput deste artigo, a entidade interessada poderá dirigir requerimento ao Ministério das Comunicações, observado o prazo de até um mês antes do vencimento da respectiva outorga”.

17. Consoante se extrai dos dispositivos suso reproduzidos, a atual Portaria nº 4334/2015 conferiu ao Ministério apenas a atribuição de iniciar o procedimento de renovação no prazo de até doze meses antes do final da outorga, consistindo na instauração do processo, instruído com os documentos arrolados (art. 130, *caput*), e notificação da outorgada para manifestação e juntada dos demais documentos (art. 131, *caput*), não isentando a entidade da intransferível obrigação de formular, tempestivamente, sua manifestação de interesse na renovação da autorização, manifestação esta que deve ter concretude no atendimento da notificação ministerial (art. 131, *caput*) ou na apresentação de requerimento específico, na eventualidade de não ter recebido a notificação da Administração para tanto (art. 131, § 4º). Sobre este especialíssimo aspecto obrigacional, a norma *sub exame* determina:

“Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que:

I – não tenha sido observado o prazo do § 4º do art. 131”.

18. Portanto, na hipótese em que o Ministério não tenha instaurado *de ofício* o processo de renovação da outorga, incumbe à entidade apresentar requerimento em até um mês antes do vencimento da respectiva outorga, sob pena de extinção desta.

19. Impende consignar, ainda, os casos de renovação abarcados pela Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013, que conheceu como tempestivos os requerimentos formulados até 30 de novembro de 2013, mesmo que não atendessem ao prazo previsto na legislação aplicável à época, senão vejamos:

“Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30 de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação”.

20. Ultimados os esclarecimentos preambulares pertinentes, urge frisar que a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.

21. Igualmente se adequam às disposições da ON AGU nº 55/2014 os casos de inércia da entidade, os quais se configuram quando a interessada sequer formula requerimento de renovação (inércia pura e simples) e quando não são atendidas no prazo as exigências impostas pelo Ministério, conforme disposto nos art. 131, §3º, e 132, inciso II, da Portaria nº 4334/2015:

“Art. 131. (omissis)

(...)

§ 3º A interessada será notificada para suprir, no prazo de trinta dias, eventuais omissões ou irregularidades constatadas na documentação apresentada.

Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que:

(...)

II - não tenham sido apresentados os documentos ou regularizadas as pendências, conforme solicitação do Ministério das Comunicações;”.

22. Destarte, entende-se que também não se vislumbram maiores empecilhos jurídicos quando configuradas as hipóteses de inércia da entidade, seja pela ausência pura e simples de requerimento de renovação, seja pelo não atendimento a contento das exigências impostas, de modo que caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, a ocorrência ou não de inércia da interessada.

23. Verificada a tempestividade do requerimento, bem como a inocorrência de inércia, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial o art. 131 da Portaria nº 4334/2015:

(1) requerimento de renovação, conforme modelo constante do Anexo V;

(2) estatuto social atualizado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(3) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(4) comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes;

(5) último relatório do Conselho Comunitário;

(6) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

24. A respeito de tais documentos, cumpre tecer as seguintes considerações.

25. O documento 6 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério da ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

26. Por sua vez, o Estatuto Social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 2 e 3) têm por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua

adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a constatação de irregularidade ou inconsistência nesses documentos em vista do que determina a norma de regência. Neste sentido, o feito somente deverá ser encaminhado à CONJUR em caso de materialização de fundada dúvida jurídica, mediante formulação de consulta específica, devidamente justificada.

27. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioria dos dirigentes (documento 4), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia de um dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de Identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos; passaporte e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioria pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.

28. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioria e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

29. O relatório do Conselho Comunitário (documento 5) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no art. 116 da Portaria nº 4334/2015.

30. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Assim, constatada a aplicação, de forma definitiva, de pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.

31. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento, a inércia e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

32. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da Secretaria de Radiodifusão e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.

33. Como antes assentado, nos casos de fundada dúvida jurídica, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR, devendo estar instruídos como manifestação conclusiva da Secretaria de Radiodifusão, explicitando sua opinião técnica a indicar a especificidade da questão a ser dirimida.

III - Conclusão

34. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.

35. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Radiodifusão ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada, conforme delimitado neste Parecer.

À consideração superior.

Brasília, 28 de dezembro de 2016.

JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA

Assistente Jurídico da União
Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação

ANEXO

PARECER REFERENCIAL Nº 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU
RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

	DOCUMENTOS		SIM	Fls. / nº do doc.
1	Requerimento de renovação, conforme modelo constante do Anexo V da Portaria nº 4334/2015.			
1.1.		O requerimento é tempestivo?		
1.2	Em caso de constatação de pendências, a entidade atendeu tempestivamente e a contento às exigências impostas?			
2	Estatuto social atualizado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.			
3	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.			
4	Comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes.			
5	Último relatório do Conselho Comunitário, nos moldes do art. 116 da Portaria nº 4334/2015.			
6	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.			
7	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.			
8	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.			
9	Relatório de apuração de infrações.			

9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?		
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.		

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250011668201679 e da chave de acesso 7ef117a9

Documento assinado eletronicamente por JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 18967103 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA. Data e Hora: 28-12-2016 11:54. Número de Série: 13692269. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES

GABINETE

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6535/6196

DESPACHO n. 03085/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 01250.011668/2016-79

**INTERESSADOS: MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES -
MCTIC**

ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

1. Aprovo o **PARECER n. 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**, de natureza referencial, da lavra do Dr. Julio Cesar Ferreira Pereira, Assistente Jurídico da União e Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação.
2. Encaminhe-se memorando à Secretaria de Radiodifusão, especialmente à Coordenação de Radiodifusão Comunitária, a fim de que sejam cientificados do teor do referido Parecer.

Brasília, 30 de dezembro de 2016.

GIORDANO DA SILVA ROSSETTO
ADVOGADO DA UNIÃO
CONSULTOR JURÍDICO ADJUNTO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250011668201679 e da chave de acesso 7ef117a9

Documento assinado eletronicamente por GIORDANO DA SILVA ROSSETTO, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 19055384 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): GIORDANO DA SILVA ROSSETTO. Data e Hora: 30-12-2016 14:47. Número de Série: 13149438. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Processos da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária em análise na
Regional de São Paulo

NOTA TÉCNICA Nº 1593/2018/SEI-MCTIC

Processo nº: **53900.031989/2014-20.**

Assunto: **Renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da **Associação Comunitária Shalon**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **João Pinheiro/MG**, por meio da Portaria nº 2156, publicada no DOU de 24/10/2002, e Decreto Legislativo nº 1017, publicado no DOU de 18/11/2004.

ANÁLISE

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à Entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária expirou em 18/11/2014. A Radiodifusora, que doravante passa a ser tratada como Requerente, apresentou pedido de renovação de outorga em 28/11/2014, (página 1 do Evento SEI 0270819), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 6º, parágrafo único da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e do art. 131 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/9/2015 (Norma nº 1/2015). O pleito da Requerente é tempestivo, tendo em vista o § 6º do art. 6º-B da Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017, publicada no DOU de 29/3/2017, que estabeleceu que "Os pedidos intempestivos de renovação de autorização de serviços de radiodifusão comunitária protocolizados ou postados até a data de publicação desta Lei serão conhecidos pelo órgão competente do Poder Executivo, que dará prosseguimento aos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor".

REQUERENTE		
Associação	Comunitária	Shalon

QUADRO DIRETIVO	
Antonio Alves da Silva - Presidente	
Joel Pereira dos Reis - Vice-Presidente	
Osnir Martins Rodrigues - Secretário	
Geraldo Teixeira de Carvalho - Segundo Secretário	
Ubirajara Ferreira do Espírito Santo - Tesoureiro	
Airton Afonso dos Anjos - Segundo Tesoureiro	

3. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612, de 1998, e a Norma nº 1/2015, indicou a completa instrução do pedido,

conforme *check-list* abaixo:

	DOCUMENTOS	SIM	NÃO	FLS. / Nº DO DOCUMENTO
1	Requerimento de renovação.	X		Página 1 do Evento SEI (0270819)
1.1	O requerimento é tempestivo?	X		
1.2	Em caso de constatação de pendências, a entidade atendeu a contento às exigências impostas?	X		
2	Estatuto social atualizado e registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	X		Petição (2560003) do protocolo 01250.001080/2018-79
3	Ata de eleição da diretoria em exercício, registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	X		Petição (2298034) do protocolo 01250.063303/2017-19
4	Comprovantes de nacionalidade e maioria dos dirigentes	X		Páginas 3, 6 e 7 da Petição (2298033) do protocolo 01250.063303/2017-19
5	Último relatório do Conselho Comunitário, nos moldes do art. 116 da Portaria nº 4334/2015.	X		Petição (2560000) do protocolo 01250.001080/2018-79
6	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora se encontra com as instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes na respectiva licença de funcionamento da estação.	X		Página 3 da Petição (2298024) do protocolo 01250.063303/2017-19
7	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel	X		Evento SEI (2597086)
8	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ, válido e atual	X		Evento SEI (2597083)
9	Relatório de apuração de infrações	X		Eventos SEI (2597659, 2597128)
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação da autorização?		X	

CONCLUSÃO

4. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária se posiciona pelo **deferimento** do pedido de renovação de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 3** desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado da

Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, com dispensa de análise individualizada pela Consultoria Jurídica, nos termos do Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU (Evento SEI 2597133).

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Akemi Nishida, Analista Técnico Administrativo**, em 24/01/2018, às 10:27, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 26/01/2018, às 11:04, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Cruz Gebrim, Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização, Substituto**, em 02/02/2018, às 13:59, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Moisés Queiroz Moreira, Secretário de Radiodifusão, Substituto**, em 05/02/2018, às 12:09, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2597293** e o código CRC **8D826A12**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.031989/2014-20, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 18 de novembro de 2014, a autorização outorgada à Associação Comunitária Shalon, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de João Pinheiro / MG.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da

Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº DE DE DE 2017.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53900.031989/2014-20 e nº 53710.000413/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 18 de novembro de 2014, a autorização outorgada à Associação Comunitária Shalon, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de João Pinheiro / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processos da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária em análise na Regional de São Paulo

DESPACHO INTERNO

Processo nº: **53900.031989/2014-20**

Entidade: **Associação Comunitária Shalon**

Assunto: **Minutas de Portaria de Renovação e Exposição de Motivos**

À Secretaria Radiodifusão,

Diante da instrução do processo nº 53900.031989/2014-20 (conforme consubstanciado na Nota Técnica nº **1593/2018/SEI-MCTIC** - Evento SEI 2597293), no qual a Associação Comunitária Shalon, solicita renovação de outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de João Pinheiro/MG, encaminho as minutas da Portaria de Renovação e da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 08/02/2018, às 07:27, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2639074** e o código CRC **FA9B2EA7**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.031989/2014-20, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 18 de novembro de 2014, a autorização outorgada à Associação Comunitária Shalon, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de João Pinheiro / MG.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº DE DE DE 2017.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53900.031989/2014-20 e nº 53710.000413/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 18 de novembro de 2014, a autorização outorgada à Associação Comunitária Shalon, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de João Pinheiro / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Referência: Processo nº 53900.031989/2014-20

SEI nº 2639074

PORTARIA Nº 734/2018/SEI-MCTIC

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53900.031989/2014-20 e nº 53710.000413/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 18 de novembro de 2014, a autorização outorgada à Associação Comunitária Shalon, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de João Pinheiro / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 09/02/2018, às 12:09, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2641039** e o código CRC **0FBB7B24**.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.031989/2014-20, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 18 de novembro de 2014, a autorização outorgada à Associação Comunitária Shalon, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de João Pinheiro / MG.
2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 09/02/2018, às 12:09, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2641070** e o código CRC **91E3F718**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 5483/2018/SEI-MCTIC

Ao Senhor

ANTONIO ALVES DA SILVA

Representante Legal da Associação Comunitária Shalon (CNPJ nº 20.583.779/0001-22)

Avenida Gerson Rios, 625

38770-000 / João Pinheiro - MG

Assunto: **Pagamento de taxa de publicação.**

Referência: **Processo nº 53900.031989/2014-20.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Informa-se o DEFERIMENTO do pedido de renovação de outorga apresentado por essa entidade, contido no processo em referência, nos termos da Portaria nº 734/2018 de 09 de fevereiro de 2018.

2. Diante do exposto, encaminho em anexo, o Documento de Arrecadação Fiscal (DARF) para recolhimento do valor relativo à taxa de publicação da Portaria de Renovação no Diário Oficial da União, em atendimento ao art. 37 do Decreto nº 2.615/1998. Para o esclarecimento de dúvidas e questionamentos adicionais quanto à publicação de matérias no Diário Oficial da União o interessado deverá entrar em contato com a Central de Atendimento da Imprensa Nacional, através dos canais disponíveis no endereço eletrônico <http://imprensa.in.gov.br/central/>.

3. Aproveitamos para solicitar que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

4. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações:

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**,
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 16/02/2018, às
09:43, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº
34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador
2653786 e o código CRC **14909BFA**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício
nº 5483/2018/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.031989/2014-20 - Nº SEI: 2653786



001-9

00198.41808 50000.000005 04683.251211 1 74620000019824

Cedente PR - Imprensa Nacional		Código do Cedente 1607-1 / 55573000-X		Espécie R\$	Quantidade 0001	Nosso número 00000000004683251
Número do documento 4	CPF/CNPJ 04.196.645/0001-00	Vencimento 13/03/2018			Valor documento 198,24	
(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos		(=) Valor cobrado	
Sacado Associação Comunitária Shalon (CNPJ nº 20.583.779/0001-22) 53900.031989/2014-20 Avenida Gerson Rios, 625 João Pinheiro, MG - CEP: 38.770-000						

Instruções

Autenticação mecânica

A publicação da(s) matéria(s) está condicionada à compensação bancária deste documento, com previsão de publicação de, no mínimo, dois dias úteis após o pagamento.
Após vencimento, este boleto perde a validade.

Referente a publicação do ofício 4683251 enviado em 21/02/2018

Corte na linha pontilhada



001-9

00198.41808 50000.000005 04683.251211 1 74620000019824

Local de pagamento Pagável em qualquer Banco até o vencimento					Vencimento 13/03/2018	
Cedente PR - Imprensa Nacional					Agência/Código cedente 1607-1 / 55573000-X	
Data do documento 21/02/2018	Nº documento 4	Espécie doc. ND	Aceite N	Data process. 21/02/2018	Nosso número 00000000004683251	
Uso do banco / Convênio 33804/841805	Carteira 18 / 124	Espécie R\$	Quantidade 0001	Valor Documento 198,24	(=) Valor documento 198,24	
Instruções Após vencimento, este boleto perde a validade. . Referente a publicação do ofício 4683251 enviado em 21/02/2018					(-) Desconto / Abatimento	
					(-) Outras deduções	
					(+) Mora / Multa	
					(+) Outros acréscimos	
					(=) Valor cobrado	
Sacado Associação Comunitária Shalon (CNPJ nº 20.583.779/0001-22) 53900.031989/2014-20 Avenida Gerson Rios, 625 João Pinheiro, MG - CEP: 38.770-000						
					Cód. baixa	

Sacador/Avalista

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



Corte na linha pontilhada

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SERAD/CGRC

Ofício nº 5483/2018/SEI-MCTIC, 16/02/2018

53900.031989/2014-20

ANTONIO ALVES DA SILVA

Associação Comunitária Shalon

Avenida Gerson Rios, 625

38770-000 João Pinheiro / MG

UF

PAIS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE☐ EMS☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

Antonio Alves da Silva

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

01/03/18

UNIDADE DE REGISTRO
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATIONNº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENTPaulo Henrique da Silva
Agente de Controle
231032

01 MAR 2018

MG

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS



AVISO DE
RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

JG 08752925 8 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT
27 FEV 2018

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

:

h

:

h

:

h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'ÉMETTEUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL
BRÉSIL

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

Serviço Público Federal

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Secretaria de Radiodifusão

Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste.

70.044-900 Brasília - DF

[Imprimir Recibo](#)[Página Principal](#)Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 21/02/2018 14:57:25
Origem: Secretaria de Radiodifusão
Operador: ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA
Ofício: 4683251
Data prevista de publicação: 22/02/2018
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1
Forma de pagamento: Boleto Avulso

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
10548049	ATO PORTARIA Nº 734 MIN.rtf	770e8b023376b3f1 1fb0ec2fbc3e2bb	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
TOTAL DO OFICIO			6,00	R\$ 198,24



produto Alia, registro nº 12917, conforme processo nº 21000.025517/2017-38.

8. De acordo com o Artigo 22, §2º, Inciso I, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002 e Ato nº 70, de 11 de setembro de 2013, foi aprovada a inclusão do produto técnico Picloram Técnico Ouro Fino, registro nº 23516, Picloram 94 Técnico Helm, registro nº 18508, no produto formulado Leopard, registro nº 5808, de acordo com processo nº 21000.035147/2017-47.

9. De acordo com o Artigo 22, §2º, Inciso I, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002 e Ato nº 70, de 11 de setembro de 2013, foi aprovada a inclusão do produto técnico Picloram Técnico Ouro Fino, registro nº 23516, Picloram 94 Técnico Helm, registro nº 18508, no produto formulado Navigator, registro nº 6008, de acordo com processo nº 21000.035149/2017-36.

10. De acordo com o Artigo 22, §2º, Inciso I, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada pelos órgãos federais de registro a alteração da composição quali-quantitativa do produto Nemat, registro nº 5713, conforme processo nº 21000.026088/2017-16.

11. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, atendendo solicitação da empresa proprietária, cancelamos o pleito de registro do produto Vertimec Flora, processo nº 21000.026617/2016-09, conforme processo nº 21000.007195/2018-26.

12. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a alteração da marca comercial do pleito de registro do produto Scooter, processo nº 21000.004503/2011-95, para a marca comercial Compass, conforme processo nº 21000.007041/2018-34.

13. De acordo com o Artigo 22§ 2º Inciso I, do Decreto 4074, de 04 de janeiro de 2002 e Instrução Normativa Conjunta nº01, de 16 de junho de 2014, no produto Celeiro registro nº 4905, foi aprovada alteração nas recomendações de uso do produto com a inclusão da cultura com suporte fitossanitário insuficiente: Cultura do Subgrupo - Melão: Cultura de Suporte Fitossanitário Insuficiente - Melancia, de acordo com o processo nº 21000.005742/2015-96.

CARLOS RAMOS VENÂNCIO
Coordenador Geral

RETIFICAÇÕES

No DOU de 23 de outubro de 2017, em Ato nº 90 Seção 1, item 10, onde se lê: ... endereço 199, Benson Road, Middlebury - EUA, leia-se: ... 214 West Ruby Avenue, Gastonia Carolina do Norte - EUA.

No DOU de 28 de fevereiro de 2018, em Ato nº 10 de 01 de março de 2018, Seção 1 item 45, onde se lê: ... registro nº 20917, leia-se: ... registro nº 20817; onde se lê: ... Cambé/PR, leia-se: ... Ibiaporá/PR.

No DOU de 27 de dezembro de 2017, em Ato nº 114, de 21 de dezembro de 2017, Seção 1, item 15, onde se lê: ... foi aprovada a incorporação da empresa Koppert do Brasil Sistemas Biológicos Ltda. - sito à Rodovia Margarida da Graça Martins, SP 135, s/nº km 17,5 Bl. B, Bairro Água Seca, CEP: 13420-280 - Piracicaba/SP, pela empresa Koppert do Brasil Holding Ltda. sito à Rodovia Margarida da Graça Martins, s/nº km 17,5 - CEP: 13400-970, caixa postal 35 - Piracicaba/SP, foram incorporados os seguintes produtos registrados: Entomite, registro nº 32417; Celta, registro nº 32517; Albatroz, registro nº 32217; Avenger, registro nº 32317; Bionect, registro nº 32017; Boveril WP PL63, registro nº 4902; Challenger, registro nº 28617; Interceptor, registro nº 28217; Metarril WP E9, registro nº 6605; No Hop, registro nº 31917; Puma, registro nº 30917; Triunum WG, registro nº 32117; Trichodermil SC 1306, registro nº 2007; Veraneio, registro nº 16217; Spical, registro nº 13212; Hopper, registro nº 6015; Hunter, registro nº 10115; Diplomata, registro nº 1513E e Matematrix CBW, registro nº 1713E; conforme processo nº 21000.052159/2017-36; leia-se: ... foi aprovada a incorporação da empresa Koppert do Brasil Sistemas Biológicos Ltda. - sito à Rodovia Margarida da Graça Martins, SP 135, s/nº km 17,5 Bl. B, Bairro Água Seca, CEP: 13420-280 - Piracicaba/SP, pela empresa Koppert do Brasil Holding Ltda. sito à Rodovia Margarida da Graça Martins, s/nº km 17,5 - CEP: 13400-970, caixa postal 35 - Piracicaba/SP, foram incorporados os seguintes produtos registrados: Entomite, registro nº 32417; Celta, registro nº 32517; Albatroz, registro nº 32217; Avenger, registro nº 32317; Bionect, registro nº 32017; Boveril WP PL63, registro nº 4902; Challenger, registro nº 28617; Interceptor, registro nº 28217; Metarril WP E9, registro nº 6605; No Hop, registro nº 31917; Puma, registro nº 30917; Triunum WG, registro nº 32117; Trichodermil SC 1306, registro nº 2007; Veraneio, registro nº 16217; Spical, registro nº 13212; Hopper, registro nº 6015; Hunter, registro nº 10115; Diplomata, registro nº 1513E e Matematrix CBW, registro nº 1713E; Registro Especial Temporário KBR-969WP, registro nº 1677/2017; Boveril WP PL63, registro nº 1093/2017; KBR-21NWP, registro nº 923/2017; KBR-22NF, registro nº 301/2017; KBR-M1955, registro nº 1375/2016; KBR-MSM1, registro nº 300/2017; Metarril, registro nº 1077/2017; Trichodermil, registro nº 572/2017; KBR-25653, registro nº 20214; KBR-22953, registro nº 2215; KBR-229WP, registro nº 23814; KBR-96953, registro nº 2115; KBR-HA953, registro nº 6815; KBR-M66W7, registro nº 15715; KBR-T8645 ,registro nº 15414, conforme processo nº 21000.052159/2017-36.

Ministério da Ciência, Tecnologia,
Inovações e Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 9/SEI, DE 31 DE JANEIRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, e na Portaria nº 6.738, de 21 de dezembro de 2015, resolve:

Art. 1º Autorizar TELEVISÃO PONTA PORÃ LTDA. a executar o Serviço de Retransmissão de Televisão, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, com utilização de tecnologia digital no município de TAQUARUSSU, estado do MATO GROSSO DO SUL, por meio do canal 30 (trinta), visando a retransmissão dos seus próprios sinais, por recepção via satélite.

Art. 2º Aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos, e autorizar o funcionamento em caráter provisório, condicionado à autorização para uso da radiofrequência, nos termos do Processo nº 01250.050028/2017-65 e da Nota Técnica nº 30002/2017/SEI-MCTIC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 207/SEI, DE 31 DE JANEIRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, e na Portaria nº 6.738, de 21 de dezembro de 2015, resolve:

Art. 1º Autorizar TELEVISÃO PONTA PORÃ LTDA. a executar o Serviço de Retransmissão de Televisão, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, com utilização de tecnologia digital no município de Novo Horizonte do Sul, estado do Mato Grosso do Sul, por meio do canal 30 (trinta), visando a retransmissão dos seus próprios sinais, por recepção via satélite.

Art. 2º Aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos, e autorizar o funcionamento em caráter provisório, condicionado à autorização para uso da radiofrequência, nos termos do Processo nº 01250.050021/2017-43 e da Nota Técnica nº 111/2018/SEI-MCTIC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 307/SEI, DE 31 DE JANEIRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, e na Portaria nº 6.738, de 21 de dezembro de 2015, resolve:

Art. 1º Autorizar FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO DEPUTADO HUMBERTO REIS DA SILVEIRA a executar o Serviço de Retransmissão de Televisão, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, com utilização de tecnologia digital no município de FLORIANO, estado do Piauí, por meio do canal 16 (dezesseis), visando a retransmissão dos seus próprios sinais, por recepção via satélite.

Art. 2º Aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos, e autorizar o funcionamento em caráter provisório para funcionamento em tecnologia analógica, condicionado à autorização para uso da radiofrequência, nos termos do Processo nº 01250.047529/2017-64 e da Nota Técnica nº 434/2018/SEI-MCTIC.

Parágrafo único. A Entidade deverá encaminhar o requerimento de alteração das características técnicas para funcionamento em tecnologia digital à Agência Nacional de Telecomunicações no prazo máximo de nove meses antes da data prevista para o desligamento do sinal analógico na localidade, conforme cronograma definido pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, ou a qualquer tempo, após a autorização do respectivo serviço, respeitado o prazo máximo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 423/SEI, DE 31 DE JANEIRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, e na Portaria nº 4.287, de 21 de setembro de 2015, e, considerando o que consta do Processo nº 01250.075699/2017-39, resolve:

Art. 1º Autorizar, de acordo com o artigo 16 do Decreto n.º 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, a EMPRESA PORTOALEGRENSE DE COMUNICAÇÃO LTDA. concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, no município de PORTO ALEGRE, estado do RIO GRANDE DO SUL, a executar o Serviço de Retransmissão de Televisão, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, com utilização de tecnologia digital, na localidade de FLORES DA CUNHA, estado do RIO GRANDE DO SUL, por meio do canal 26 (vinte e seis), visando à retransmissão de seus próprios sinais.

Art. 2º A presente autorização reger-se-á pelas disposições do citado Decreto e demais normas específicas.

Art. 3º A execução do Serviço deverá se iniciar na data do desligamento do sinal analógico na referida localidade, conforme cronograma definido pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, ressalvada a hipótese da entidade comprovar por estudo de viabilidade, apresentado juntamente com o projeto técnico de instalação da estação neste Ministério, que não interferirá em outra entidade outorgada, com utilização do mesmo canal.

Parágrafo único. Caso fique comprovada a viabilidade referida no caput, a autorização de uso de radiofrequência deverá ser emitida pela Anatel em data anterior ao desligamento do sinal analógico.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 734/SEI, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53900.031989/2014-20 e nº 53710.000413/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 18 de novembro de 2014, a autorização outorgada à Associação Comunitária Shalon, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de João Pinheiro / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 995, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018

Suspensão de habilitação de produto à fruição de incentivo fiscal de que trata o art. 4º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto no art. 9º da Lei nº 8.248, de 1991, e nos arts. 33 e 36 do Decreto nº 5.906, de 26 de setembro de 2006, e considerando o que consta no Processo MCTIC nº 01250.050114/2017-78, de 14 de agosto de 2017, resolve:

Art. 1º Suspender, por descumprimento de exigências estabelecidas no art. 22 do Decreto nº 5.906, de 2006, a habilitação à fruição de benefício fiscal de que trata o Decreto nº 5.906, de 2006, concedida a empresa Envision Indústria de Produtos Eletrônicos Ltda., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 04.176.689/0003-22, quando da fabricação de seguinte produto:

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo nº: **53900.031989/2014-20**

Entidade: **Associação Comunitária Shalon**

Assunto: **Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.**

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 734, de 09/02/2018, no Diário Oficial da União de 06/03/2018, que renova a outorga da entidade para executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de João Pinheiro / MG, consoante com o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se a cópia do processo nº 53900.031989/2014-20, acompanhado do ato de renovação de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 06/03/2018, às 14:11, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2708997** e o código CRC **CE17DE9F**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.031989/2014-20

SEI nº 2708997

Brasília,

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.031989/2014-20, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 18 de novembro de 2014, a autorização outorgada à Associação Comunitária Shalon, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de João Pinheiro / MG.
2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

Esplanada dos Ministérios, Bloco E
CEP: 70067-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 2033-7444

Ofício nº 20627/2018/SEI-MCTIC

Ao Senhor
MARCELO PACHECO DOS GUARANYs
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: **Concessão de outorga**

Senhor Subchefe,

Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro, Substituta**, em 22/05/2018, às 19:06, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2998279** e o código CRC **9FEF4976**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 20627/2018/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.031989/2014-20 - Nº SEI: 2998279

Pedro Paulo Verano de Souza

De: Luciana Silveira Teixeira
Enviado em: sexta-feira, 4 de janeiro de 2019 18:43
Para: Andre Jose de Oliveira; Carlos Henrique Teixeira Botelho; Glauce Pereira da Silva
Cc: Luciana Cortez Roriz Pontes; Luciana Silveira Teixeira; Daniela de Oliveira Rodrigues; Daniela de Souto Inocencio; Jose Cruz Filho; Daniel Christianini Nery; Daniel Goncalves Viana; Miquierlam Chaves Cavalcante; Eugenio Cesar Almeida Felippetto; Ana Carolina Tannuri Laferte Marinho
Assunto: Devolução 2 - EMs radiodifusão

Prezado André,

De ordem da Subchefe Adjunta de Infraestrutura, considerando a posse do Presidente da República e do novo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, solicito a devolução das Exposições de Motivos relacionadas abaixo à Pasta competente (MCTIC), no Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais do Governo Federal - SIDOF, para que seja realizada a reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro, bem como adequação às novas diretrizes governamentais.

53000.012166/2010-15 – EM nº 81/2017-MCTIC
53000.040830/2013-69 – EM nº 00330/2017-MCTIC
53000.055760/2011-81 – EM nº 00333/2017-MCTIC
53000.074982/2013-65 – EM nº 00261/2017-MCTIC
53000.032006/2011-73 – EM nº 00321/2017-MCTIC
53000.047616/2011-71 - EM nº 00281/2017 MCTIC
53000.007973/2012-88 – EM nº 00232/2016-MCTIC
53000.026910/2010-69 – EM 00230/2016 - MCTIC
53900.006400/2014-55 – EM 00289/2017 - MCTIC
53000.044719/2011-80 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.057576/2013-38 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.050136/2011-98 - EM 00187/2017 - MCTIC
53000.049242/2012-18 - EM 00323/2017 - MCTIC
53000.064008/2012-11 - EM 00328/2017 - MCTIC
53000.005325/2012-97 - EM 01061/2017 - MCTIC
53900.001093/2016-88 - EM 00042/2018 - MCTIC
53000.020768/2004-06 - EM 00271/2016 - MCTIC
53000.027954/2010-14 - EM 00237/2016 - MCTIC
53000.060071/2011-99 - EM 01080/2017 - MCTIC
53000.059254/2013-23 - EM 00156/2017 - MCTIC
53830.000784/2000-78 - EM 00154/2017 - MCTIC
53000.074700/2013-20 Exposição de Motivos 161 2017 MCTIC (0214387)
53000.051583/2012-45 Exposição de Motivos 282 2017 MCTIC (0247186)
53000.027859/2012-74 Exposição de Motivos 1035 2017 MCTIC (0359944)
53790.000368/2000-93 Exposição de Motivos 441 2018 MCTIC (0794170)
53000.031941/2012-01 Exposição de Motivos 94 2017 MCTIC (0179902)
53000.059476/2011-84 Exposição de Motivos 179 2017 MCTIC (0219948)
53900.063451/2015-65 Exposição de Motivos 1094 2017 MCTIC (0383657)
53000.000369/2006-82 Exposição de Motivos EXM MCTIC 193 2016 (0058228)
53000.064006/2007-56 Exposição de Motivos 150 2017 MCTIC (0213972)
53000.058471/2011-34 - EM nº 417/2017 MCTIC

53900.010501/2014-21 - EM nº 378/2018 MCTIC

53000.057831/2011-81 - Exposição de Motivos 1052 2017 MCTIC (0382094)

53000.009001/2012-28 – Exposição de Motivos 1067 2017 MCTIC (0382266)

53000.067611/2011-65 - Exposição de Motivos 971 2017 MCTIC (0357555)

53900.021361/2014-16 - Exposição de Motivos 650 2017 MCTIC (0308588)

01250.072621/2017-62 - Exposição de Motivos 425 2018 MCTIC (0808682)

53000.047461/2011-73 - Exposição de Motivos 594 2017 MCTIC (0302018)

53000.058151/2011-84 - Exposição de Motivos 597 2017 MCTIC (0302009)

53900.029941/2015-32 - Exposição de Motivos 665 2017 MCTIC (0309687)

53000.070171/2013-95 - Exposição de Motivos 696 2017 MCTIC (0311929)

53900.003001/2014-32 - Exposição de Motivos 727 2017 MCTIC (0320630)

53900.047381/2015-06 - Exposição de Motivos 718 2017 MCTIC (0319399)

53900.018561/2014-91 - Exposição de Motivos 385 2018 MCTIC (0785184)

53000.010271/2012-81 - Exposição de Motivos 420 2018 MCTIC (0796194)

53900.025631/2014-68 - Exposição de Motivos 422 2018 MCTIC (0808446)

53900.026731/2014-10 - Exposição de Motivos 348 2018 MCTIC (0733503)

53900.031471/2014-96 - Exposição de Motivos 290 2018 MCTIC (0701495)

53000.007901/2014-01 - Exposição de Motivos 313 2018 MCTIC (0702758)

53900.048911/2015-25 - Exposição de Motivos 328 2018 MCTIC (0732602)

53900.016981/2014-33 - Exposição de Motivos 277 2018 MCTIC (0703036)

53900.047341/2015-56 - Exposição de Motivos 311 2018 MCTIC (0703008)

53900.050321/2015-62 - Exposição de Motivos 291 2018 MCTIC (0702244)

53000.066111/2013-78 - Exposição de Motivos 253 2018 MCTIC (0676949)

53000.007961/2012-53 - Exposição de Motivos 165 2018 MCTIC (0587696)

53900.018141/2014-13 - Exposição de Motivos 167 2018 MCTIC (0586159)

53000.054981/2012-13 - Exposição de Motivos 163 2018 MCTIC (0583602)

53000.006951/2013-81 - Exposição de Motivos 70 2018 MCTIC (0521365)

53900.017301/2015-80 - Exposição de Motivos 153 2018 MCTIC (0583770)

53900.050611/2015-14 - Exposição de Motivos 122 2018 MCTIC (0554598)

53900.007781/2015-71 - Exposição de Motivos 136 2018 MCTIC (0569460)

53000.056641/2011-46 - Exposição de Motivos 86 2018 MCTIC (0527776)

53000.056241/2011-31 - Exposição de Motivos 103 2018 MCTIC (0527496)

53900.049331/2015-55 - Exposição de Motivos 90 2018 MCTIC (0523348)

53000.069421/2013-44 - Exposição de Motivos 68 2018 MCTIC (0521538)

53000.056221/2011-60 - Exposição de Motivos 275 2017 MCTIC (0261599)

53000.059721/2011-53 - Exposição de Motivos MCTIC 255 2016 (0122403)

53650.000551/2001-74 - Exposição de Motivos 165 - MCTIC - 2016 (0061447)

53000.051661/2012-10 - Exposição de Motivos 429 2017 MCTIC (0262554)

53000.059431/2011-18 - Exposição de Motivos 1053 2017 MCTIC (0382119)

53900.017561/2015-55 - Exposição de Motivos 961 2017 MCTIC (0373870)

53000.057231/2011-12 - Exposição de Motivos 923 2017 MCTIC (0372276)

53000.007691/2012-81 - Exposição de Motivos 1039 2017 MCTIC (0360413)

53000.055761/2011-26 - Exposição de Motivos 895 2017 MCTIC (0332569)

53900.005861/2014-19 - Exposição de Motivos 906 2017 MCTIC (0332040)

53900.046841/2015-71 - Exposição de Motivos 854 2017 MCTIC (0330995)

53000.007031/2013-81 - Exposição de Motivos 823 2017 MCTIC (0328646)

53900.034331/2015-51 - Exposição de Motivos 787 2017 MCTIC (0327209)

53500.002411/2000-73 - Exposição de Motivos 284 2016 MCTIC (0141979)

53000.068251/2013-81 - Exposição de Motivos 715 2017 MCTIC (0323332)

53000.057301/2012-13 - Exposição de Motivos 610 2017 MCTIC (0323438)

53000.050951/2012-38 - Exposição de Motivos 587 2017 MCTIC (0322786)

53900.003161/2014-81 - Exposição de Motivos 745 2017 MCTIC (0322442)
 53000.051671/2011-66 - Exposição de Motivos 207 2017 MCTIC (0228528)
 53000.038631/2013-91 - Exposição de Motivos 199 2017 MCTIC (0228389)
 53900.017191/2015-56 - Exposição de Motivos 115 2017 MCTIC (0231021)
 53000.061151/2013-23 - Exposição de Motivos 113 2017 MCTIC (0230960)
 53000.033271/2013-31 - Exposição de Motivos 386 2017 MCTIC (0278204)
 53000.056621/2011-75 - Exposição de Motivos 506 2017 MCTIC (0278737)
 53000.057441/2011-19 - Exposição de Motivos 504 2017 MCTIC (0278772)
 53000.058111/2011-32 - Exposição de Motivos 554 2017 MCTIC (0279751)
 53000.058131/2011-11 - Exposição de Motivos 352 2017 MCTIC (0280527)
 53900.021931/2015-59 - Exposição de Motivos 409 2017 MCTIC (0268108)
 53000.056441/2013-55 - Exposição de Motivos 313 2017 MCTIC (0266582)
 53000.040721/2013-41 - Exposição de Motivos 537 2017 MCTIC (0272680)
 53900.017291/2015-82 - Exposição de Motivos 517 2017 MCTIC (0272745)
 53900.016191/2015-39 - Exposição de Motivos 503 2017 MCTIC (0274259)
 53000.023661/2010-50 - Exposição de Motivos 479 2017 MCTIC (0276002)
 53000.041601/2013-61 - Exposição de Motivos 496 2017 MCTIC (0276184)
 53000.015611/2013-41 - Exposição de Motivos 470 2017 MCTIC (0276540)
 53000.055771/2011-61 - Exposição de Motivos 540 2017 MCTIC (0277291)
 53900.017321/2015-51 - Exposição de Motivos 387 2017 MCTIC (0278024)
 53000.029031/2013-31 - Exposição de Motivos 565 2017 MCTIC (0288150)
 53000.044171/2012-59 - Exposição de Motivos 384 2017 MCTIC (0282163)
 53000.056211/2011-24 - Exposição de Motivos 618 2017 MCTIC (0303087)
 53000.040711/2013-14 - Exposição de Motivos 583 2017 MCTIC (0301742)
 53900.049701/2015-54 - Exposição de Motivos 656 2017 MCTIC (0308870)
 53900.041581/2015-47 - Exposição de Motivos 655 2017 MCTIC (0308861)
 53900.041521/2015-24 - Exposição de Motivos 677 2017 MCTIC (0311053)
 53000.050661/2013-75 - Exposição de Motivos 217 2018 MCTIC (0677133)
 53900.018431/2015-30 - Exposição de Motivos 251 2018 MCTIC (0672650)
 53000.006761/2012-83 - Exposição de Motivos 1038 2017 MCTIC (0360154)
 53900.034771/2015-16 - Exposição de Motivos 949 2017 MCTIC (0357237)
 53000.098411/2006-97 - Exposição de Motivos 968 2017 MCTIC (0357699)
 53000.048971/2012-49 - Exposição de Motivos 954 2017 MCTIC (0357860)
 53900.015291/2015-48 - Exposição de Motivos 849 2017 MCTIC (0346610)
 53000.052601/2012-14 - Exposição de Motivos 762 2017 MCTIC (0343918)
 53000.040771/2013-29 - Exposição de Motivos 756 2017 MCTIC (0343776)
 53900.018901/2014-84 - Exposição de Motivos 913 2017 MCTIC (0332467)
 01250.021028/2018-39 - Exposição de Motivos 508 2018 MCTIC (0922759)
 53900.014648/2014-90 - Exposição de Motivos 519 2018 MCTIC (0920809)
 53000.042808/2012-72 - Exposição de Motivos 464 2018 MCTIC (0845154)
 01250.034988/2018-69 - Exposição de Motivos 533 2018 MCTIC (0924025)
 53000.057858/2013-35 - Exposição de Motivos 480 2018 MCTIC (0845387)
 53900.011448/2014-85 - Exposição de Motivos 531 2018 MCTIC (0924141)
 53000.020988/2012-31 - Exposição de Motivos 503 2018 MCTIC (0929282)
 53900.016488/2015-02 - Exposição de Motivos 506 2018 MCTIC (0929478)
 53000.039908/2003-21 - Exposição de Motivos 507 2018 MCTIC (0929514)
 53000.071588/2013-75 - Exposição de Motivos 537 2018 MCTIC (0918433)
 53900.016778/2016-29 - Exposição de Motivos 29 2018 MCTIC (0943062)
 53000.058098/2011-11 - Exposição de Motivos 411 2017 MCTIC (0270006)
 53000.061548/2013-15 - Exposição de Motivos 405 2017 MCTIC (0267989)
 53000.059608/2012-59 - Exposição de Motivos 255 2017 MCTIC (0245792)

53000.012258/2003-76 - Exposição de Motivos 496 2018 MCTIC (0876649)
53900.038308/2016-16 - Exposição de Motivos 495 2018 MCTIC (0876407)
53000.042278/2013-43 - Exposição de Motivos 627 2017 MCTIC (0302610)
53900.006048/2014-58 - Exposição de Motivos 631 2017 MCTIC (0302587)
53900.049248/2015-86 - Exposição de Motivos 459 2018 MCTIC (0837157)
53900.037808/2016-31 - Exposição de Motivos 454 2018 MCTIC (0836972)
53900.023938/2016-96 - Exposição de Motivos 387 2018 MCTIC (0836653)
53000.057408/2011-81 - Exposição de Motivos 1075 2017 MCTIC (0382252)
53900.017138/2015-55 - Exposição de Motivos 408 2018 MCTIC (0795415)
53900.016138/2015-38 - Exposição de Motivos 397 2018 MCTIC (0785262)
53900.050638/2016-80 - Exposição de Motivos 362 2018 MCTIC (0764802)
53900.010498/2016-15 - Exposição de Motivos 204 2018 MCTIC (0673853)
53000.069398/2013-98 - Exposição de Motivos 325 2018 MCTIC (0734230)
53900.043838/2015-03 - Exposição de Motivos 288 2018 MCTIC (0732741)
53900.046898/2015-70 - Exposição de Motivos 200 2018 MCTIC (0677019)
53900.029908/2015-11 - Exposição de Motivos 225 2018 MCTIC (0676282)
53900.043928/2015-96 - Exposição de Motivos 213 2018 MCTIC (0676623)
53900.008608/2014-17 - Exposição de Motivos 233 2018 MCTIC (0676089)
53000.007048/2013-38 - Exposição de Motivos 270 2018 MCTIC (0673320)
53900.029648/2014-94 Exposição de Motivos 224 2018 MCTIC (0672724)
53900.006988/2015-28 Exposição de Motivos 197 2018 MCTIC (0653074)
53000.056628/2011-97 Exposição de Motivos 186 2018 MCTIC (0652808)
53900.048808/2016-66 Exposição de Motivos 192 2018 MCTIC (0653446)
53710.000978/2000-30 Exposição de Motivos 52 2018 MCTIC (0481082)
53900.047678/2015-63 Exposição de Motivos 174 2018 MCTIC (0587591)
53000.007678/2014-93 Exposição de Motivos 179 2018 MCTIC (0587220)
53900.001298/2016-63 Exposição de Motivos 150 2018 MCTIC (0585225)
53900.062018/2015-11 Exposição de Motivos 134 2018 MCTIC (0567520)
53000.058118/2011-54 Exposição de Motivos 118 2018 MCTIC (0556231)
53000.017948/2012-11 Exposição de Motivos 140 2018 MCTIC (0569600)
53900.025768/2014-12 Exposição de Motivos 121 2018 MCTIC (0554488)
53000.059288/2011-56 Exposição de Motivos 83 2018 MCTIC (0527803)
53900.024778/2014-31 Exposição de Motivos 99 2018 MCTIC (0523321)
53000.049958/2012-15 Exposição de Motivos 95 2018 MCTIC (0523211)
53900.049658/2015-27 Exposição de Motivos 93 2018 MCTIC (0523509)
53000.062558/2013-78 Exposição de Motivos 66 2018 MCTIC (0521690)
53900.000808/2016-85 Exposição de Motivos 24 2018 MCTIC (0484197)
53900.046788/2015-16 Exposição de Motivos 15 2018 MCTIC (0482045)
53000.058078/2011-41 Exposição de Motivos 16 2018 MCTIC (0482075)
53900.041788/2015-11 Exposição de Motivos 14 2018 MCTIC (0481587)
53000.034808/2013-80 Exposição de Motivos 426 2017 MCTIC (0262636)
53900.019318/2016-52 Exposição de Motivos 1079 2017 MCTIC (0382966)
53000.051378/2012-80 Exposição de Motivos 963 2017 MCTIC (0373940)
53000.048668/2012-46 Exposição de Motivos 168 2017 MCTIC (0359104)
53000.008188/2012-42 Exposição de Motivos 990 2017 MCTIC (0358445)
53000.047008/2013-29 Exposição de Motivos 884 2017 MCTIC (0346667)
53000.020688/2013-33 Exposição de Motivos 944 2017 MCTIC (0356934)
53900.000468/2014-21 Exposição de Motivos 852 2017 MCTIC (0346293)
53000.057298/2012-38 Exposição de Motivos 844 2017 MCTIC (0345855)
53000.057228/2011-07 Exposição de Motivos 876 2017 MCTIC (0345511)

53000.008588/2013-39 Exposição de Motivos 761 2017 MCTIC (0343847)
53000.007328/2014-27 Exposição de Motivos 907 2017 MCTIC (0332227)
53900.012938/2015-80 Exposição de Motivos 798 2017 MCTIC (0344437)
53900.041868/2015-77 Exposição de Motivos 865 2017 MCTIC (0332122)
53900.016418/2015-46 Exposição de Motivos 910 2017 MCTIC (0332162)
53000.069388/2013-52 Exposição de Motivos 888 2017 MCTIC (0331611)
53900.039548/2015-57 Exposição de Motivos 866 2017 MCTIC (0332306)
53900.029948/2015-54 Exposição de Motivos 843 2017 MCTIC (0329916)
53900.041608/2015-00 Exposição de Motivos 805 2017 MCTIC (0327282)
53900.041528/2015-46 Exposição de Motivos 786 2017 MCTIC (0327123)
53000.069238/2013-49 Exposição de Motivos 816 2017 MCTIC (0327393)
53900.002998/2014-11 Exposição de Motivos 811 2017 MCTIC (0327474)
53000.015608/2013-28 Exposição de Motivos 612 2017 MCTIC (0323581)
53900.008048/2014-92 Exposição de Motivos 744 2017 MCTIC (0322423)
53000.020718/2012-21 Exposição de Motivos 634 2017 MCTIC (0323320)
53000.057028/2013-16 Exposição de Motivos 380 2017 MCTIC (0278174)
53900.014048/2014-21 Exposição de Motivos 200 2017 MCTIC (0228459)
53000.031928/2012-44 Exposição de Motivos 763 2017 MCTIC (0323498)
53000.003928/2014-16 Exposição de Motivos 357 2017 mctic (0280401)
53000.057218/2011-63 Exposição de Motivos MCTIC EXM 415 2017 (0270183)
53000.057908/2011-12 Exposição de Motivos 401 2017 MCTIC (0267731)
53000.057358/2011-31 Exposição de Motivos 272 2017 MCTIC (0239681)
53000.068928/2007-32 Exposição de Motivos 73 2017 MCTIC (0230851)
53000.056648/2012-49 Exposição de Motivos 205 2017 MCTIC (0271055)
53000.060438/2013-36 Exposição de Motivos 436 2017 MCTIC (0272373)
53000.056618/2011-51 Exposição de Motivos 453 2017 MCTIC (0272476)
53000.067258/2013-85 Exposição de Motivos 434 2017 MCTIC (0272819)
53000.036058/2011-19 Exposição de Motivos 465 2017 MCTIC (0274083)
53000.071598/2013-19 Exposição de Motivos 472 2017 MCTIC (0274284)
53000.067718/2013-75 Exposição de Motivos 467 2017 MCTIC (0274414)
53900.039538/2015-11 Exposição de Motivos 523 2017 MCTIC (0274942)
53000.075808/2013-30 Exposição de Motivos 525 2017 MCTIC (0274983)
53000.026978/2013-91 Exposição de Motivos 499 2017 MCTIC (0276744)
53000.065118/2013-72 Exposição de Motivos 497 2017 MCTIC (0276285)
53900.008958/2014-75 Exposição de Motivos 487 2017 MCTIC (0277632)
53000.003848/2010-37 Exposição de Motivos MCTIC - 210 2016 (0085938)
53000.056208/2011-19 Exposição de Motivos 821 2017 MCTIC (0293427)
53000.053961/2012-25 EM nº 0780/2017

53000.053969/2012-91 EM nº 1009/2017

53000.026230/2012-15 EM nº 0132/2018

00001.004845/2018-00 Ofício 047/2018-MS-CD

53000.030007/2005-35 EM nº 0456/2018

53000.054050/2012-15 EM nº 0549/2018

53000.027244/2009-42 EM nº 0557/2018

53000.030397/2012-72	EM nº 0553/2018
53000.009024/2012-32	EM nº 0555/2018
53900.009151/2015-31	EM nº 0550/2018
53000.064009/2013-38	EM nº 0551/2018
53900.000271/2014-91	EM nº 0038/2018
53900.016778/2016-29	EM nº 0029/2018
53000.049242/2012-18	EM nº 0323/2017
53000.052684/2013-14	EM nº 0568/2017
53000.054982/2012-68	EM nº 0445/2017
53000.057297/2012-93	EM nº 0420/2017
53000.030840/2012-13	EM nº 0446/2017
53000.015829/2013-04	EM nº 0443/2017
53000.053176/2013-53	EM nº 0314/2017
53000.065155/2013-81	EM nº 0441/2017
53000.007050/2013-15	EM nº 0195/2017
53000.056214/2011-68	EM nº 0285/2017
53000.007687/2014-84	EM nº 0194/2017
53900.017162/2015-94	EM nº 0338/2017
53000.006481/2010-11	EM nº 0545/2018
53000.055599/2007-60	EM nº 0484/2017
53000.052021/2011-38	EM nº 0360/2017
53000.056217/2011-00	EM nº 0274/2017
00001.004765/2018-46	Ofício 0327/2018-GCH-CD
53000.039908/2003-21	EM nº 0507/2018
53900.047853/2016-01	EM nº 0504/2018

53900.016488/2015-02	EM nº 0506/2018
53000.022925/2012-10	EM nº 0501/2018
53000.042414/2013-03	EM nº 0546/2018
53000.020988/2012-31	EM nº 0503/2018
53000.043010/2012-48	EM nº 0502/2018
53670.001341/2001-65	EM nº 0505/2018
53900.011448/2014-85	EM nº 0531/2018
01250.034988/2018-69	EM nº 0533/2018
01250.048763/2017-17	EM nº 0542/2018
53900.024997/2014-10	EM nº 0517/2018
53900.034082/2015-01	EM nº 0516/2018
53900.037331/2014-21	EM nº 0515/2018
53900.034520/2015-23	EM nº 0525/2018
53900.044560/2015-83	EM nº 0526/2018
53900.041939/2015-31	EM nº 0514/2018
53900.024692/2014-16	EM nº 0530/2018
53900.001273/2016-60	EM nº 0541/2018
53900.017145/2015-57	EM nº 0521/2018
53900.013241/2015-26	EM nº 0532/2018
53900.009333/2014-21	EM nº 0512/2018
53000.016596/2013-59	EM nº 0518/2018
53900.014648/2014-90	EM nº 0519/2018
53900.017091/2015-20	EM nº 0520/2018
53900.043270/2015-12	EM nº 0513/2018
53900.050381/2015-85	EM nº 0528/2018

53900.027712/2014-01	EM nº 0524/2018
53900.048226/2015-07	EM nº 0527/2018
53000.007913/2014-27	EM nº 0529/2018
53900.022443/2014-88	EM nº 0485/2018
53000.009433/2013-10	EM nº 0499/2018
53900.038863/2014-86	EM nº 0722/2017
53900.042143/2015-04	EM nº 0724/2017
53000.007973/20012-88	EM nº 1054/2017
53900.007823/2014-92	EM nº 0413/2018
53900.073493/2015-12	EM nº 0389/2018
53900.011113/2014-67	Exposição de Motivos 0399/2018 MCTIC
01250.059013/2017-62	Exposição de Motivos 0396/2018 MCTIC
53000.001683/2014-92	Exposição de Motivos 0388/2018 MCTIC
53900.017343/2015-11	Exposição de Motivos 0260/2018 MCTIC
53000.013433/2010-71	Exposição de Motivos 0361/2018 MCTIC
53900.013163/2015-60	Exposição de Motivos 0421/2018 MCTIC
53900.017133/2015-22	Exposição de Motivos 0331/2018 MCTIC
53000.065773/2013-21	Exposição de Motivos 0322/2018 MCTIC
53900.008953/2015-23	Exposição de Motivos 0332/2018 MCTIC
53000.015613/2013-31	Exposição de Motivos 0327/2018 MCTIC
53900.047623/2015-53	Exposição de Motivos 0345/2018 MCTIC
53900.016403/2015-88	Exposição de Motivos 0286/2018 MCTIC
53900.026403/2015-96	Exposição de Motivos 0280/2018 MCTIC
53900.042013/2015-63	Exposição de Motivos 0309/2018 MCTIC
53900.029943/2015-21	Exposição de Motivos 0304/2018 MCTIC

53900.046473/2015-61	Exposição de Motivos 0276/2018 MCTIC
53000.061863/2006-13	Exposição de Motivos 0201/2018 MCTIC
53900.016433/2015-94	Exposição de Motivos 0226/2018 MCTIC
53000.007663/2014-25	Exposição de Motivos 0254/2018 MCTIC
53000.043803/2012-67	Exposição de Motivos 1011/2017 MCTIC
53000.006763/2012-72	Exposição de Motivos 0974/2017 MCTIC
53900.028013/2014-70	Exposição de Motivos 0176/2018 MCTIC
53000.007683/2014-04	Exposição de Motivos 0175/2018 MCTIC
53900.014053/2014-34	Exposição de Motivos 0173/2018 MCTIC
53900.016483/2016-52	Exposição de Motivos 0180/2018 MCTIC
53000.007963/2012-42	Exposição de Motivos 0172/2018 MCTIC
53900.050703/2015-96	Exposição de Motivos 0154/2018 MCTIC
53000.066813/2013-51	Exposição de Motivos 0138/2018 MCTIC
53900.046743/2015-33	Exposição de Motivos 0115/2018 MCTIC
00001.001003/2018-98	Exposição de Motivos 0106/2018 MCTIC
53000.001033/2012-85	Exposição de Motivos 0112/2018 MCTIC
53000.071343/2013-48	Exposição de Motivos 0075/2018 MCTIC
53000.043713/2013-57	Exposição de Motivos 0040/2018 MCTIC
53000.055773/2011-51	Exposição de Motivos 0044/2018 MCTIC
53900.009743/2014-71	Exposição de Motivos 0009/2018 MCTIC
53000.055803/2012-18	Exposição de Motivos 0430/2017 MCTIC
53000.061913/2013-91	Exposição de Motivos 0423/2017 MCTIC
53000.007503/2006-76	Exposição de Motivos 0424/2017 MCTIC
53000.043193/2011-11	Exposição de Motivos 1005/2017 MCTIC
53900.020193/2016-11	Exposição de Motivos 1084/2017 MCTIC

53000.006483/2012-64	Exposição de Motivos 1041/2017 MCTIC
53000.055153/2010-31	Exposição de Motivos 0995/2017 MCTIC
53900.017153/2015-01	Exposição de Motivos 0980/2017 MCTIC
53000.056613/2011-29	Exposição de Motivos 0936/2017 MCTIC
53000.004483/2010-68	Exposição de Motivos 1024/2017 MCTIC
53000.056113/2011-97	Exposição de Motivos 1032/2017 MCTIC
53000.054723/2012-37	Exposição de Motivos 1036 2017 MCTIC (0360002)
53900.002813/2016-22	Exposição de Motivos 930 2017 MCTIC (0356756)
53000.059283/2011-23	Exposição de Motivos 951 2017 MCTIC (0357346)
53900.061443/2015-84	Exposição de Motivos 929 2017 MCTIC (0356600)
53000.060033/2013-06	Exposição de Motivos 928 2017 MCTIC (0356495)
53900.042113/2015-90	Exposição de Motivos 842 2017 MCTIC (0345640)
53000.055723/2011-73	Exposição de Motivos 759 2017 MCTIC (0343798)
53000.059473/2011-41	Exposição de Motivos 869 2017 MCTIC (0332543)
53900.038993/2015-08	Exposição de Motivos 903 2017 MCTIC (0332220)
53000.056613/2013-91	Exposição de Motivos 922 2017 MCTIC (0331715)
53900.041793/2015-24	Exposição de Motivos 839 2017 MCTIC (0329895)
53000.058113/2011-21	Exposição de Motivos 826 2017 MCTIC (0328704)
53900.046763/2015-12	Exposição de Motivos 804 2017 MCTIC (0327211)
53900.005543/2014-40	Exposição de Motivos 792 2017 MCTIC (0327459)
53000.036553/2012-17	Exposição de Motivos 813 2017 MCTIC (0327472)
53000.003653/2013-30	Exposição de Motivos 660 2017 MCTIC (0323876)
53000.058083/2011-53	Exposição de Motivos 611 2017 MCTIC (0323512)
53000.056213/2011-13	Exposição de Motivos 579 2017 MCTIC (0322699)

53000.065763/2013-95	Exposição de Motivos 573 2017 MCTIC (0322566)
53900.006983/2014-14	Exposição de Motivos 734 2017 MCTIC (0321816)
53569.000463/2014-16	Exposição de Motivos 527 2017 MCTIC (0286647)
53000.051423/2012-04	Exposição de Motivos 535 2017 MCTIC (0279692)
53000.010093/2013-70	Exposição de Motivos 542 2017 MCTIC (0279756)
53000.058133/2011-01	Exposição de Motivos 367 2017 MCTIC (0280573)
53000.028473/2013-61	Exposição de Motivos 507 2017 MCTIC (0281135)
53000.049063/2007-13	Exposição de Motivos 234 2016 MCTIC (0257579)
53000.015823/2013-29	Exposição de Motivos 449 2017 MCTIC (0263620)
53000.070013/2013-35	Exposição de Motivos 508 2017 MCTIC (0274059)
53000.070233/2013-69	Exposição de Motivos 469 2017 MCTIC (0274412)
3900.005813/2014-12	Exposição de Motivos 498 2017 MCTIC (0276506)
53000.054603/2012-30	Exposição de Motivos 477 2017 MCTIC (0276396)
53000.055673/2012-13	Exposição de Motivos 397 2017 MCTIC (0282643)
53000.047873/2012-94	Exposição de Motivos 637 2017 MCTIC (0303419)
53000.021323/2012-45	Exposição de Motivos 622 2017 MCTIC (0303270)
53000.055763/2011-15	Exposição de Motivos 581 2017 MCTIC (0301991)
53000.058143/2011-38	Exposição de Motivos 639 2017 MCTIC (0303455)
53900.020573/2014-86	Exposição de Motivos 651 2017 MCTIC (0308618)
53000.056993/2012-82	Exposição de Motivos 688 2017 MCTIC (0311657)
53900.029293/2014-33	Exposição de Motivos 712 2017 MCTIC (0312222)
53000.065857/2011-01	Exposição de Motivos 486 2018 MCTIC (0875820)
53900.024997/2014-10	Exposição de Motivos 517 2018 MCTIC (0923704)

53000.030007/2005-35	Exposição de Motivos 456 2018 MCTIC (0838610)
53000.056217/2011-00	Exposição de Motivos 274 2017 MCTIC (0239697)
53000.007687/2014-84	Exposição de Motivos 194 2017 MCTIC (0263330)
53000.057297/2012-93	Exposição de Motivos 420 2017 MCTIC (0270041)
53000.030397/2012-72	Exposição de Motivos 553 2018 MCTIC (0944218)
53900.022527/2014-11	Exposição de Motivos 522 2018 MCTIC (0920398)
53000.059717/2011-95	Exposição de Motivos 342 2018 MCTIC (0732840)
53900.023727/2014-91	Exposição de Motivos 536 2018 MCTIC (0918334)
53900.034197/2015-98	Exposição de Motivos 401 2018 MCTIC (0795077)
53000.040197/2013-13	Exposição de Motivos 390 2018 MCTIC (0808583)
53000.062227/2013-38	Exposição de Motivos 490 2018 MCTIC (0875688)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53900.029947/2015-18	Exposição de Motivos 457 2017 MCTIC (0274169)
53000.058097/2011-77	Exposição de Motivos 638 2017 MCTIC (0303498)
53900.006047/2014-11	Exposição de Motivos 719 2017 MCTIC (0319454)
53000.039597/2011-18	Exposição de Motivos 404 2018 MCTIC (0795120)
53790.000407/2000-52	Exposição de Motivos 452 2018 MCTIC (0838598)
53000.058347/2013-31	Exposição de Motivos 450 2018 MCTIC (0838276)
53000.011767/2014-34	Exposição de Motivos 429 2018 MCTIC (0808649)
53900.015077/2015-91	Exposição de Motivos 427 2018 MCTIC (0808466)
53900.050577/2016-51	Exposição de Motivos 439 2018 MCTIC (0808419)
53000.007037/2013-58	Exposição de Motivos 393 2018 MCTIC (0765824)
53000.004357/2012-75	Exposição de Motivos 941 2017 MCTIC (0356473)
53900.045907/2016-96	Exposição de Motivos 407 2018 MCTIC (0794915)

53000.071797/2013-19	Exposição de Motivos 406 2018 MCTIC (0795022)
53900.045557/2016-68	Exposição de Motivos 363 2018 MCTIC (0764991)
53900.017337/2015-63	Exposição de Motivos 330 2018 MCTIC (0733897)
53900.017347/2015-07	Exposição de Motivos 337 2018 MCTIC (0733857)
53900.034487/2015-31	Exposição de Motivos 347 2018 MCTIC (0734130)
53000.057937/2012-65	Exposição de Motivos 323 2018 MCTIC (0733458)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53000.041397/2012-06	Exposição de Motivos 249 2018 MCTIC (0677069)
53000.058147/2011-16	Exposição de Motivos 214 2018 MCTIC (0677135)
53900.035797/2015-73	Exposição de Motivos 259 2018 MCTIC (0677214)
53900.050617/2015-83	Exposição de Motivos 212 2018 MCTIC (0676844)
53900.045447/2015-15	Exposição de Motivos 199 2018 MCTIC (0676838)
53900.050637/2015-54	Exposição de Motivos 269 2018 MCTIC (0676695)
53900.008677/2015-01	Exposição de Motivos 222 2018 MCTIC (0676649)
53000.003257/2014-93	Exposição de Motivos 143 2018 MCTIC (0676161)
53900.026027/2014-59	Exposição de Motivos 256 2018 MCTIC (0676143)
53900.017937/2015-21	Exposição de Motivos 230 2018 MCTIC (0675867)
53000.069977/2013-31	Exposição de Motivos 209 2018 MCTIC (0674122)
53000.007107/2013-78	Exposição de Motivos 264 2018 MCTIC (0673390)
53900.039587/2015-54	Exposição de Motivos 211 2018 MCTIC (0672293)
53900.004157/2014-31	Exposição de Motivos 187 2018 MCTIC (0653050)
53000.018567/2013-21	Exposição de Motivos 235 2017 MCTIC (0246289)
53000.045037/2013-56	Exposição de Motivos 217 2017 MCTIC (0245352)
53900.007957/2014-11	Exposição de Motivos 55 2018 MCTIC (0481563)

53900.047997/2015-79	Exposição de Motivos 158 2018 MCTIC (0583656)
53900.008967/2014-66	Exposição de Motivos 156 2018 MCTIC (0583858)
53900.048797/2015-33	Exposição de Motivos 155 2018 MCTIC (0583982)
53900.049257/2015-77	Exposição de Motivos 135 2018 MCTIC (0569323)
53900.009307/2014-01	Exposição de Motivos 108 2017 MCTIC (0556471)
53900.055547/2015-50	Exposição de Motivos 109 2018 MCTIC (0555947)
53000.050217/2012-79	Exposição de Motivos 88 2018 MCTIC (0527854)
53000.065557/2013-85	Exposição de Motivos 77 2018 MCTIC (0522537)
53000.068677/2013-34	Exposição de Motivos 87 2017 MCTIC (0523265)
53900.000757/2014-21	Exposição de Motivos 97 2018 MCTIC (0523287)
53000.015797/2013-39	Exposição de Motivos 94 2018 MCTIC (0523244)
53000.031927/2012-08	Exposição de Motivos 82 2018 MCTIC (0523176)
53000.034057/2003-20	Exposição de Motivos 32 2018 MCTIC (0483430)
53000.056247/2011-16	Exposição de Motivos 20 2018 MCTIC (0482565)
53000.005567/2013-61	Exposição de Motivos 18 2018 MCTIC (0482269)
53000.021797/2014-59	Exposição de Motivos 7 2018 MCTIC (0481398)
53000.015837/2013-42	Exposição de Motivos 10 2018 MCTIC (0481335)
53000.003387/2012-64	Exposição de Motivos 291 2017 MCTIC (0252697)
53000.043077/2012-82	Exposição de Motivos 428 2017 MCTIC (0262429)
53000.041617/2013-74	Exposição de Motivos 211 2017 MCTIC (0262479)
53000.058587/2011-73	Exposição de Motivos 1077 2017 MCTIC (0383253)
53000.006767/2012-51	Exposição de Motivos 1059 2017 MCTIC (0382276)
53000.057527/2011-33	Exposição de Motivos 1006 2017 MCTIC (0374429)

53000.039997/2012-04	Exposição de Motivos 943 2017 MCTIC (0373787)
53900.003577/2014-16	Exposição de Motivos 919 2017 MCTIC (0372278)
53900.001487/2014-74	Exposição de Motivos 925 2017 MCTIC (0372243)
53000.014127/2010-52	Exposição de Motivos 916 2017 MCTIC (0372106)
53000.071367/2013-05	Exposição de Motivos 188 2017 MCTIC (0358936)
53000.055757/2011-68	Exposição de Motivos 133 2017 MCTIC (0201350)
53000.052857/2011-32	Exposição de Motivos 1008 2017 MCTIC (0358660)
53900.040337/2016-48	Exposição de Motivos 945 2017 MCTIC (0356860)
53000.013347/2011-40	Exposição de Motivos 964 2017 MCTIC (0357829)
53900.002457/2015-66	Exposição de Motivos 797 2017 MCTIC (0344460)
53900.017327/2015-28	Exposição de Motivos 801 2017 MCTIC (0344417)
53000.055767/2011-01	Exposição de Motivos 908 2017 MCTIC (0332366)
53000.071647/2013-13	Exposição de Motivos 911 2017 MCTIC (0332505)
53000.020077/2012-12	Exposição de Motivos 893 2017 MCTIC (0332089)
53900.046737/2015-86	Exposição de Motivos 864 2017 MCTIC (0332091)
53000.058117/2011-18	Exposição de Motivos 902 2017 MCTIC (0332010)
53900.041797/2015-11	Exposição de Motivos 880 2017 MCTIC (0332240)
53900.047727/2015-68	Exposição de Motivos 838 2017 MCTIC (0329880)
53900.049087/2015-21	Exposição de Motivos 829 2017 MCTIC (0328769)
53900.047617/2015-04	Exposição de Motivos 831 2017 MCTIC (0328853)
53900.050647/2015-90	Exposição de Motivos 822 2017 MCTIC (0328628)
53000.061897/2013-37	Exposição de Motivos 791 2017 MCTIC (0327494)
53000.052747/2012-51	Exposição de Motivos 799 2017 MCTIC (0327504)
53000.056227/2011-37	Exposição de Motivos 800 2017 MCTIC (0327615)

53900.017267/2015-43	Exposição de Motivos 775 2017 MCTIC (0324162)
53000.020797/2013-51	Exposição de Motivos 777 2017 MCTIC (0324186)
53900.017067/2015-91	Exposição de Motivos 774 2017 MCTIC (0324130)
53000.007057/2013-29	Exposição de Motivos 755 2017 MCTIC (0323794)
53900.042147/2015-84	Exposição de Motivos 758 2017 MCTIC (0323380)
53000.058137/2011-81	Exposição de Motivos 760 2017 MCTIC (0323420)
53000.049727/2012-01	Exposição de Motivos 742 2017 MCTIC (0322403)
53900.021997/2014-68	Exposição de Motivos 733 2017 MCTIC (0321722)
53900.008337/2014-91	Exposição de Motivos 546 2017 MCTIC (0278146)
53000.017857/2013-58	Exposição de Motivos 224 2017 MCTIC (0267126)
53000.049117/2012-08	Exposição de Motivos 312 2017 MCTIC (0266425)
53000.006807/2013-45	Exposição de Motivos 448 2017 MCTIC (0263586)
53000.017967/2013-10	Exposição de Motivos 301 2017 MCTIC (0271086)
53900.009247/2014-18	Exposição de Motivos 528 2017 MCTIC (0273202)
53000.070507/2013-10	Exposição de Motivos 435 2017 MCTIC (0272809)
53000.029227/2012-45	Exposição de Motivos 463 2017 MCTIC (0274003)
53000.041817/2011-65	Exposição de Motivos 532 2017 MCTIC (0275286)
53000.000127/2013-18	Exposição de Motivos 485 2017 MCTIC (0276693)
53000.019647/2013-02	Exposição de Motivos 563 2017 MCTIC (0288048)
53900.017747/2014-23	Exposição de Motivos 383 2017 MCTIC (0282371)
53000.068877/2013-97	Exposição de Motivos 615 2017 MCTIC (0302563)
53000.000307/2014-81	Exposição de Motivos 604 2017 MCTIC (0302080)
53000.061497/2013-21	Exposição de Motivos 593 2017 MCTIC (0302315)
53000.062557/2013-23	Exposição de Motivos 605 2017 MCTIC (0302364)

53000.005447/2010-11	Exposição de Motivos 223 2016 MCTIC (0083781)
53900.003257/2014-41	Exposição de Motivos 653 2017 MCTIC (0308852)
53900.042127/2015-11	Exposição de Motivos 694 2017 MCTIC (0311518)
53900.041857/2015-97	Exposição de Motivos 691 2017 MCTIC (0311463)
53000.051427/2012-84	Exposição de Motivos 720 2017 MCTIC (0319461)
53900.049367/2015-39	Exposição de Motivos 668 2017 MCTIC (0309842)
53000.047027/2012-74	Exposição de Motivos 657 2017 MCTIC (0309680)
53000.055907/2013-03	Exposição de Motivos 661 2017 MCTIC (0309633)
53900.039719/2015-48	Exposição de Motivos 524 2017 MCTIC (0275247)
53000.028019/2012-29	Exposição de Motivos 466 2017 MCTIC (0276041)
53000.048669/2012-91	Exposição de Motivos 483 2017 MCTIC (0276629)
53900.006389/2014-23	Exposição de Motivos 534 2017 MCTIC (0287128)
53000.036049/2012-17	Exposição de Motivos 608 2017 MCTIC (0302499)
53000.007039/2013-47	Exposição de Motivos 586 2017 MCTIC (0302279)
53000.014269/2012-81	Exposição de Motivos 595 2017 MCTIC (0301695)
53000.009819/2014-11	Exposição de Motivos 585 2017 MCTIC (0301909)
53900.041679/2015-02	Exposição de Motivos 643 2017 MCTIC (0304114)
53000.056639/2012-58	Exposição de Motivos 644 2017 MCTIC (0304144)
53900.039649/2015-28	Exposição de Motivos 646 2017 MCTIC (0308464)
53000.015779/2013-57	Exposição de Motivos 654 2017 MCTIC (0308944)
53900.048239/2015-78	Exposição de Motivos 667 2017 MCTIC (0309927)
53000.070169/2013-16	Exposição de Motivos 663 2017 MCTIC (0309655)
53900.017339/2015-52	Exposição de Motivos 697 2017 MCTIC (0311949)
53000.059219/2013-12 - Exposição de Motivos 467 2018 MCTIC (0875494)	
53000.057439/2011-31 - Exposição de Motivos 867 2017 MCTIC (0346288)	

53900.041939/2015-31 - Exposição de Motivos 514 2018 MCTIC (0923928)
 53000.015829/2013-04 - Exposição de Motivos 443 2017 MCTIC (0272211)
 53000.064009/2013-38 - Exposição de Motivos 551 2018 MCTIC (0943983)
 53000.053969/2012-91 - Exposição de Motivos 1009 2017 MCTIC (0374481)
 53900.027759/2016-28 - Exposição de Motivos 540 2018 MCTIC (0918404)
 53000.059289/2011-09 - Exposição de Motivos 248 2017 MCTIC (0246474)
 53000.041679/2013-86 - Exposição de Motivos 474 2018 MCTIC (0845648)
 53000.046089/2012-69 - Exposição de Motivos 419 2018 MCTIC (0796181)
 53710.000749/2000-15 - Exposição de Motivos 453 2018 MCTIC (0845059)
 53000.028449/2009-45 - Exposição de Motivos 468 2018 MCTIC (0837880)
 53900.045489/2015-56 - Exposição de Motivos 442 2018 MCTIC (0837144)
 53900.003029/2016-31 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836698)
 53900.020099/2014-92 - Exposição de Motivos 424 2018 MCTIC (0808381)
 53900.062019/2015-57 - Exposição de Motivos 430 2018 MCTIC (0808327)
 53000.023809/2013-07 - Exposição de Motivos 432 2018 MCTIC (0808302)
 53900.046879/2015-43 - Exposição de Motivos 386 2018 MCTIC (0785111)
 53900.049709/2015-11 - Exposição de Motivos 394 2018 MCTIC (0785064)
 53900.011959/2016-69 - Exposição de Motivos 375 2018 MCTIC (0765035)
 53900.019629/2014-50 - Exposição de Motivos 370 2018 MCTIC (0764590)
 53000.070099/2013-04 - Exposição de Motivos 369 2018 MCTIC (0764449)
 53900.016399/2015-58 - Exposição de Motivos 324 2018 MCTIC (0733553)
 53900.012339/2016-47 - Exposição de Motivos 346 2018 MCTIC (0732695)
 53000.015799/2013-28 - Exposição de Motivos 281 2018 MCTIC (0703199)
 53900.049739/2015-27 - Exposição de Motivos 296 2018 MCTIC (0702519)
 53000.075619/2013-67 - Exposição de Motivos 306 2018 MCTIC (0702569)
 53900.005039/2014-41 - Exposição de Motivos 273 2018 MCTIC (0703141)
 53900.041859/2015-86 - Exposição de Motivos 308 2018 MCTIC (0702917)
 53000.060089/2011-91 - Exposição de Motivos 307 2018 MCTIC (0702680)
 53900.029509/2014-61 - Exposição de Motivos 262 2018 MCTIC (0682072)
 53000.057909/2011-67 - Exposição de Motivos 206 2018 MCTIC (0677211)
53900.031989/2014-20 - Exposição de Motivos 207 2018 MCTIC (0676319)
 53900.016239/2014-28 - Exposição de Motivos 223 2018 MCTIC (0674392)
 53900.011529/2016-47 - Exposição de Motivos 164 2018 MCTIC (0583699)
 53000.050129/2012-77 - Exposição de Motivos 198 2018 MCTIC (0652447)
 53900.018279/2014-12 - Exposição de Motivos 216 2018 MCTIC (0672536)
 53900.017279/2015-78 - Exposição de Motivos 120 2018 MCTIC (0556709)
 53000.041399/2012-97 - Exposição de Motivos 1019 2017 MCTIC (0361470)
 53680.000099/1998-36 - Exposição de Motivos 50 2018 MCTIC (0481209)
 53900.017059/2015-44 - Exposição de Motivos 114 2018 MCTIC (0556651)
 53000.050829/2011-81 - Exposição de Motivos 65 2018 MCTIC (0527570)
 53900.050709/2015-63 - Exposição de Motivos 13 2018 MCTIC (0481473)
 53000.071349/2013-15 - Exposição de Motivos 23 2018 MCTIC (0483124)
 53000.070749/2013-11 - Exposição de Motivos 85 2018 MCTIC (0523217)
 53000.063589/2012-65 - Exposição de Motivos 3 2018 MCTIC (0481509)
 53000.065289/2012-11 - Exposição de Motivos 425 2017 MCTIC (0262571)
 53000.059079/2011-11 - Exposição de Motivos 1042 2017 MCTIC (0382071)
 53000.006409/2009-42 - Exposição de Motivos 243 2017 MCTIC (0261344)
 53000.050949/2012-69 - Exposição de Motivos 986 2017 MCTIC (0374381)
 53000.067009/2011-28 - Exposição de Motivos 1078 2017 MCTIC (0383287)
 53900.038549/2014-01 - Exposição de Motivos 1025 2017 MCTIC (0361193)
 53000.001359/2014-74 - Exposição de Motivos 292 2018 MCTIC (0701572)
 53900.011859/2016-32 - Exposição de Motivos 1068 2017 MCTIC (0382395)

53900.046499/2015-17 - Exposição de Motivos 983 2017 MCTIC (0374418)
53900.009349/2014-33 - Exposição de Motivos 921 2017 MCTIC (0372284)
53900.007769/2015-66 - Exposição de Motivos 975 2017 MCTIC (0374053)
53000.059679/2011-71 - Exposição de Motivos 1065 2017 MCTIC (0382287)
53000.003089/2010-11 - Exposição de Motivos 240 2016 EXM MCTIC (0131371)
53000.044199/2011-13 - Exposição de Motivos 891 2017 MCTIC (0347578)
53000.066549/2011-94 - Exposição de Motivos 997 2017 MCTIC (0358493)
53000.001639/2012-11 - Exposição de Motivos 1013 2017 MCTIC (0358719)
53000.032529/2011-10 - Exposição de Motivos 966 2017 MCTIC (0357821)
53000.055769/2011-92 - Exposição de Motivos 952 2017 MCTIC (0357553)
53000.043819/2013-51 - Exposição de Motivos 773 2017 MCTIC (0344082)
53000.056619/2011-04 - Exposição de Motivos 795 2017 MCTIC (0345308)
53900.048779/2015-51 - Exposição de Motivos 862 2017 MCTIC (0332033)
53900.017409/2014-91 - Exposição de Motivos 781 2017 MCTIC (0344557)
53900.039579/2015-16 - Exposição de Motivos 806 2017 MCTIC (0327249)
53900.020989/2014-02 - Exposição de Motivos 959 2017 MCTIC (0334513)
53900.009909/2015-31 - Exposição de Motivos 885 2017 MCTIC (0332256)
53900.050619/2015-72 - Exposição de Motivos 861 2017 MCTIC (0332323)
53000.051419/2012-38 - Exposição de Motivos 924 2017 MCTIC (0332301)
53900.048009/2015-17 - Exposição de Motivos 837 2017 MCTIC (0329854)
53000.007329/2014-71 - Exposição de Motivos 789 2017 MCTIC (0327355)
53000.006879/2013-92 - Exposição de Motivos 782 2017 MCTIC (0326984)
53000.058099/2011-66 - Exposição de Motivos 707 2017 MCTIC (0324561)
53000.058119/2011-07 - Exposição de Motivos 708 2017 MCTIC (0324468)
53000.009899/2013-15 - Exposição de Motivos 686 2017 MCTIC (0323969)
53000.071599/2013-55 - Exposição de Motivos 598 2017 MCTIC (0323094)
53900.016739/2015-41 - Exposição de Motivos 730 2017 MCTIC (0321686)
53900.046389/2015-47 - Exposição de Motivos 732 2017 MCTIC (0321643)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53900.041776/2015-97 - Exposição de Motivos 738 2017 MCTIC (0321984)
53000.034243/2010-98 - Exposição de Motivos 374 2018 MCTIC (0959907)
53000.019200/2010-82 - Exposição de Motivos 65 2017 MCTIC (0140598)
53900.023990/2016-42 - Exposição de Motivos 1064 2017 MCTIC (0382367)
53000.073920/2013-36 - Exposição de Motivos 992 2017 MCTIC (0375706)
53900.012810/2014-35 - Exposição de Motivos 970 2017 MCTIC (0373991)
53900.008480/2014-83 - Exposição de Motivos 938 2017 MCTIC (0373602)
53000.028900/2013-19 - Exposição de Motivos 933 2017 MCTIC (0373148)
53900.050050/2016-26 - Exposição de Motivos 946 2017 MCTIC (0356836)
53000.036560/2012-19 - Exposição de Motivos 947 2017 MCTIC (0357082)
53000.057910/2011-91 - Exposição de Motivos 955 2017 MCTIC (0357847)
53000.033060/2013-06 - Exposição de Motivos 950 2017 MCTIC (0357843)
53900.041780/2015-55 - Exposição de Motivos 899 2017 MCTIC (0332372)
53900.041490/2015-10 - Exposição de Motivos 793 2017 MCTIC (0344522)
53000.059620/2012-63 - Exposição de Motivos 796 2017 MCTIC (0344568)
53000.058130/2011-69 - Exposição de Motivos 772 2017 MCTIC (0344120)
53000.070500/2013-06 - Exposição de Motivos 766 2017 MCTIC (0343966)
53900.047620/2015-10 - Exposição de Motivos 879 2017 MCTIC (0332013)
53900.009190/2014-57 - Exposição de Motivos 905 2017 MCTIC (0332156)
53900.008250/2015-03 - Exposição de Motivos 850 2017 MCTIC (0329788)
53000.059330/2011-39 - Exposição de Motivos 828 2017 MCTIC (0328856)
53900.047630/2015-55 - Exposição de Motivos 802 2017 MCTIC (0327331)
53000.065280/2012-18 - Exposição de Motivos 812 2017 MCTIC (0327513)

53000.006880/2013-17 - Exposição de Motivos 682 2017 MCTIC (0323626)
53000.019020/2014-24 - Exposição de Motivos 664 2017 MCTIC (0323238)
53000.012480/2013-41 - Exposição de Motivos 767 2017 MCTIC (0323552)
53000.059290/2011-25 - Exposição de Motivos 590 2017 MCTIC (0322937)
53000.058080/2011-10 - Exposição de Motivos 591 2017 MCTIC (0322862)
53900.011550/2014-81 - Exposição de Motivos 746 2017 MCTIC (0322446)
53000.012760/2013-59 - Exposição de Motivos 120 2017 MCTIC (0231085)
53000.043110/2011-93 - Exposição de Motivos 510 2017 MCTIC (0278667)
53000.031930/2012-13 - Exposição de Motivos 389 2017 MCTIC (0280870)
53000.056150/2012-86 - Exposição de Motivos 412 2017 MCTIC (0270064)
53000.002360/2012-54 - Exposição de Motivos 407 2017 MCTIC (0268087)
53000.021870/2013-10 - Exposição de Motivos 447 2017 MCTIC (0272000)
53900.036160/2014-13 - Exposição de Motivos 433 2017 MCTIC (0272868)
53000.071350/2013-40 - Exposição de Motivos 431 2017 MCTIC (0272899)
53000.045180/2012-67 - Exposição de Motivos 459 2017 MCTIC (0274263)
53000.041590/2013-10 - Exposição de Motivos 475 2017 MCTIC (0274379)
53000.059200/2013-68 - Exposição de Motivos 526 2017 MCTIC (0275265)
53000.056640/2013-63 - Exposição de Motivos 474 2017 MCTIC (0276132)
53000.008640/2012-76 - Exposição de Motivos 562 2017 MCTIC (0288057)
53900.037910/2015-55 - Exposição de Motivos 620 2017 MCTIC (0302533)
53900.007240/2014-61 - Exposição de Motivos 617 2017 MCTIC (0302554)
53000.049480/2012-15 - Exposição de Motivos 616 2017 MCTIC (0302681)
53000.040750/2013-11 - Exposição de Motivos 640 2017 MCTIC (0303524)
53000.056380/2012-45 - Exposição de Motivos 695 2017 MCTIC (0311678)
53900.034780/2015-07 - Exposição de Motivos 673 2017 MCTIC (0310160)
53000.031940/2012-59 - Exposição de Motivos 699 2017 MCTIC (0312090)
53900.042150/2015-06 - Exposição de Motivos 725 2017 MCTIC (0319898)
53000.055770/2011-17 - Exposição de Motivos 721 2017 MCTIC (0319434)
53000.036340/2012-87 - Exposição de Motivos 395 2018 MCTIC (0784729)
53900.017950/2015-81 - Exposição de Motivos 359 2018 MCTIC (0764728)
53900.005510/2016-61 - Exposição de Motivos 368 2018 MCTIC (0744467)
53000.027470/2009-23 - Exposição de Motivos 341 2018 MCTIC (0732925)
53000.041580/2010-31 - Exposição de Motivos 354 2018 MCTIC (0732169)
53900.007550/2014-86 - Exposição de Motivos 289 2018 MCTIC (0732215)
53900.016180/2015-59 - Exposição de Motivos 274 2018 MCTIC (0703266)
53900.048000/2015-06 - Exposição de Motivos 299 2018 MCTIC (0702472)
53000.043380/2012-85 - Exposição de Motivos 257 2018 MCTIC (0676938)
53900.038370/2016-16 - Exposição de Motivos 243 2018 MCTIC (0676745)
53000.067110/2011-89 - Exposição de Motivos 244 2018 MCTIC (0676275)
53900.023980/2014-45 - Exposição de Motivos 268 2018 MCTIC (0676085)
53900.017320/2015-14 - Exposição de Motivos 227 2018 MCTIC (0675707)
53900.009880/2014-14 - Exposição de Motivos 272 2018 MCTIC (0673749)
53900.005950/2016-19 - Exposição de Motivos 266 2018 MCTIC (0673809)
53900.013950/2014-21 - Exposição de Motivos 195 2018 MCTIC (0653239)
53900.049220/2015-49 - Exposição de Motivos 185 2018 MCTIC (0653293)
53900.041650/2015-12 - Exposição de Motivos 181 2018 MCTIC (0587806)
53900.020670/2014-79 - Exposição de Motivos 161 2018 MCTIC (0585794)
53900.006330/2014-35 - Exposição de Motivos 157 2018 MCTIC (0583737)
53000.014020/2013-57 - Exposição de Motivos 149 2018 MCTIC (0583950)
53900.009140/2014-70 - Exposição de Motivos 137 2018 MCTIC (0569540)
53000.058120/2011-23 - Exposição de Motivos 80 2018 MCTIC (0527614)
53900.016430/2015-51 - Exposição de Motivos 102 2018 MCTIC (0523399)

53900.017160/2015-03 - Exposição de Motivos 89 2018 MCTIC (0523391)
53000.027270/2013-57 - Exposição de Motivos 71 2018 MCTIC (0521468)
53000.071620/2013-12 - Exposição de Motivos 22 2018 MCTIC (0483046)
53900.000200/2016-51 - Exposição de Motivos 30 2018 MCTIC (0483417)
53000.005800/2014-97 - Exposição de Motivos 17 2018 MCTIC (0482103)
53000.070120/2013-63 - Exposição de Motivos 8 2018 MCTIC (0481245)
53900.048226/2015-07 - Exposição de Motivos 527 2018 MCTIC (0920430)
53000.016596/2013-59 - Exposição de Motivos 518 2018 MCTIC (0922120)
53000.026836/2011-61 - Exposição de Motivos 477 2018 MCTIC (0845202)
53000.053176/2013-53 - Exposição de Motivos 314 2017 MCTIC (0271104)
53900.007246/2014-39 - Exposição de Motivos 410 2017 MCTIC (0268151)
53900.003786/2014-43 - Exposição de Motivos 494 2018 MCTIC (0876622)
53000.037836/2011-97 - Exposição de Motivos 493 2018 MCTIC (0876581)
53900.017326/2015-83 - Exposição de Motivos 726 2017 MCTIC (0319958)
53000.065326/2013-71 - Exposição de Motivos 482 2018 MCTIC (0845690)
53900.024846/2015-42 - Exposição de Motivos 415 2018 MCTIC (0795336)
53000.063406/2011-21 - Exposição de Motivos 998 2017 MCTIC (0358757)
53000.004676/2014-42 - Exposição de Motivos 463 2018 MCTIC (0837220)
53000.000416/2009-31 - Exposição de Motivos 466 2918 MCTIC (0837237)
53000.049916/2013-57 - Exposição de Motivos 448 2018 MCTIC (0836774)
53000.070826/2013-25 - Exposição de Motivos 443 2018 MCTIC (0836864)
53000.042696/2011-79 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836908)
53900.055346/2015-52 - Exposição de Motivos 458 2018 MCTIC (0837006)
53000.011766/2014-90 - Exposição de Motivos 428 2018 MCTIC (0808654)
53000.007916/2014-61 - Exposição de Motivos 417 2018 MCTIC (0796217)
53000.006816/2013-36 - Exposição de Motivos 416 2018 MCTIC (0795674)
53900.002856/2015-27 - Exposição de Motivos 409 2018 MCTIC (0794322)
53900.017286/2015-70 - Exposição de Motivos 384 2018 MCTIC (0785304)
53000.070736/2013-34 - Exposição de Motivos 380 2018 MCTIC (0784961)
53900.048776/2015-18 - Exposição de Motivos 367 2018 MCTIC (0765409)
53900.045626/2016-33 - Exposição de Motivos 366 2018 MCTIC (0765005)
53900.020036/2015-17 - Exposição de Motivos 334 2018 MCTIC (0733960)
53900.022496/2015-80 - Exposição de Motivos 333 2018 MCTIC (0734102)
53900.011676/2014-55 - Exposição de Motivos 278 2018 MCTIC (0703082)
53900.042136/2015-02 - Exposição de Motivos 297 2018 MCTIC (0702417)
53000.047896/2013-80 - Exposição de Motivos 305 2018 MCTIC (0702638)
53900.048786/2015-53 - Exposição de Motivos 228 2018 MCTIC (0676467)
53900.017866/2015-67 - Exposição de Motivos 221 2018 MCTIC (0675815)
53000.003536/2013-76 - Exposição de Motivos 202 2018 MCTIC (0672189)
53900.053766/2016-85 - Exposição de Motivos 194/2018 MCTIC (0652416)
53000.068096/2013-01 - Exposição de Motivos 223 2017 MCTIC (0246081)
53900.000576/2014-11 - Exposição de Motivos 270 2017 MCTIC (0246007)
53900.050256/2015-75 - Exposição de Motivos 178 2018 MCTIC (0587455)
53000.066606/2013-05 - Exposição de Motivos 177 2018 MCTIC (0588040)
53900.017136/2015-66 - Exposição de Motivos 133 2018 MCTIC (0569180)
53000.058466/2011-21 - Exposição de Motivos 131 2018 MCTIC (0569167)
53900.034256/2015-28 - Exposição de Motivos 105 2018 MCTIC (0555741)
53900.017156/2015-37 - Exposição de Motivos 123 2018 MCTIC (0556620)
53000.058106/2011-20 - Exposição de Motivos 110 2018 MCTIC (0556566)
53900.007846/2015-88 - Exposição de Motivos 60 2018 MCTIC (0556136)
53900.049346/2015-13 - Exposição de Motivos 100 2018 MCTIC (0523525)
53000.056216/2011-57 - Exposição de Motivos 98 2018 MCTIC (0523585)

53000.067636/2013-21 - Exposição de Motivos 73 2018 MCTIC (0521350)
53000.062556/2013-89 - Exposição de Motivos 72 2018 MCTIC (0521613)
53000.059736/2013-83 - Exposição de Motivos 45 2018 MCTIC (0484303)
53000.050216/2012-24 - Exposição de Motivos 46 2018 MCTIC (0484161)
53000.050186/2011-75 - Exposição de Motivos 39 2018 MCTIC (0483089)
53000.029836/2013-85 - Exposição de Motivos 35 2018 MCTIC (0483254)
53900.078146/2015-78 - Exposição de Motivos 28 2018 MCTIC (0483329)
53000.057226/2011-18 - Exposição de Motivos 21 2018 MCTIC (0482777)
53000.052326/2012-21 - Exposição de Motivos 4 2018 MCTIC (0481625)
53900.049266/2015-68 - Exposição de Motivos 12 2018 MCTIC (0481490)
53000.004356/2012-21 - Exposição de Motivos 1082 2017 MCTIC (0383414)
53900.000766/2016-82 - Exposição de Motivos 1086 2017 MCTIC (0383045)
53900.042116/2015-23 - Exposição de Motivos 976 2017 MCTIC (0374072)
53900.046836/2015-68 - Exposição de Motivos 981 2017 MCTIC (0374366)
53000.070526/2013-46 - Exposição de Motivos 962 2017 MCTIC (0373906)
53000.055766/2011-59 - Exposição de Motivos 934 2017 MCTIC (0373371)
53000.005496/2008-30 - Exposição de Motivos 1027 2017 MCTIC (0361295)
53000.025416/2013-20 - Exposição de Motivos 1026 2017 MCTIC (0361697)
53000.065796/2013-35 - Exposição de Motivos 070 2017 MCTIC (0358870)
53000.001866/2009-41 - Exposição de Motivos 892 2017 MCTIC (0347634)
53000.039926/2013-84 - Exposição de Motivos 870 2017 MCTIC (0346418)
53000.058116/2011-65 - Exposição de Motivos 846 2017 MCTIC (0346053)
53900.005056/2014-87 - Exposição de Motivos 840 2017 MCTIC (0345633)
53000.055726/2012-98 - Exposição de Motivos 785 2017 MCTIC (0344751)
53000.020796/2013-14 - Exposição de Motivos 765 2017 MCTIC (0343702)
53000.054986/2012-46 - Exposição de Motivos 901 2017 MCTIC (0332492)
53000.057916/2011-69 - Exposição de Motivos 909 2017 MCTIC (0332549)
53900.046846/2015-01 - Exposição de Motivos 855 2017 MCTIC (0332233)
53900.034546/2015-71 - Exposição de Motivos 841 2017 MCTIC (0329901)
53900.046496/2015-75 - Exposição de Motivos 833 2017 MCTIC (0328812)
53900.017336/2015-19 - Exposição de Motivos 808 2017 MCTIC (0327021)
53900.020946/2014-19 - Exposição de Motivos 809 2017 MCTIC (0327443)
53900.029926/2015-94 - Exposição de Motivos 807 2017 MCTIC (0326946)
53000.061976/2013-48 - Exposição de Motivos 713 2017 MCTIC (0324391)
53900.015016/2015-24 - Exposição de Motivos 599 2017 MCTIC (0322985)
53000.070516/2013-19 - Exposição de Motivos 716 2017 MCTIC (0322954)
53000.031936/2012-91 - Exposição de Motivos 749 2017 MCTIC (0322465)
53000.006656/2013-25 - Exposição de Motivos 681 2017 MCTIC (0321697)
53900.061306/2015-40 - Exposição de Motivos 121 2017 MCTIC (0231043)
53900.017866/2014-86 - Exposição de Motivos 509 2017 MCTIC (0278359)
53000.058076/2011-51 - Exposição de Motivos 382 2017 MCTIC (0280136)
53000.054476/2012-79 - Exposição de Motivos 398 2017 MCTIC (0280326)
53000.011716/2013-21 - Exposição de Motivos 549 2017 MCTIC (0281105)
53000.068456/2013-66 - Exposição de Motivos 202 2017 MCTIC (0270312)
53000.024276/2012-91 - Exposição de Motivos 252 2017 MCTIC (0266637)
53900.034526/2015-09 - Exposição de Motivos 337 2017 MCTIC (0263378)
53000.052576/2012-61 - Exposição de Motivos 455 2017 MCTIC (0272317)
53000.057706/2012-51 - Exposição de Motivos 451 2017 MCTIC (0274001)
53900.001546/2014-12 - Exposição de Motivos 550 2017 MCTIC (0275059)
53000.046516/2011-28 - Exposição de Motivos 471 2017 MCTIC (0276250)
53000.047886/2011-82 - Exposição de Motivos 489 2017 MCTIC (0276467)
53000.065566/2013-76 - Exposição de Motivos 494 2017 MCTIC (0276464)

53900.006386/2014-90 - Exposição de Motivos 490 2017 MCTIC (0277800)
53000.007056/2013-84 - Exposição de Motivos 561 2017 MCTIC (0288082)
53000.015816/2013-27 - Exposição de Motivos 687 2017 MCTIC (0311291)
53000.063176/2012-81 - Exposição de Motivos 674 2017 MCTIC (0310173)
53000.075026/2013-09 - Exposição de Motivos 658 2017 MCTIC (0309598)
53000.043084/2012-84 - Exposição de Motivos 529 2017 MCTIC (0287146)
53000.026544/2011-29 - Exposição de Motivos 332 2017 MCTIC (0285817)
53000.064284/2010-17 - Exposição de Motivos 369 2017 MCTIC (0281344)
53000.024854/2013-71 - Exposição de Motivos 633 2017 MCTIC (0303388)
53000.058104/2011-31 - Exposição de Motivos 628 2017 MCTIC (0303107)
53000.041034/2013-43 - Exposição de Motivos 629 2017 MCTIC (0303205)
53000.029374/2013-04 - Exposição de Motivos 621 2017 MCTIC (0303217)
53900.001804/2014-52 - Exposição de Motivos 601 2017 MCTIC (0302096)
53000.057044/2013-09 - Exposição de Motivos 600 2017 MCTIC (0302345)
53000.017204/2013-79 - Exposição de Motivos 606 2017 MCTIC (0302407)
53000.003434/2014-31 - Exposição de Motivos 582 2017 MCTIC (0301851)
53900.036274/2015-44 - Exposição de Motivos 647 2017 MCTIC (0308500)
53900.003524/2015-60 - Exposição de Motivos 648 2017 MCTIC (0308543)
53900.006344/2014-59 - Exposição de Motivos 652 2017 MCTIC (0308650)
53900.039554/2015-12 - Exposição de Motivos 679 2017 MCTIC (0311456)
53000.056624/2011-17 - Exposição de Motivos 659 2017 MCTIC (0309608)
53000.000634/2013-51 - Exposição de Motivos 703 2017 MCTIC (0312137)
53000.057704/2012-62 - Exposição de Motivos 76 2018 MCTIC (0527529)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53900.017294/2015-16 - Exposição de Motivos 464 2017 MCTIC (0274123)
53000.056644/2011-80 - Exposição de Motivos 462 2017 MCTIC (0274523)
53000.047754/2013-12 - Exposição de Motivos 473 2017 MCTIC (0274544)
53900.007754/2014-17 - Exposição de Motivos 551 2017 MCTIC (0275107)
53000.049664/2012-85 - Exposição de Motivos 530 2017 MCTIC (0275268)
53000.065174/2012-26 - Exposição de Motivos 488 2017 MCTIC (0276350)
53000.058124/2011-10 - Exposição de Motivos 495 2017 MCTIC (0276793)
53000.031924/2012-66 - Exposição de Motivos 564 2017 MCTIC (0288218)
53000.014914/2013-47 - Exposição de Motivos 559 2017 MCTIC (0287358)
53000.021334/2013-14 - Exposição de Motivos 558 2017 MCTIC (0287196)
53900.002094/2014-88 - Exposição de Motivos 739 2017 MCTIC (0322005)
53900.003474/2014-31 - Exposição de Motivos 736 2017 MCTIC (0321857)
53000.056194/2013-97 - Exposição de Motivos 203 2017 MCTIC (0228364)
53000.058734/2012-96 - Exposição de Motivos 543 2017 MCTIC (0278264)
53000.057904/2011-34 - Exposição de Motivos 553 2017 MCTIC (0279688)
53000.070514/2013-11 - Exposição de Motivos 547 2017 MCTIC (0279720)
53000.039604/2007-97 - Exposição de Motivos 368 2017 MCTIC (0280177)
53000.057914/2011-70 - Exposição de Motivos 349 2017 MCTIC (0280450)
53000.069974/2013-05 - Exposição de Motivos 548 2017 MCTIC (0281204)
53000.003804/2013-50 - Exposição de Motivos 432 2017 MCTIC (0272628)
53900.003004/2014-76 - Exposição de Motivos 836 2017 MCTIC (0328793)
53900.048244/2015-81 - Exposição de Motivos 830 2017 MCTIC (0328813)
53000.025604/2012-77 - Exposição de Motivos 783 2017 MCTIC (0327039)
53000.062554/2013-90 - Exposição de Motivos 788 2017 MCTIC (0327259)
53000.017094/2013-45 - Exposição de Motivos 769 2017 MCTIC (0324607)
53000.007034/2013-14 - Exposição de Motivos 684 2017 MCTIC (0324031)
53000.007674/2014-13 - Exposição de Motivos 676 2017 MCTIC (0323272)
53000.007104/2013-34 - Exposição de Motivos 596 2017 MCTIC (0322906)

53000.059764/2010-58 - Exposição de Motivos 580 2017 MCTIC (0322770)
 53000.056954/2012-85 - Exposição de Motivos 741 2017 MCTIC (0322174)
 53900.039644/2015-03 - Exposição de Motivos 803 2017 MCTIC (0345516)
 53000.031934/2012-00 - Exposição de Motivos 794 2017 MCTIC (0345294)
 53000.046474/2012-14 - Exposição de Motivos 912 2017 MCTIC (0332009)
 53900.014134/2015-15 - Exposição de Motivos 872 2017 MCTIC (0332146)
 53900.034554/2015-18 - Exposição de Motivos 856 2017 MCTIC (0332205)
 53000.057214/2011-85 - Exposição de Motivos 894 2017 MCTIC (0331931)
 53000.067714/2013-97 - Exposição de Motivos 915 2017 MCTIC (0331705)
 53000.062334/2013-66 - Exposição de Motivos 847 2017 MCTIC (0329940)
 53900.025954/2015-32 - Exposição de Motivos 845 2017 MCTIC (0329839)
 53000.059284/2011-78 - Exposição de Motivos 825 2017 MCTIC (0328678)
 53000.073494/2013-31 - Exposição de Motivos 1062 2017 MCTIC (0382352)
 53000.005244/2012-97 - Exposição de Motivos 1040 2017 MCTIC (0381897)
 53000.042814/2013-19 - Exposição de Motivos 979 2017 MCTIC (0374191)
 53000.056644/2012-61 - Exposição de Motivos 978 2017 MCTIC (0374168)
 53000.069884/2013-14 - Exposição de Motivos 932 2017 MCTIC (0373154)
 53000.027624/2012-82 - Exposição de Motivos 926 2017 MCTIC (0372163)
 53000.008174/2012-29 - Exposição de Motivos 1023 2017 MCTIC (0360829)
 53000.058924/2012-11 - Exposição de Motivos 886 2017 MCTIC (0346677)
 53000.064084/2012-18 - Exposição de Motivos 871 2017 MCTIC (0346564)
 53000.067904/2013-12 - Exposição de Motivos 881 2017 MCTIC (0346643)
 53900.049094/2015-22 - Exposição de Motivos 117 2018 MCTIC (0554330)
 53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
 53000.013444/2010-51 - Exposição de Motivos 918 2017 MCTIC (0372147)
 53000.045554/2013-25 - Exposição de Motivos 81 2018 MCTIC (0523079)
 53900.048224/2015-18 - Exposição de Motivos 92 2018 MCTIC (0523434)
 53000.039184/2013-97 - Exposição de Motivos 96 2018 MCTIC (0523590)
 53000.018934/2013-97 - Exposição de Motivos 64 2018 MCTIC (0521368)
 53900.011474/2014-11 - Exposição de Motivos 56 2018 MCTIC (0481150)
 53000.001524/2001-73 - Exposição de Motivos 153/2016 (0037790)
 53000.008854/2012-42 - Exposição de Motivos 1095 2017 MCTIC (0383607)
 53000.061475/2011-08 - Exposição de Motivos 483 2018 MCTIC (0845098)
 53000.037545/2012-80 - Exposição de Motivos 451 2018 MCTIC (0837119)
 53900.016795/2015-85 - Exposição de Motivos 339 2018 MCTIC (0733769)
 53000.022735/2012-01 - Exposição de Motivos 344 2018 MCTIC (0732889)
 53900.043275/2015-45 - Exposição de Motivos 336 2018 MCTIC (0732952)
 53900.046475/2015-50 - Exposição de Motivos 350 2018 MCTIC (0732843)
 53900.046725/2015-51 - Exposição de Motivos 351 2018 MCTIC (0732784)
 53900.047355/2015-70 - Exposição de Motivos 275 2018 MCTIC (0703173)
 53900.016805/2015-82 - Exposição de Motivos 294 2018 MCTIC (0702222)
 53000.022715/2012-21 - Exposição de Motivos 242 2018 MCTIC (0677098)
 53000.048845/2013-75 - Exposição de Motivos 265 2018 MCTIC (0677186)
 53000.041395/2012-17 - Exposição de Motivos 252 2018 MCTIC (0677222)
 53900.046555/2015-13 - Exposição de Motivos 210 2018 MCTIC (0676692)

 53000.052465/2011-73 - Exposição de Motivos 250 2018 MCTIC (0676561)
 53900.038365/2016-03 - Exposição de Motivos 239 2018 MCTIC (0676488)
 53000.007685/2014-95 - Exposição de Motivos 208 2018 MCTIC (0673503)
 53900.047995/2015-80 - Exposição de Motivos 219 2018 MCTIC (0672423)
 53770.000815/2002-12 - Exposição de Motivos 129 2018 MCTIC (0569306)
 53000.038735/2007-57 - Exposição de Motivos 897 2017 MCTIC (0347655)
 53830.001345/1997-80 - Exposição de Motivos 49 2018 MCTIC (0481248)
 53900.029945/2015-11 - Exposição de Motivos 152 2018 MCTIC (0585829)

53000.051425/2012-95 - Exposição de Motivos 162 2018 MCTIC (0583804)
 53000.058135/2011-91 - Exposição de Motivos 79 2018 MCTIC (0527723)
 53000.056215/2011-11 - Exposição de Motivos 78 2018 MCTIC (0527689)
 53000.045645/2013-61 - Exposição de Motivos 69 2018 MCTIC (0521418)
 53000.052005/2013-15 - Exposição de Motivos 67 2018 MCTIC (0521819)
 53000.021295/2013-47 - Exposição de Motivos 74 2018 MCTIC (0521936)
 53900.029902/2015-35 --- Exposição de Motivos 360 2018 MCTIC (0765180)
 53900.016132/2016-41--- Exposição de Motivos 373 2018 MCTIC (0764577)
 53900.038342/2016-91--- Exposição de Motivos 321 2018 MCTIC (0733707)
 53900.046422/2015-39---Exposição de Motivos 335 2018 MCTIC (0732876)
 53900.048812/2015-43---Exposição de Motivos 279 2018 MCTIC (0703215)
 53000.020902/2012-71--- Exposição de Motivos 312 2018 MCTIC (0702864)
 53900.049962/2015-74---Exposição de Motivos 293 2018 MCTIC (0702170)
 53900.002972/2015-46---Exposição de Motivos 263 2018 MCTIC (0676991)
 53000.067112/2011-78--- Exposição de Motivos 171 2018 MCTIC (0676181)
 53900.016392/2015-36--- Exposição de Motivos 261 2018 MCTIC (0674459)
 53000.005022/2011-93---Exposição de Motivos 267 2018 MCTIC (0673261)
 53000.015432/2013-12-- Exposição de Motivos 159 2018 MCTIC (0584416)
 53000.054912/2010-48--- Exposição de Motivos 128 2018 MCTIC (0568453)
 53900.047532/2016-07--- Exposição de Motivos 104 2018 MCTIC (0553386)
 53000.006952/2013-26 --- Exposição de Motivos 91 2018 MCTIC (0523452)
 53900.029912/2015-71--- Exposição de Motivos 101 2018 MCTIC (0523442)
 53000.044722/2011-01 --- Exposição de Motivos 34 2018 MCTIC (0483504)
 53000.057872/2010-96 --- Exposição de Motivos 43 2018 MCTIC (0483044)
 53000.014702/2012-89-- Exposição de Motivos 19 2018 MCTIC (0482374)
 53000.008922/2012-73 --- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
 53900.000192/2016-42 --- Exposição de Motivos 1089 2017 MCTIC (0383189)
 53900.023982/2016-04--- Exposição de Motivos 1083 2017 MCTIC (0382822)
 53900.000562/2016-41--- Exposição de Motivos 1070 2017 MCTIC (0382537)
 53900.041642/2015-76--- Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
 53000.015612/2013-96--Exposição de Motivos 942 2017 MCTIC (0373644)
 53900.021042/2014-19-- Exposição de Motivos 927 2017 MCTIC (0372132)
 53000.060442/2012-13-- Exposição de Motivos 751 2017 MCTIC (0322432)
 53000.011502/2010-11---Exposição de Motivos 1033 2017 MCTIC (0360901)
 53000.051422/2012-51--- Exposição de Motivos 940 2017 MCTIC (0357320)
 53000.029232/2008-71--- Exposição de Motivos 953 2017 MCTIC (0357667)
 53000.006812/2013-58--- Exposição de Motivos 868 2017 MCTIC (0346340)
 53000.023322/2012-35 --- Exposição de Motivos 896 2017 MCTIC (0332521)
 53000.056642/2012-71 --- Exposição de Motivos 889 2017 MCTIC (0332520)
 53000.056242/2011-85 --- Exposição de Motivos 920 2017 MCTIC (0332584)
 53900.048912/2015-70--- Exposição de Motivos 863 2017 MCTIC (0332177)
 53900.017272/2015-56--- Exposição de Motivos 857 2017 MCTIC (0332254)
 53000.060392/2012-74--- Exposição de Motivos 917 2017 MCTIC (0332282)
 53900.016742/2015-64 ---Exposição de Motivos 900 2017 MCTIC (0332352)
 53000.056222/2011-12 --- Exposição de Motivos 827 2017 MCTIC (0328735)
 53900.021662/2014-40 --- Exposição de Motivos 814 2017 MCTIC (0328021)
 53000.017052/2013-12 --- Exposição de Motivos 790 2017 MCTIC (0327424)
 53000.048422/2012-74 --- Exposição de Motivos 748 2017 MCTIC (0322342)
 53900.011242/2014-55--- Exposição de Motivos 776 2017 MCTIC (0324174)
 53000.070982/2013-96--- Exposição de Motivos 764 2017 MCTIC (0323771)
 53000.040872/2012-19 --- Exposição de Motivos 603 2017 MCTIC (0323236)
 53000.031922/2012-77 --- Exposição de Motivos 588 2017 MCTIC (0322848)
 53000.051842/2012-38 --- Exposição de Motivos 752 2017 MCTIC (0322408)
 53000.022892/2010-46 --- Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
 53000.018882/2009-72--- Exposição de Motivos 118 2017 MCTIC (0231073)
 53900.006082/2014-22 --- Exposição de Motivos 536 2017 MCTIC (0278162)
 53900.041862/2015-08 --- Exposição de Motivos 544 2017 MCTIC (0278209)
 53000.036682/2009-00 --- Exposição de Motivos 402 2017 MCTIC (0267749)

53900.014792/2015-15 --- Exposição de Motivos 335 2017 MCTIC (0263492)
 53000.037302/2011-61 --- Exposição de Motivos 162 2017 MCTIC (0271003)
 53900.053112/2015-71 --- Exposição de Motivos 545 2017 MCTIC (0272216)
 53000.045952/2013-41--- Exposição de Motivos 522 2017 MCTIC (0272270)
 53000.066832/2013-88--- Exposição de Motivos 442 2017 MCTIC (0272322)
 53000.063555/2012-71 - Exposição de Motivos 54 2018 MCTIC (0481638)
 53000.046795/2012-19 - Exposição de Motivos 190 2017 MCTIC (0261645)
 53000.058765/2011-66 - Exposição de Motivos 1057 2017 MCTIC (0382267)
 53900.008065/2014-20 - Exposição de Motivos 937 2017 (0375377)
 53900.039625/2015-79 - Exposição de Motivos 985 2017 MCTIC (0374398)
 53900.020155/2014-99 - Exposição de Motivos 948 2017 MCTIC (0357187)
 53000.012365/2011-12 - Exposição de Motivos 967 2017 MCTIC (0357812)
 53000.007145/2014-10 - Exposição de Motivos 956 2017 MCTIC (0357836)
 53900.010415/2014-18 - Exposição de Motivos 851 2017 MCTIC (0346015)
 53900.039805/2015-51 - Exposição de Motivos 848 2017 MCTIC (0345696)
 53000.045475/2012-33 - Exposição de Motivos 779 2017 MCTIC (0344590)
 53000.039925/2013-30 - Exposição de Motivos 778 2017 MCTIC (0344502)
 53000.051845/2012-71 - Exposição de Motivos 771 2017 MCTIC (0344002)
 53000.057995/2011-16 - Exposição de Motivos 757 2017 MCTIC (0343747)
 53900.022295/2014-00 - Exposição de Motivos 874 2017 MCTIC (0332417)
 53900.020495/2014-10 - Exposição de Motivos 875 2017 MCTIC (0332519)
 53900.047605/2015-71 - Exposição de Motivos 878 2017 MCTIC (0332063)
 53900.039875/2015-17 - Exposição de Motivos 883 2017 MCTIC (0332121)
 53900.015655/2015-90 - Exposição de Motivos 858 2017 MCTIC (0332268)
 53000.055775/2011-40 - Exposição de Motivos 935 2017 MCTIC (0373424)
 53000.055825/2012-70 - Exposição de Motivos 860 2017 MCTIC (0332278)
 53900.022015/2014-55 - Exposição de Motivos 835 2017 MCTIC (0328817)
 53000.064515/2012-46 - Exposição de Motivos 834 2017 MCTIC (0328847)
 53000.070695/2013-86 - Exposição de Motivos 815 2017 MCTIC (0327243)
 53000.055765/2011-12 - Exposição de Motivos 702 2017 MCTIC (0324652)
 53000.057355/2011-06 - Exposição de Motivos 705 2017 MCTIC (0324368)
 53000.048725/2012-97 - Exposição de Motivos 753 2017 MCTIC (0323955)
 53000.015825/2013-18 - Exposição de Motivos 589 2017 MCTIC (0322898)
 53000.059475/2011-30 - Exposição de Motivos 731 2017 MCTIC (0321623)
 53000.064145/2012-47 - Exposição de Motivos 740 2017 MCTIC (0322061)
 53900.009135/2014-67 - Exposição de Motivos 112 2017 MCTIC (0230996)
 53900.015755/2015-16 - Exposição de Motivos 400 2017 MCTIC (0280641)
 53000.050945/2013-61 - Exposição de Motivos 419 2017 MCTIC (0270317)
 53000.053915/2012-26 - Exposição de Motivos 501 2017 MCTIC (0272379)
 53900.003595/2014-81 - Exposição de Motivos 519 2017 MCTIC (0272693)
 53900.017335/2015-74 - Exposição de Motivos 516 2017 MCTIC (0273391)
 53900.000545/2014-42 - Exposição de Motivos 552 2017 MCTIC (0275044)
 53000.070495/2013-23 - Exposição de Motivos 632 2017 MCTIC (0303371)
 53000.054475/2012-24 - Exposição de Motivos 619 2017 MCTIC (0303142)
 53000.058115/2011-11 - Exposição de Motivos 602 2017 MCTIC (0302035)

 53000.051605/2012-77 - Exposição de Motivos 574 2017 MCTIC (0301664)
 53900.004565/2015-73 - Exposição de Motivos 672 2017 MCTIC (0310140)
 53900.009305/2015-94 - Exposição de Motivos 709 2017 MCTIC (0312245)
 53900.041855/2015-06 - Exposição de Motivos 698 2017 MCTIC (0312028)
 53900.017158/2015-26 - Exposição de Motivos 728 2017 MCTIC (0320616)
 53000.052558/2013-60 - Exposição de Motivos 700 2017 MCTIC (0312114)
 53900.022938/2014-15 - Exposição de Motivos 710 2017 MCTIC (0312092)
 53000.051498/2012-87 - Exposição de Motivos 701 2017 MCTIC (0312010)
 53900.046568/2015-84 - Exposição de Motivos 690 2017 MCTIC (0311614)
 53900.017348/2015-43 - Exposição de Motivos 685 2017 MCTIC (0311402)
 53900.034358/2015-43 - Exposição de Motivos 680 2017 MCTIC (0311569)
 53900.021498/2014-71 - Exposição de Motivos 649 2017 MCTIC (0308562)

53000.015818/2013-16 - Exposição de Motivos 635 2017 MCTIC (0303453)
 53000.028888/2013-34 - Exposição de Motivos 626 2017 MCTIC (0302470)
 53900.006868/2014-40 - Exposição de Motivos 531 2017 MCTIC (0287103)
 53000.056228/2011-81 - Exposição de Motivos 351 2017 MCTIC (0282457)
 53000.045558/2013-11 - Exposição de Motivos 344 2017 MCTIC (0281816)
 53900.034498/2015-11 - Exposição de Motivos 614 2017 MCTIC (0302510)
 53000.021788/2012-04 - Exposição de Motivos 625 2017 MCTIC (0303306)
 53000.007888/2014-81 - Exposição de Motivos 607 2017 MCTIC (0302122)
 53900.017538/2015-61 - Exposição de Motivos 613 2017 MCTIC (0302147)
 53000.019859/2008-14 - Exposição de Motivos 693 2017 MCTIC (0323820)
 53900.012819/2015-27 - Exposição de Motivos 768 2017 MCTIC (0323907)
 53000.069249/2013-29 - Exposição de Motivos 575 2017 MCTIC (0322572)
 53000.016939/2012-02 - Exposição de Motivos 692 2017 MCTIC (0323885)
 53000.027549/2013-31 - Exposição de Motivos 743 2017 MCTIC (0322220)
 53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
 53000.058095/2011-88 - Exposição de Motivos 931 2017 MCTIC (0372086)
 53000.006805/2014-37 - Exposição de Motivos 914 2017 MCTIC (0372036)
 53900.020685/2014-37 - Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)
 53900.039515/2015-15 - Exposição de Motivos 784 2017 MCTIC (0327057)
 53000.026025/2011-61 - Exposição de Motivos 636 2017 MCTIC (0324062)
 53000.048665/2012-11 - Exposição de Motivos 399 2017 MCTIC (0281062)
 53000.062335/2013-19 - Exposição de Motivos 578 2017 MCTIC (0322838)
 53900.017345/2015-18 - Exposição de Motivos 747 2017 MCTIC (0322580)
 53000.022892/2010-46--Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
 53900.041642/2015-76--Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
 53000.008922/2012-73-- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
 53900.018692/2014-79---Exposição de Motivos 439 2017 MCTIC (0272696)
 53900.012702/2014-62---Exposição de Motivos 518 2017 MCTIC (0272813)
 53000.055772/2011-14---Exposição de Motivos 456 2017 MCTIC (0274060)
 53000.057442/2011-55---Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
 53000.057442/2011-55--- Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
 53000.050492/2011-10 --- Exposição de Motivos 354 2017 MCTIC (0286002)
 53000.031942/2012-48--- Exposição de Motivos 505 2017 MCTIC (0281319)
 53000.006882/2013-14--- Exposição de Motivos 359 2017 MCTIC (0281002)
 53000.059292/2011-14--- Exposição de Motivos 641 2017 MCTIC (0303329)
 53000.046522/2013-47--- Exposição de Motivos 584 2017 MCTIC (0302242)
 53000.057352/2011-64---Exposição de Motivos 592 2017 MCTIC (0302001)
 53900.017332/2015-31---Exposição de Motivos 683 2017 MCTIC (0311579)
 53000.047332/2013-47---Exposição de Motivos 556 2017 MCTIC (0273358)
 53000.025272/2013-10--- Exposição de Motivos 493 2017 MCTIC (0276074)
 53900.016802/2015-49--- Exposição de Motivos 486 2017 MCTIC (0276232)
 53000.045172/2012-11--- Exposição de Motivos 482 2017 MCTIC (0276766)
 53000.056212/2011-79---Exposição de Motivos 645 2017 MCTIC (0304134)
 53000.015822/2013-84---Exposição de Motivos 642 2017 MCTIC (0304152)
 53900.050622/2015-96---Exposição de Motivos 669 2017 MCTIC (0309897)
 53900.047842/2015-32---Exposição de Motivos 666 2017 MCTIC (0309708)
 53900.022882/2014-91--- Exposição de Motivos 706 2017 MCTIC (0312058)
 53000.053259/2013-42---Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
 53000.053259/2013-42--- Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
 53900.007299/2015-31--- Exposição de Motivos 511 2017 MCTIC (0273366)
 53000.031939/2012-24--- Exposição de Motivos 520 2017 MCTIC (0273156)
 53000.015189/2014-13--- Exposição de Motivos 452 2017 MCTIC (0272529)
 53900.039779/2015-61--- Exposição de Motivos 298 2017 MCTIC (0263419)
 53000.021819/2010-57--- Exposição de Motivos 343 2017 MCTIC (0280272)
 53000.048009/2013-91---Exposição de Motivos 395 2017 MCTIC (0280047)
 53900.006559/2014-70---Exposição de Motivos 117 2017 MCTIC (0231079)
 53000.008099/2010-34--- Exposição de Motivos 119 2017 MCTIC (0231064)
 53900.020685/2014-37--- Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)

Att,

Luciana Silveira Teixeira

Assessora

Subchefia para Assuntos Jurídicos

Casa Civil – Presidência da República

(61) 3411-3426

luciana.teixeira@presidencia.gov.br

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Coordenação de Processos de Rádio Comunitária

Divisão de Processos de Rádio Comunitária

Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53900.031989/2014-20.**

Entidade: **Associação Comunitária Shalon**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos.**

1. Considerando a devolução do processo pela Casa Civil da Presidência da República, para reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, bem como a adequação às novas diretrizes governamentais, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 03/07/2019, às 17:39 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 04/07/2019, às 17:06 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral, Secretário de Radiodifusão**, em 05/07/2019, às 18:49 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4324005** e o código CRC **D05C48A9**.

MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.031989/2014-20, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Shalon, inscrita no CNPJ nº 20.583.779/0001-22, explore pelo prazo de dez anos a partir de 18 de novembro de 2014, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de João Pinheiro, estado de Minas Gerais, em conformidade com o que dispõe o *caput* do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 1593/2018/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 734, de 09 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 06 de março de 2018.
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Referência: Processo nº 53900.031989/2014-20

SEI nº 4324005

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria-Executiva

Processos de Radiodifusão da Secretaria-Executiva

DESPACHO

Processo nº: 53900.031989/2014-20

Referência: Despacho SEARC (4324005)

Interessado: Associação Comunitária Shalon

Assunto: Renovação de Outorga

Trata-se de minuta de exposição de motivos referente à renovação, pelo prazo de dez anos, a partir de 18 de novembro de 2014, a autorização outorgada à Associação Comunitária Shalon, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de João Pinheiro / MG.

Considerando as manifestações das áreas técnica e jurídica (parecer jurídico referencial) acostadas nos autos do presente processo, manifesto-me favorável ao prosseguimento do trâmite.

À consideração do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO

Secretário-Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Julio Francisco Semeghini Neto, Secretário Executivo**, em 23/08/2019, às 18:21 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4483476** e o código CRC **55207F4B**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.031989/2014-20

SEI nº 4483476

Brasília, 19 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.031989/2014-20, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Shalon, inscrita no CNPJ nº 20.583.779/0001-22, explore pelo prazo de dez anos a partir de 18 de novembro de 2014, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de João Pinheiro, estado de Minas Gerais, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 1593/2018/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 734, de 09 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 06 de março de 2018.
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 34078/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, processo nº 53900.031989/2014-20.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 19/09/2019, às 17:42 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4649704** e o código CRC **B8FECCD5**.